Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Unitário

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

VALOR

R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, acompanhados de Nota Fiscal e certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO -** *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A aquisição de um novo veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal se faz necessária diante da necessidade de manter a segurança, eficiência e representatividade nas atividades institucionais do gestor municipal. O atual veículo em uso apresenta desgastes significativos, o que compromete a confiabilidade, aumentando os custos de manutenção e reduzindo a disponibilidade para deslocamentos oficiais.

O Prefeito Municipal necessita de um veículo seguro e adequado para o exercício de suas funções, que envolvem viagens intermunicipais, deslocamentos para audiências, participação em eventos institucionais e visitas técnicas. A aquisição de um SUV, além de proporcionar maior conforto, assegura melhor dirigibilidade em diferentes condições de estradas, o que é essencial para um município com extensão territorial abrangente.

Outro fator relevante é a imagem institucional da Administração Pública. Um veículo novo e moderno confere credibilidade ao Executivo Municipal, garantindo um padrão adequado de representação. A presença do gestor em eventos oficiais requer um meio de transporte condizente com a posição que ocupa, transmitindo seriedade e comprometimento com a gestão.

A substituição do veículo atual também está alinhada às diretrizes de economia e eficiência. Com um novo automóvel, os custos com manutenção corretiva serão reduzidos, pois os primeiros anos de uso de um veículo zero quilômetro possuem menor incidência de falhas mecânicas. Além disso, a garantia do fabricante cobre eventuais problemas, evitando despesas adicionais para os cofres públicos.

Por fim, a aquisição do veículo está fundamentada no interesse público, visto que um transporte adequado assegura a agilidade e eficácia no desempenho das atribuições do Chefe do Executivo Municipal. A necessidade de substituição do atual automóvel está embasada na responsabilidade da gestão com a prestação de serviços de qualidade à população.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A presente demanda contempla a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo SUV, que substituirá o veículo atualmente utilizado pelo Gabinete do Prefeito. O automóvel em uso apresenta elevado tempo de serviço e já não atende às necessidades operacionais do órgão, sendo, portanto, destinado a leilão.

A decisão por um SUV se justifica pela necessidade de deslocamento em diferentes tipos de vias, incluindo estradas vicinais e rodovias. Esse tipo de veículo proporciona maior estabilidade, segurança e capacidade de carga, garantindo uma utilização eficiente para os compromissos institucionais do Prefeito Municipal.

A aquisição de apenas uma unidade atende às diretrizes de economicidade, evitando gastos desnecessários e otimizando a frota municipal. O objetivo é garantir um meio de transporte confiável, sem onerar excessivamente o orçamento público.

O novo veículo será utilizado exclusivamente para fins administrativos, assegurando transparência e controle do uso dos bens públicos. Com a substituição do atual veículo, busca-se manter a eficiência operacional do Gabinete do Prefeito, atendendo às demandas da administração municipal.

A aquisição também visa atender às normativas de segurança veicular, garantindo um automóvel moderno, equipado com dispositivos de proteção e tecnologia avançada, fundamentais para um transporte seguro e adequado ao representante do Executivo Municipal.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO**, CARROCERIA **TIPO SUV**, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. **MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:** ➢ 1.5 L ➢ DEVENDO SER TURBO ➢ 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX) ➢ MÍNIMO 169 CV	**RS 208.000,00**	**RS 208.000,00**

		➢ TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. **DEMAIS REQUISITOS:** ➢ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES ➢ TRAÇÃO DIANTEIRA. ➢ DIREÇÃO ELÉTRICA. ➢ TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS ➢ AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA ➢ FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA ➢ CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP ➢ CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS ➢ AR CONDICIONADO DUAL ZONE ➢ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 445 LITROS ➢ PNEUS DEVENDO SER: 225/55 R18 OU 235/50 R19 OU SUPERIOR ➢ MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS ➢ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.480 MM ➢ LARGURA TOTAL MÍNIMA (SEM RETROVISORES): 1.850 MM ➢ DIMENSÕES ENTRE EIXO MINIMA: 2.670 MM ➢ FARÓS EM LED ➢ FARÓIS DE NEBLINA EM LED ➢ PARTIDA ACIONADA POR BOTÃO ➢ RETROVISORES COM REBATIMENTO ELÉTRICO ➢ CÂMERA DE RÉ		

		➢ BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO ➢ ABERTURA DO PORTA MALAS POR SENSOR ➢ PILOTO AUTOMÁTICO ➢ SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE DO TIPO MCPHERSON, EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS ➢ SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK/ INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS		
			TOTAL	**R$ 208.000,00**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21*

Foi realizado pesquisa de preços através de orçamentos com fornecedores do ramo, considerando o menor valor orçado, resultou em um investimento aproximado de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme anexos.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Imediato.

5. ANEXOS

Orçamentos de Fornecedores;

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

000005

HYUNDAI

Á PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR.
CNPJ: 78.121.936/0001-68

TUCSON 1.6 Turbo GDI

ANO/MODELO - 2025/2025

R$ 201.000,00 177 CV

Ficha técnica

Motor	Gamma 1.6 Turbo GDI
Versão	Limited
Transmissão	Automatizada de dupla embreagem 7DCT
Potência máxima (cv @ rpm)	177 @ 5.500 rpm
Torque máximo (kgf.m @ rpm)	27,0 @ 1.500 – 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	201
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	8,9

Dimensões



Estilo exterior
Grade frontal cromada
Faróis em LED (full LED)
Faróis de luz diurna (DRL) em LED
Faróis de neblina dianteiros
Lanternas em LED
Retrovisores externos na cor da carroceria
Maçanetas externas cromadas
Moldura inferior dos vidros cromada
Barras de teto longitudinais
Rodas de liga leve diamantada de 18", pneus 225/55 R18
Estilo interior
Painel de instrumentos com tela de 4.2"
Bancos revestidos em couro[1]
Volante revestido em couro
Manopla de câmbio revestida em couro
Console central revestido em couro
Segurança
Airbags frontal duplo, lateral de tórax e de cortina
Freios ABS com EBD
Controles de estabilidade eletrônico (ESP)
Controles de tração (TCS)
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Assistente de partida em rampa (HAC)
Assistente de Descida em Rampa (HDC)
Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCCW)
Alerta de ponto cego (BSD)
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)
Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiros
Conforto e conveniência
Ar-condicionado automático digital dual zone
Saída de ar para o banco traseiro
Teto solar panorâmico
Banco do motorista com ajuste elétrico (altura, distância e lombar)
Banco do passageiro com ajuste elétrico (altura e distância)
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento para o motorista
Espelho interno eletrocrômico
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
Retrovisores externos com rebatimento elétrico
Retrovisores externos com função antiembaçante
Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Partida do motor por botão
Freio de estacionamento eletrônico com auto hold
Câmera de ré
Sensor de estacionamento traseiro
Sensor de estacionamento dianteiro
Piloto automático
Seleção do modo de direção (Comfort, ECO e Sport)
Abertura do porta-malas por aproximação
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
Sistema de áudio
Central multimídia com tela touchscreen de 9" polegadas, conetividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos no volante.
Entrada USB no console central
Carregador sem-fio para smartphones[2]
Alto falante dianteiro e traseiros (x4)
Tweeter (x2)

Porta-malas com tecnologia Smart Trunk O porta-malas, com 513 litros de capacidade

O motor turbo, aliado a transmissão automatizada dual clutch de 7 velocidades, oferece uma resposta ágil e potente, ideal para superar as mais diversas situações.

- Motor Turbo 1.6 GDI
- 6 airbags de série
- Alerta de ponto ceg

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS.

CASCAVEL, 17/02/2025

GRUPO OPEN

Fernanda Luize Fritzen
Vendas Governo

(45) 99153-7033/ (45) 3218-3000
Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR
www.grupoopenveiculos.com.br

000008

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS.

CASCAVEL, 17/02/2025

GRUPO OPEN

Fernanda Luize Fritzen
Vendas Governo

(45) 99153-7033/ (45) 3218-3000
Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR
www.grupoopenveiculos.com.br



TUCSON. O SUV que comporta todas as suas necessidades

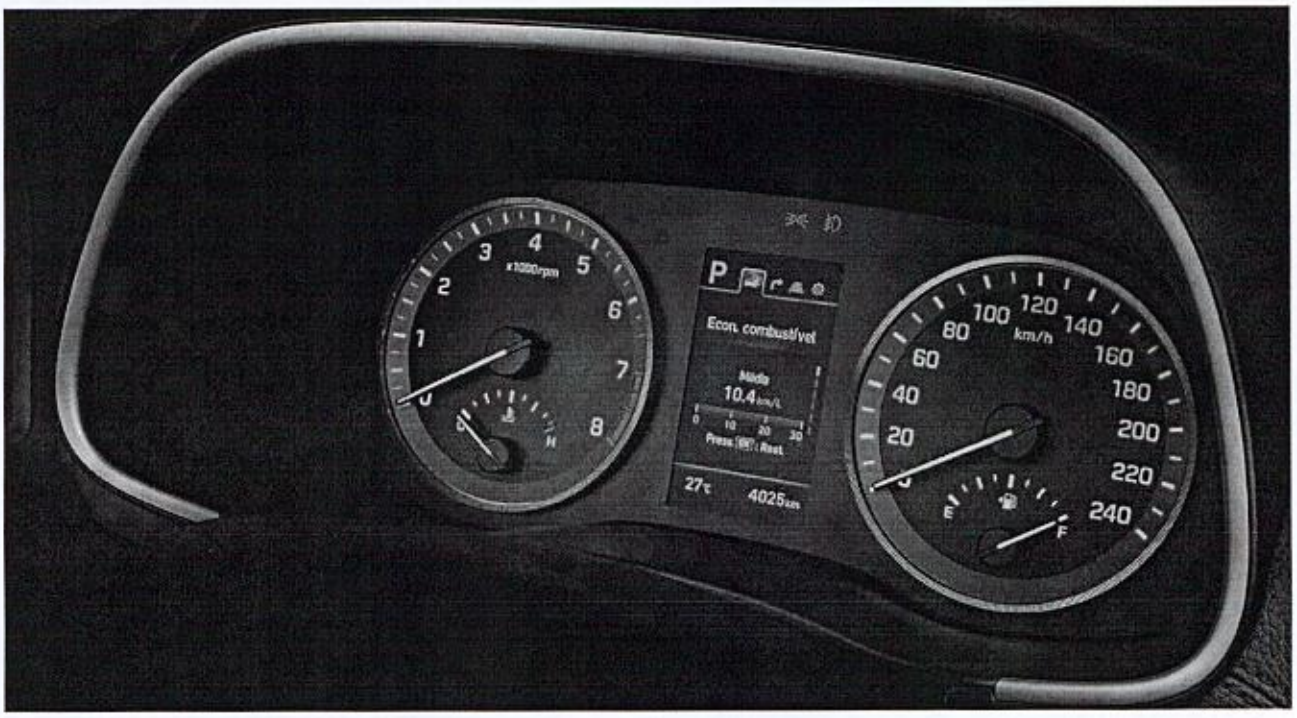
Mais de 300 mil unidades vendidas desde 2005 e agora com motor turbo, novos recursos de segurança, design atualizado e amplo porta-malas. A combinação entre robustez e sofisticação, com grade frontal cromada, novo desenho dos para-choques e moderno conjunto ótico que tornam o TUCSON ainda mais atualizado.



Recursos para facilitar sua rotina



Painel de instrumentos com tela digital
Painel de instrumentos com tela digital, que oferece informações claras e precisas ao motorista, combinando funcionalidade com um visual moderno.



000011

Carregador sem fio para smartphones
Seu celular carregado de forma rápida através de um carregador por indução sem a necessidade de cabos.



Central multimídia de 9"
Equipado de série com central multimídia de 9" que conta com câmera de ré, Apple Car Play e Android Auto para integração de smartphones.



Porta-malas com tecnologia Smart Trunk
O porta-malas, com 513 litros de capacidade, está entre os maiores da sua categoria e oferece a praticidade de um sistema de abertura por aproximação, facilitando o acesso mesmo com as mãos ocupadas.



000012

Potência e segurança para todos os desafios



O motor turbo, aliado a transmissão automatizada dual clutch de 7 velocidades, oferece uma resposta ágil e potente, ideal para superar as mais diversas situações.

- Motor Turbo 1.6 GDI
- 6 airbags de série
- Alerta de ponto cego





000013

Ficha técnica

Motor	Gamma 1.6 Turbo GDI
Versão	**Limited**
Transmissão	Automatizada de dupla embreagem 7DCT
Potência máxima (cv @ rpm)	177 @ 5.500 rpm
Torque máximo (kgf.m @ rpm)	27,0 @ 1.500 - 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	201
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	8,9

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2024/2025. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Dimensões



000014

Cores externas

Seu estilo mais sofisticado
Opções de cores metálicas, que proporcionam elegância e modernidade, e perolizadas, que capturam e refletem a luz para um acabamento ainda mais sofisticado.



Metálicas



Preto Stone



Cinza Granite

Perolizada



Branco Perolizado

Imagens meramente ilustrativas. As cores reproduzidas podem apresentar pequenas variações em comparação com a cor real apresentada nos veículos devido ao processo de elaboração do material. Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai
Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul.

Revisão Preço Justo Hyundai
Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai Tucson.

Quick Service

Seu carro pronto na metade do tempo com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.

Call Center Hyundai 0800-770-3355
Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios genuínos Hyundai
Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design o Hyundai Tucson, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.

5 ANOS Garantia
Sem limite de quilometragem

Consulte condições.

Lista de equipamentos

Estilo exterior
Grade frontal cromada
Faróis em LED (full LED)
Faróis de luz diurna (DRL) em LED
Faróis de neblina dianteiros
Lanternas em LED
Retrovisores externos na cor da carroceria
Maçanetas externas cromadas
Moldura inferior dos vidros cromada
Barras de teto longitudinais
Rodas de liga leve diamantada de 18", pneus 225/55 R18
Estilo interior
Painel de instrumentos com tela de 4.2"
Bancos revestidos em couro[1]
Volante revestido em couro
Manopla de câmbio revestida em couro
Console central revestido em couro
Segurança
Airbags frontal duplo, lateral de tórax e de cortina
Freios ABS com EBD
Controles de estabilidade eletrônico (ESP)
Controles de tração (TCS)
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Assistente de partida em rampa (HAC)
Assistente de Descida em Rampa (HDC)
Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCCW)
Alerta de ponto cego (BSD)
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)
Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiros
Conforto e conveniência
Ar-condicionado automático digital dual zone
Saída de ar para o banco traseiro
Teto solar panorâmico
Banco do motorista com ajuste elétrico (altura, distância e lombar)
Banco do passageiro com ajuste elétrico (altura e distância)
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento para o motorista
Espelho interno eletrocrômico
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
Retrovisores externos com rebatimento elétrico
Retrovisores externos com função antiembaçante
Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Partida do motor por botão
Freio de estacionamento eletrônico com auto hold
Câmera de ré
Sensor de estacionamento traseiro
Sensor de estacionamento dianteiro
Piloto automático
Seleção do modo de direção (Comfort, ECO e Sport)
Abertura do porta-malas por aproximação
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
Sistema de áudio
Central multimídia com tela touchscreen de 9" polegadas, conetividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos no volante.
Entrada USB no console central
Carregador sem-fio para smartphones[2]
Alto falante dianteiro e traseiros (x4)
Tweeter (x2)

[1] Couro sintético de alta qualidade
[2] Smarthone deve ser compatível com a tecnlogia QI

000016

Click to buy

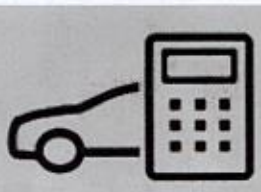
A forma mais fácil de comprar seu Hyundai TUCSON sem sair de casa.



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento

HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2024 Hyundai Motor Brasil.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Paz no trânsito começa por você.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai TUCSON está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site www.hyundai.com.br, assim como no manual do proprietário.



Titanium Turbo Ecoboost AT 2025

Solicite uma proposta

Preço

A partir de R$ 215.000[1]

partir de R$ 215.000[1]

Motor	EcoBoost	Potência
	1.5L	169 CV

Transmissão

Automática 7 Velocidades

Principais Características







Novo Design Exterior e Interior

Design robusto e elegante, totalmente redesenhado, o Novo Territory se destaca pelo seu maior espaço interno e

Tecnologia

O Novo Territory conta com tecnologias inovadoras e itens de série que tornam a experiência de dirigir ainda mais única e confortável.

Segurança

O Novo Territory possui alertas e sistemas de assistência ao motorista presentes no Ford Co-Pilot 360º para manobras mais seguras.

Cores

Cores

Disponível em:

Azul Metálico

em:





FORD TERRITORY 2025



• PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Exterior

Espelhos retrovisores externos elétricos, na cor da carroceria, com luz de seta embutida, rebatíveis eletronicamente e lupas de boas-vindas
Faróis com tecnologia Full LED e nivelamento automático
Faróis de neblina dianteiros e traseiros em LED
Grade frontal hexagonal
Lanternas traseiras em LED
Luzes de condução diurna em LED (DRL)
Maçanetas na cor do veículo
Rack de teto longitudinais
Rodas de liga leve de 19"
Teto solar panorâmico elétrico

Interior

Ajuste manual do volante em 4 posições
Alças de apoio de Teto (traseiras e frontal)
Assentos dianteiros ventilados
Banco do motorista com ajuste elétrico de 10 posições, incluindo ajuste lombar
Banco do passageiro com ajuste elétrico de 4 posições
Bancos microperfurados com acabamento premium em dois tons
Bancos traseiros bipartidos e rebatíveis 60/40
Bancos traseiros com apoio de braço central e porta copos integrado
Console central com porta objetos e descanso braço
Fechamento Global de Portas, Vidros e Teto Solar
Luz ambiente em LED
Luzes de leitura na segunda fileira
Para-sol com espelho de cortesia e luzes (motorista / passageiro)
Seletor de marchas elétrico tipo "Rotary Shifter"
Vidros elétricos com abertura e fechamento com um toque para cima/baixo
Volante em couro com comandos de áudio e voz


Piloto automático adaptativo com Stop and Go


Teto solar panorâmico


Central multimídia e painel 12,3" polegadas

Tecnologia

Ar-Condicionado automático digital dual zone com saída de ar para os bancos traseiros
Carregador de celular por indução
Central multimídia com tela digital de 12,3" sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple Car Play sem fio, comando de voz, Bluetooth e USB
Chave Com Sensor de Presença: Acesso Inteligente
Computador de bordo
Freio de estacionamento elétrico
Limpador de para-brisa com sensor de chuva
Painel de instrumentos digital com tela HD de 12,3" configurável
4 modos de condução: Normal, Eco, Esportivo, Sena/Colina
Porta-Malas elétrico com função "mãos livres"
Saídas USB frontais (Tipo A e C) e traseira (Tipo A)
Sensor de chuva
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro
Sistema de áudio com comandos no volante e 8 autofalantes
Sistema de partida sem chave "Ford Power" (Start/Stop)
Trava remota na chave com climatização da cabine

Segurança

Acendimento automático dos faróis
Airbags frontais para condutor e passageiro
Airbags laterais de cortina
Airbags laterais de tórax nos bancos dianteiros
Alarme perimétrico
Alerta de cinto de segurança (motorista e passageiros)
Alerta de Colisão e Frenagem Autônoma de Emergência (AEB)
Alerta de Saída e Permanência em Faixa
Assistente de Descida (HDC)
Assistente de Partida em Rampa (HLA)
Câmera 360º com Bird-Eye View
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura e pré-tensores
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (3)
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Tração (TCS)
Direção elétrica (EPAS)
Espelho retrovisor interno eletrocrômico
Farol alto automático
Fixações ISOFIX® para cadeiras de criança nos bancos traseiros
Freios a disco nas 4 rodas (dianteiro ventilado / traseiro sólido)
Freios ABS com distribuição eletrônica (EBD)
Monitoramento da Pressão dos Pneus (TPMS)
Monitoramento de ponto cego (BLIS) com alerta de tráfego cruzado
Piloto automático adaptativo com sistema "Stop & Go"
Sistema de estacionamento automático

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelos	Titanium
DIMENSÕES E CAPACIDADES	AT
Altura (mm)	1706
Largura do veículo com espelhos (mm)	2177
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1935
Comprimento do veículo (mm)	4630
Distância entre eixos (mm)	2726
Peso em ordem de marcha (kg)	1705
Capacidade do porta-malas (L)	448
Capacidade do porta-malas bancos rebatidos (L)	1422
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Carroceria	5 portas
Combustível	Gasolina
Motor	1.5L EcoBoost
Pneus	235/50R19
Cilindros	4
Válvulas	16
Potência (cv)	169 cv @ 5600 rpm
Torque (Nm)	250 Nm @ 1500-3500 rpm
Injeção De Combustível	Direta
Transmissão	DCT (Dupla Embreagem banhada a óleo) Automática de 7 velocidades
Tração	Dianteira
Capacidade do tanque de combustível (L)	60
Capacidade de passageiros	5


Maior espaço interno da categoria


Câmera 360º


Porta malas elétrico

• CORES EXTERNAS


Azul Metálico


Cinza Cerer


Branco Bariloche


Vermelho Vermont


Preto Toronto

REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e receber todos os detalhes dos serviços durante o processo de agendamento. Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

FORD PROTECT Manutenção pré-adquirida destinada aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contar: Atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico o receberá, você com todos os cuidados necessários, realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendará com você o horário de entrega do seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São três centros de distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nessas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão-de-obra especializada inclusa, verificação de mais de 50 itens, troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não tem tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe ou aguarde na Concessionária a realização da revisão de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponíveis para sua conveniência.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a pioneira no processo de agendamento 100% on-line, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação de seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de fazer o agendamento on-line na Concessionária Ford de sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade, esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre os veículos e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com a nossa atendimento on-line no site da Ford ou ligue para 0800 701 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

SEGUROS FORD Ao efetuar seu seguro através da Bradesco Seguros, você conta com um amplo pacote de coberturas e a conveniência de incluí-lo no financiamento, através da Ford Credit.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

Ford | FORD ACESSÓRIOS FordPass ATIVAÇÃO PREÇO FIXO FORD CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 3 ANOS DE GARANTIA FRANQUIA

Preços, investimento e taxas de juros: A Ford reserva-se o direito de alterar os preços, ficando a(os) distribuidor(es) de seus produtos autorizado(s) a praticar preços diferentes dos divulgados, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Quaisquer equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nos folhetos, nos folders e nos tabletes até colorido e poderão não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (10/2020). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Este anúncio é de caráter informativo.



CHEVROLET **ZACARIAS**

000021

Municipio de Tres Barras do PR.

EQUINOX ACTIVE 1.5 TURBO 177CV GASOLINA 24/25 AUTO

CÓDIGO: 3A9EZS/PEE



COTAÇÃO DE VEÍCULO
TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R$ 275.790,00
PINTURA "VERDE CACTI"	R$ 0,00
VALOR TOTAL	R$ 275.790,00

177 CV

DESCRIÇÃO BÁSICA

ALERTA TRASEIRO DE DETECÇÃO DE PEDESTRES / CÂMERA 360° / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO COM PROJEÇÃO DE VÍDEO / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / LIMPADOR D/ CÂMERA DE RÉ / RODA DE ALUMÍNIO ARO 19" COM ACABAMENTO EXCLUSIVO PARA A VERSÃO ACTIV / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ABERTURA E FECHAMENTO ELÉTRICO DA TAMPA DO PORTA-MALAS POR SENSOR DE PRESENÇA / ACABAMENTO INTERNO PREMIUM NA COR PRETO "BACKEN BLACK" E "MAPLE SUGAR" (CARAMELO) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL COM AUXILIO DE FRENAGEM / ALERTA DE DETECÇÃO FRONTAL DE PEDESTRE E CICLISTAS / ALERTA DE PONTO CEGO COM ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO / ALERTA DE SEGURANÇA VIBRATÓRIO NO BANCO DO MOTORISTA / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRENAGEM AUTOMÁTICA / ALERTA LATERAL DE ABERTURA DE PORTA COM DETECÇÃO DE CICLISTA, VEÍCULOS E PEDESTRES / AQUECIMENTO DOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS / AR-CONDICIONADO ELETRÔNICO DUAL ZONE COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO E DUTOS DE AR TRASEIROS / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HILL START ASSIST), COM FUNÇÃO "AUTO HOLD" / BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTES ELÉTRICOS, VENTILAÇÃO E MEMÓRIA / CARREGADOR SEM FIO PARA SMARTPHONE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD DE 11.3", NAVEGADOR, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, BLUETOOTH, PROJEÇÃO SMARTHPHONE SEM FIO, CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO E SISTEMA GOOGLE ASSISTENTE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO ADAPTATIVO COM FUNÇÃO "STOP&GO" / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HILL DESCENT CONTROL) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY / EASY START / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS AQUECIDOS, COM INDICADOR DE DIREÇÃO E REBATIMENTO ELÉTRICO / FARÓIS DIANTEIROS TIPO PROJETOR EM LED / FAROL ALTO ADAPTATIVO / FREIO DE ESTACIONAMENTO ELÉTRICO COM ACIONAMENTO POR BOTÃO / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA / ISOFIX / LANTERNA EM LED / LOGOMARCA CHEVROLET (BOW TIE) NA COR PRETA / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / MODO DE CONDUÇÃO "MOTORISTA INICIANTE" / MODOS DE CONDUÇÃO SELECIONÁVEIS: NORMAL, OFFROAD, NEVE/GELO / PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TELA LCD 11 COLORIDO E CONFIGURÁVEL / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO "REMOTE START SYSTEM" / PORTA-ÓCULOS NO CONSOLE DE TETO / PORTAS USB DIANTEIRAS (1 USB-C CONSOLE FRONTAL E 1 USB-A) E TRASEIRAS (2 USB-C) / PROTETOR DE CÁRTER / RACK DE TETO (BARRAS LONGITUDINAIS) BLACK PIANO / SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA AUXILIAR DE PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS / SISTEMA DE TRAÇÃO INTEGRAL (AWD) / SISTEMA STOP/START / TETO SOLAR ELÉTRICO PANORÂMICO / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TROCA DE MARCHAS POR BORBOLETA NO VOLANTE "PADDLE SHIFT" / VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" / VOLANTE DE DIREÇÃO COM AQUECIMENTO E REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI 5G

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
O preço público sugerido está em reais (R$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.
As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seu concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sidney José Vicini
Consultor de Vendas
Celular: (45) 99913-0194
E-mail: Sidney.vicini@zacarias.com.br

Zacarias Veículos
Av. Brasil, 1619 - Cascavel - PR
www.zacariaschevrolet.com.br
CNPJ: 79.138.608/0005-60

EQUIPAMENTOS

ITENS DE APARÊNCIA: APLIQUE NO PARACHOQUE TRASEIRO NA COR CINZA BRILHANTE • GRADE FRONTAL E PARACHOQUE EXCLUSIVO ACTIV • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETO BRILHANTE • FRISO PRETO BRILHANTE NO CONTORNO INFERIOR DO VIDRO DAS PORTAS • LOGOMARCA CHEVROLET (BOW TIE) NA COR PRETA • LANTERNA EM LED • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS • PAINEL CENTRAL COM ACABAMENTO PREMIUM "MAPLE SUGAR" (CARAMELO) E MOLDURA 3D CINZA/PRETO E SAÍDAS DE AR CINZA • PAINEL DE PORTAS COM REVESTIMENTO PREMIUM • RODA DE ALUMÍNIO ARO 19" COM ACABAMENTO EXCLUSIVO PARA A VERSÃO ACTIV • RACK DE TETO (BARRAS LONGITUDINAIS) BLACK PIANO • SISTEMA DE GRADE ATIVA DO RADIADOR ("ACTIVE GRILLE SHUTTERS") • SPOILER TRASEIRO • VOLANTE DE DIREÇÃO COM REVESTIMENTO PREMIUM
CONFORTO & CONVENIÊNCIA: ABERTURA E FECHAMENTO ELÉTRICO DA TAMPA DO PORTA-MALAS COM ACIONAMENTO INTERNO, PELA CHAVE OU POR SENSOR DE PRESENÇA, COM AJUSTE DO ÂNGULO DE ABERTURA • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ACIONAMENTO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO AO LADO ESQUERDO DA COLUNA DE DIREÇÃO • ALÇA DIANTEIRA NO TETO LADO PASSEIRO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO COM PORTA-CABIDE DO LADO ESQUERDO • AQUECIMENTO DO VOLANTE • AR-CONDICIONADO DUAL ZONE COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO E DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HILL START ASSIST), COM FUNÇÃO "AUTO HOLD" • CÂMERA 360° - CONJUNTO DE CÂMERAS QUE PROJETAM VISÃO PERIFÉRICA DO VEÍCULO COM OPÇÃO DE SELEÇÃO DE CAMPOS VISUAIS • LIMPADOR DA CÂMERA DE PROJEÇÃO DE VIDEO NO RETROVISOR • CARREGADOR SEM FIO PARA SMARTPHONE • CHAVE PRESENCIAL ELETRÔNICA • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • CONSOLE CENTRAL COM PORTA COPOS E DESCANÇA-BRAÇO COM PORTA-OBJETOS • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO ADAPTATIVO COM FUNÇÃO "STOP&GO" • CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HILL DESCENT CONTROL) • DESCANSA-BRAÇO TRASEIRO COM PORTA-COPOS • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DESCONGELADOR DO VIDRO DIANTEIRO (PARABRISA) • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AQUECIDOS, COM INDICADOR DE DIREÇÃO E REBATIMENTO ELÉTRICO • ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO COM PROJEÇÃO DE VÍDEO • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS • LUZES INDIVIDUAIS DE LEITURA DIANTEIRAS E TRASEIRAS • MEMÓRIA DOS AJUSTES DE BANCO E DE RETROVISOR DO MOTORISTA • NAVEGAÇÃO EMBARCADA POR MAPA ATRAVÉS DO CHEVROLET MYLINK • PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TELA LCD 11" COLORIDO E CONFIGURÁVEL • PARA-BRISA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO • PORTA-OBJETOS NO CONSOLE CENTRAL, NAS PORTAS E PORTA-MALAS • PORTA-ÓCULOS NO CONSOLE DE TETO • PORTA-REVISTA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO DO BANCO DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO • SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE • SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO EXTERNO • SISTEMA DE PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO "REMOTE START SYSTEM" (COM ACIONAMENTO DO AR-CONDICIONADO) • SISTEMA STOP/START (DESLIGAMENTO E PARTIDA DO MOTOR AUTOMÁTICO EM PARADAS DO VEÍCULO) • SOMBREIRAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM ESPELHO, COBERTURA E ILUMINAÇÃO • TAPETES EM CARPETE • TETO SOLAR ELÉTRICO PANORÂMICO • TOMADA DE FORÇA 12V NO PORTA-MALAS • PORTAS USB DIANTEIRAS (1 USB-C CONSOLE FRONTAL E 1 USB-A) E TRASEIRAS (2 USB-C) • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ETRS) • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • TROCA DE MARCHAS POR BORBOLETA NO VOLANTE - "PADDLE SHIFT" • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE
BANCOS: BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE ELÉTRICO DE ALTURA, DISTÂNCIA, LOMBAR, INCLINAÇÃO E RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO • BANCO DO MOTORISTA E ESPELHOS RETROVISORES COM 2 MEMÓRIAS DE POSIÇÃO • BANCO DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO VENTILADOS • BANCOS COM MULTIPLAS APLICAÇÕES DE TECIDOS PREMIUM NA COR "MAPLE SUGAR" (CARAMELO) • AQUECIMENTO DOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS LATERAIS • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL PARA ASSOALHO PLANO • ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA
ENTRETENIMENTO: CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11.3", NAVEGADOR INTEGRADO, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO E COM SISTEMA GOOGLE ASSISTENTE • CONTROLES DE ÁUDIO E TELEFONIA NO VOLANTE • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • SISTEMA DE ÁUDIO COM 6 ALTO-FALANTES • ONSTAR GRATUITO (13 MESES DO PLANO PROTECT & CONNECT) • GOOGLE ASSIST
ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO "BACKEN BLACK" E "MAPLE SUGAR" (TONALIDADE PRETA E CARAMELO)

DADOS TÉCNICOS

MOTOR
TIPO: 4CYL / GASOLINA / 16V
VÁLVULAS, TOTAL: DOHC, 4 VÁLVULAS POR CILINDRO
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO DIRETA
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585): 177 CV @ 5600 RPM
TIPO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA 8 VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ETRS)
NUMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA
TAXA DE COMPRESSÃO: 10.0:1
CILINDRADA: 1490 CM3
TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585): 28.0 MKGF (275 NM) @ 2000
TIPO TRAÇÃO: FWD / AWD

FREIOS
SISTEMA: SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA (PBA)
DIANTEIROS E TRASEIROS: DISCO

DIREÇÃO
TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA (EPS)

SUSPENSÕES
DIANTEIRA: PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) / SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS)

RODAS E PNEUS
RODAS: RS: ALUMÍNIO 20X8,0J ACTIV: ALUMÍNIO 19X7,5J
RODA/PNEU SOBRESSALENTE: 4.0 X 17" / T125/70 R17 SL 98M
PNEUS: RS: P235/50 R20 SL 100H ACTIV: P235/55 R19 SL 101H

SISTEMA ELÉTRICO
BATERIA: 12V (70 AH)
ALTERNADOR: 130 A

DIMENSÕES
COMPRIMENTO TOTAL (MM): ACTIV: 4667 / RS: 4657
LARGURA TOTAL ESPELHO ESPELHO (MM): 2.056
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.730
LARGURA TOTAL CARROCERIA (MM): 1.902
ALTURA TOTAL COM RACK DE TETO (MM): 1.713

CAPACIDADES
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 59
- COM OS BANCOS NA POSIÇÃO NORMAL (LITROS): 469 / 845
PORTA-MALAS (ATÉ CANTO SUP. DO ENCOSTO DO BANCO / ATÉ O TETO)
- COM A 2ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA (LITROS): 931 / 1.799

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.678
CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 400
PESO BRUTO TOTAL (KG): 2.078

HYUNDAI

Á PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR.
CNPJ: 78.121.936/0001-68

CRETA ULTIMATE 1.6 Turbo GDI 193 cv

ANO/MODELO - 2025/2025

R$ 210.000,00

Rodas de liga leve diamantadas de 17", pneus 215/60R17;
Painel de instrumentos digital colorido de 10,25" ;
Apoio de braço central para o banco traseiro com porta-copos ;
Freios ABS com EBD
Freio a disco nas quatro rodas
Controle de estabilidade eletrônico (ESP)
Controle de tração (TCS)
Assistente de partida em rampa (HAC)
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Airbag frontal duplo
Airbag lateral de tórax
Detector de Fadiga (DAW)
Sistema de Frenagem Autônomo (convergência à esquerda)
Airbag cortina Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Sistema de Alerta e Frenagem Autônomo (FCA) para carros, pedestres e ciclistas
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)
Câmera para Monitoramento de Ponto Cego (BVM)
Sensor de estacionamento traseiro
Sensor de estacionamento dianteiro
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (indicação)
Farol Alto Adaptativo (HBA)
Alerta de não utilização do cinto de segurança para motorista e passageiros
Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)
Ajuste manual de altura dos faróis
Alerta visual de portas e porta-malas abertos
Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h
Alarme perimétrico, Alarme volumétrico com sensor de inclinação
Ar-condicionado automático digital de duas zona
Banco do motorista com ventilação
Banco do motorista com ajuste de altura
Volante com regulagem de altura e profundidade
Direção elétrica progressiva
Partida do motor por botão Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor

Central Multimídia blueNav® Central multimídia de 10,25" com navegação GPS,Apple CarPlay®, Google Android Auto®, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player e conexões USB (2x).
Controles de áudio e Bluetooth® no volante com reconhecimento de voz

Alto-falantes nas portas dianteiras (x2) e portas traseiras (x2)

Dimensões



Transmissão: Automatizada de dupla embreagem
Potência: 193 CV (G) 6.000 rpm
Torque Máximo: 27 (G) @ 1.700 rpm
Velocidade máxima (km/h): 210

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS.

CASCAVEL, 17/02/2025

GRUPO OPEN

Fernanda Luize Fritzen
Vendas Governo

(45) 99153-7033/ (45) 3218-3000
Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR
www.grupoopenveiculos.com.br

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendadiretato@openveiculos.com.br



MENU

Clique abaixo para saber mais

Introdução	Bluelink
Novidades	Ficha técnica
Sofisticação	Cores externas
Tecnologia	Estilo exterior
Conectividade	Acessórios pet
Motor	Acessórios internos
Espaço	Acessórios externos
Segurança e inovação	Equipamentos
Hyundai SmartSense	Click to buy

Novo Hyundai CRETA.
Tão poderoso quanto você.

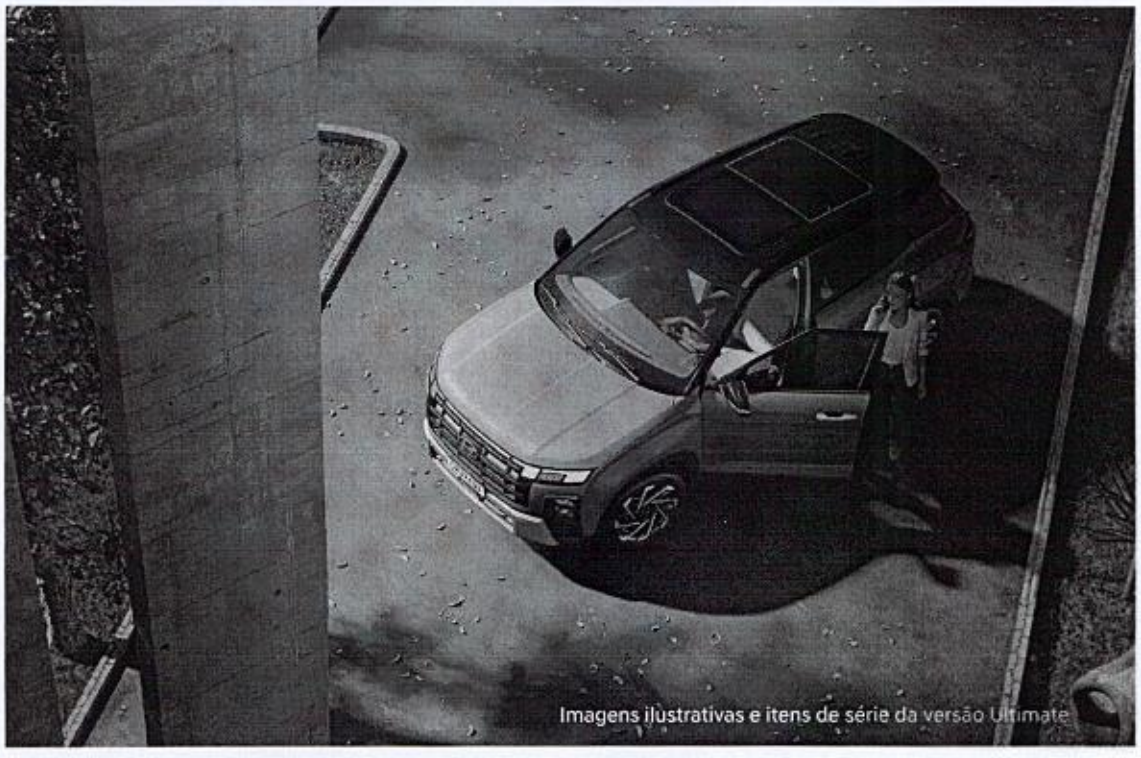

Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

Com visual atualizado e a maior potência da categoria, a nova geração do Hyundai CRETA renova por completo o visual externo e interno. Isso atualizando sua motorização com 1.6 turbo de 193 cv (a mais potente da categoria) e oferecendo ainda mais recursos de conforto e tecnologia.

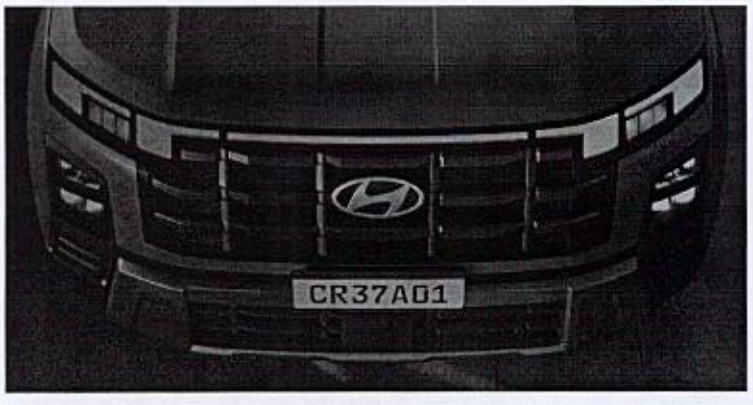
Combinando design moderno com um interior totalmente reprojetado, o novo Hyundai CRETA tem um display panorâmico, composto pelo Cluster de 10,25" e pela Central Multimídia blueNav de também 10,25" e um pacote Hyundai SmartSense com tecnologias avançadas de segurança, como Sistema de Frenagem Autônoma e Assistente de Câmera para Monitoramento de Ponto Cego.

E aí, você está pronto para descobrir qual é o efeito do Novo Hyundai CRETA em você?

O Novo Hyundai CRETA traz novidades únicas para o segmento.



- Novo design externo
- Novas rodas, farol e lanternas integradas
- Faróis e luzes diurnas (DRL) em LED
- Spoiler traseiro







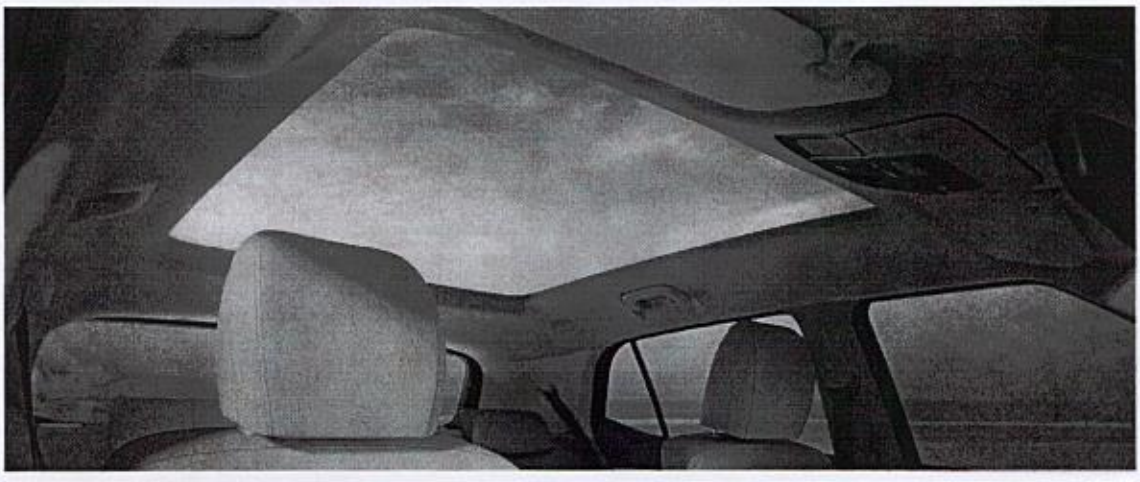


Sofisticação por onde você olhar.



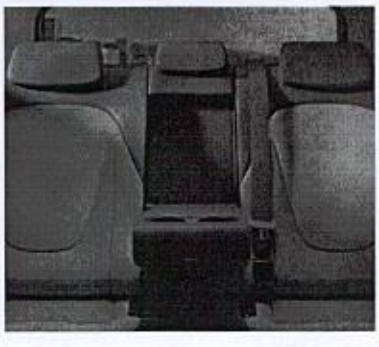
Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

- Novo acabamento interno premium
- Teto solar panorâmico
- Banco do motorista com ventilação e ajuste elétrico
- Ar-condicionado automático digital de duas zonas
- Saída de ar-condicionado no banco traseiro









Sinta toda a tecnologia a bordo.



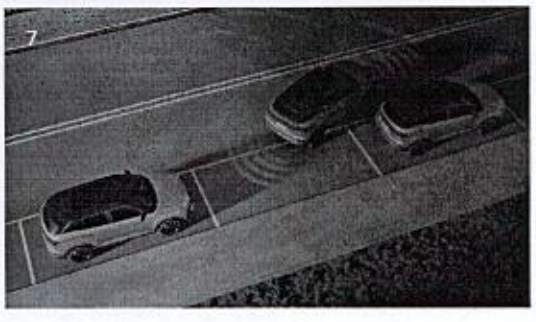












1. Display panorâmico composto pelo painel 100% digital de 10,25" e integrado com o multimídia também de 10,25"
2. Carregador sem fio para smartphones
3. Ar-condicionado automático digital de duas zonas
4. Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas
5. Partida do motor por botão
6. Freio de estacionamento eletrônico com auto hold
7. Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros

Conectividade de sobra na ponta dos seus dedos.

Toda a tecnologia a serviço do seu conforto.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

- Central multimídia blueNav® com Bluelink
- Comando de voz
- GPS integrado[1]
- Apple CarPlay® e Google Android Auto®[2]





Works with Apple CarPlay

works with androidauto

[1] As informações de tráfego em tempo real estarão disponíveis mediante a ativação do serviço de carro conectado Bluelink.
[2] Consulte a lista de smartphones compatíveis com o Google Android Auto® e o Apple CarPlay® no manual do proprietário.

O motor mais potente da categoria*.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

Motor Gamma II 1.6 Turbo GDI
O novo motor SmartStream oferece maior eficiência energética e economia de combustível em relação à geração anterior. As novas tecnologias agregadas propiciam o perfeito equilíbrio entre performance e eficiência, entregando 193 cv de potência e 27 kgf.m de torque.

Stop & Go
O sistema Stop & Go garante a economia de combustível em situações de tráfego intenso. Quando parado, o sistema desativa temporariamente o motor para evitar o gasto de combustível e o ativa automaticamente, de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberado.

Seleção do modo de direção
Essa funcionalidade atua nos pontos de troca de marcha, aceleração e no esforço da direção, proporcionando três estilos de direção diferentes, de acordo com a sua necessidade:
Eco - Nesse modo, o sistema prioriza a economia de combustível.
Normal - O equilíbrio entre potência e economia ao volante que prioriza o conforto.
Sport - Direção mais esportiva que prioriza mais torque e potência.


Alavancas no volante para trocas de marcha com mais segurança e esportividade



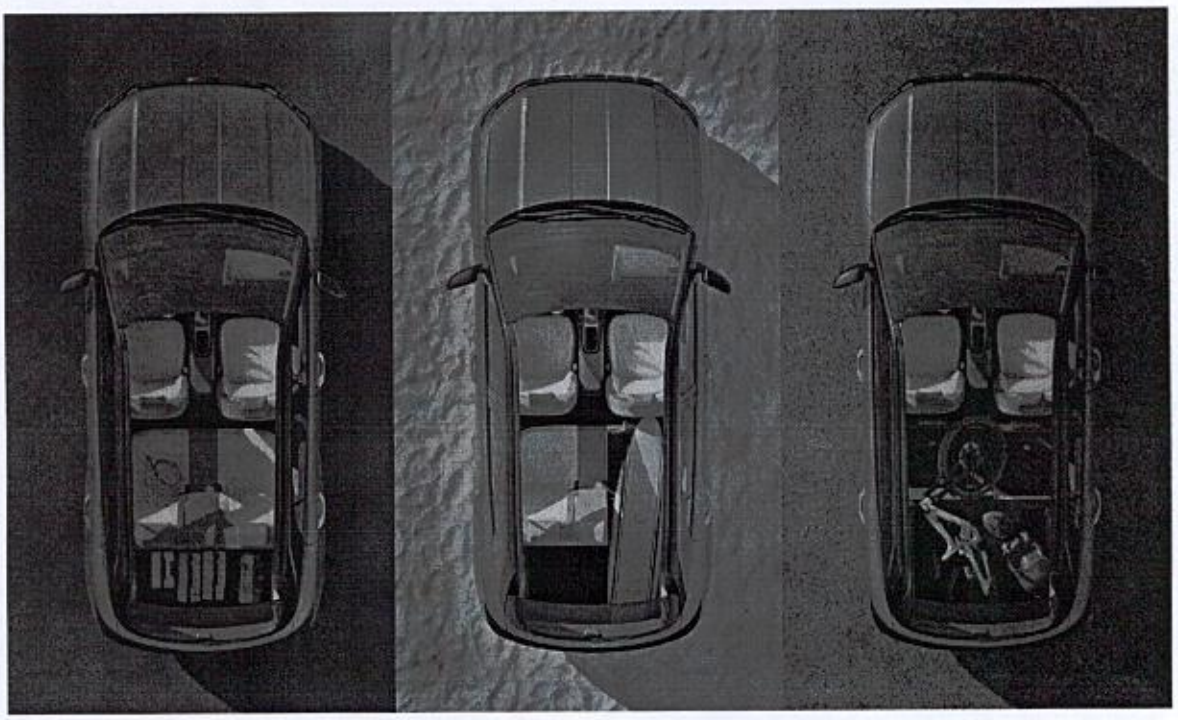
Câmbio automatizado de dupla embreagem de sete velocidades

*Do segmento de SUVs compactos.

Mais espaço para suas experiências.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate



Porta-malas
de 422 litros

Banco traseiro rebatível
e bipartido 60:40

1.401 litros com os
bancos traseiros rebatidos

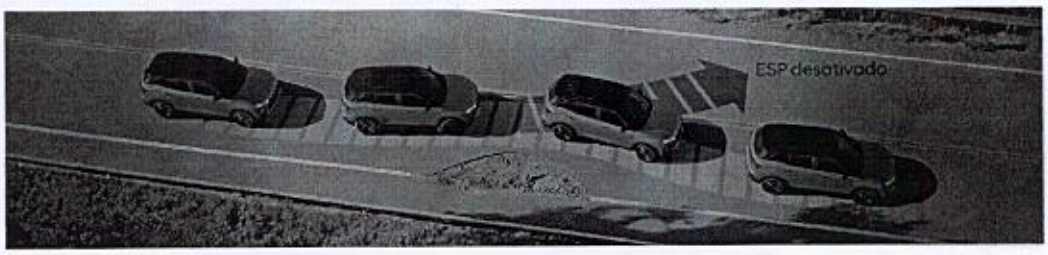
000034

Pacote completo de segurança e inovação.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

Seis airbags
Dois airbags frontais, dois laterais de tórax integrados aos bancos dianteiros e dois do tipo cortina para proteção da cabeça e de impactos laterais.



Controles de tração (TCS) e estabilidade (ESP)
Esses sistemas garantem que o motorista não perca a estabilidade ao realizar curvas, com acionamento automático ao detectar possível perda de controle ao volante.

Estrutura de aço de ultrarresistência
A mais avançada engenharia estrutural com 35,8% da carroceria composta de aço de ultrarresistência, garantindo maior rigidez e proteção contra impactos.

Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)
Esse sistema está sempre de olho na pressão correta dos pneus, garantindo seu conforto, sua segurança e a economia de combustível.

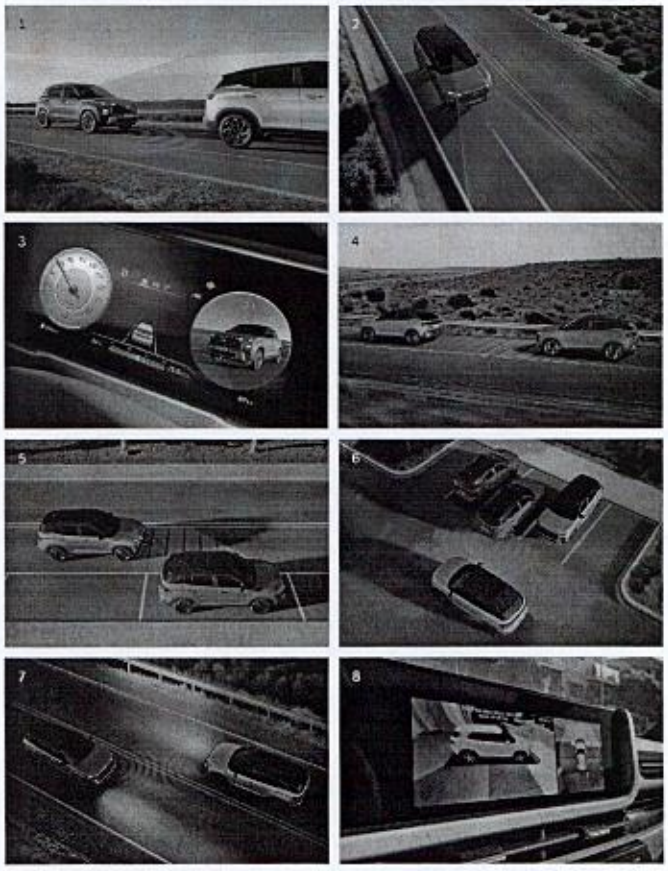
Detector de Fadiga (DAW)
O sistema analisa o nível de atenção do motorista com base em alguns fatores, como o padrão de direção e o tempo de viagem, e fornece um alerta sonoro e visual no display central do cluster, recomendando um descanso caso sinais de fadiga sejam detectados, o que garante uma viagem mais segura para o motorista e todos à sua volta. O sistema também fornece avisos sonoros e visuais quando o veículo à frente começa a se mover após uma parada.

Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)
Esse sistema alerta o motorista para a presença de ocupantes no banco traseiro, como bebês, crianças ou animais de estimação, além de objetos, evitando assim possíveis esquecimentos ao desligar o veículo.

000035

Hyundai SmartSense

SmartSense é o sistema de assistência da Hyundai, construído para fornecer maior proteção e tranquilidade ao condutor. Com itens que garantem segurança e conveniência ao volante, o SmartSense monitora constantemente o ambiente por meio de câmeras e sensores para minimizar riscos reais, protegendo o motorista, os passageiros e os pedestres.



1. Sistema de Frenagem Autônoma (FCA)
Por meio de câmera e sensor frontais, esse sistema pode identificar automóveis, ciclistas e pedestres à frente, e, em condições específicas, emite um alerta sonoro e visual no painel de instrumentos, além de acionar os freios ao detectar o risco de uma colisão frontal de maneira a preveni-la ou reduzir o seu impacto. O Sistema de Frenagem Autônoma pode auxiliar o motorista em situações nas quais a frenagem é necessária, mas não há tempo suficiente de reação para sua efetivação. Além disso, o Novo Hyundai CRETA (Ultimate, Limited, Platinum e N Line) também tem a exclusiva função de convergência à esquerda, que atua em situações de cruzamentos, de maneira a frear o veículo caso o motorista não perceba que está vindo um veículo no sentido oposto.

2. Assistente de Permanência em Faixa (LKA)
e Assistente de Centralização em Faixa (LFA)
Esses dois sistemas ativos auxiliam o motorista com a centralização do veículo na faixa, além de emitirem alertas sonoros e realizarem a correção da rota caso o veículo ameace sair da faixa com as setas desligadas.

3. Câmera para Monitoramento de Ponto Cego
Ao acionar a seta de indicação de mudança de faixa, uma câmera externa mostrará no painel de instrumentos o ponto cego, ampliando o ângulo de visão em 25 graus.

4. Controle de Velocidade Adaptativo
Sistema ativo de velocidade que auxilia o motorista, mantendo automaticamente uma distância segura do veículo à frente e atuando inclusive na parada total e na retomada.

5. Alerta de Saída Segura (SEW)
Evita acidentes que podem ser causados pela abertura de uma das quatro portas quando outros veículos se aproximam. O sistema emite um aviso se um veículo, ao se aproximar por trás, for detectado no momento em que o motorista ou um passageiro abrir a porta para sair do carro.

6. Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)
Ajuda a evitar colisões, ao sair de uma vaga, usando radares que detectam quando um veículo se aproxima, emitindo um aviso sonoro e até mesmo freando o carro se necessário.

7. Farol Alto Adaptativo (HBA)
Ao dirigir à noite, o sistema detecta o brilho das luzes dos veículos que vêm no sentido oposto e à frente, e ajusta automaticamente a intensidade dos faróis evitando o ofuscamento da visão dos outros motoristas.

8. Smart Camera 360°
A Smart Camera gera uma visão panorâmica de 360° a partir da combinação de câmeras disponíveis ao redor do veículo. Você pode escolher entre oito ângulos de visão, aumentando a segurança e a comodidade ao estacionar.

000036

Bluelink

Agora, é o seu carro que cuida de você.

Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, que oferece mais recursos no Novo Hyundai CRETA, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, visão remota 360° pelo app e muito mais, tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate

Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
A proteção do seu Novo Hyundai CRETA sem hora para acabar: com apenas um toque no botão no teto, você tem contato com a Central SOS Bluelink para qualquer emergência, com envio de um guincho se necessário.
Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

Rastreamento e imobilização do veículo
Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink sempre enviará uma notificação no seu smartphone em caso de disparo do alarme do veículo.

Visão 360° no aplicativo
Com o Bluelink, você pode conferir tudo o que acontece ao redor do seu Novo Hyundai CRETA em apenas um clique, acessando a visão 360° no seu smartphone.

Encontre locais de interesse pelo celular ou pela central multimídia
Por meio do Bluelink, seu celular e a central multimídia estarão conectados para compartilhar pontos de interesse que você pode buscar e salvar pelo smartphone ou no próprio veículo. E, para chegar até eles, você ainda conta com tráfego local em tempo real para seguir pelas rotas mais rápidas.

Alertas e Modo Valet
Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai CRETA para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

Saiba sempre onde o seu Novo Hyundai CRETA está
Com a função Find My Car, você pode localizar o seu Novo Hyundai CRETA onde ele estiver, em qualquer lugar do território brasileiro, por meio do aplicativo no seu smartphone.

Comandos remotos e status do seu Novo Hyundai CRETA
Os comandos do seu Novo Hyundai CRETA na palma da sua mão: agora, com apenas um toque, você pode acionar diversos recursos do seu veículo, como ligar e desligar o motor, acionar e alterar os parâmetros de ar-condicionado e da ventilação do banco do motorista, travar e destravar as portas e muito mais. Use ainda o app para checar o nível do combustível do seu Novo Hyundai CRETA e verificar se ele está com as portas travadas.

Diagnósticos do seu Novo Hyundai CRETA
Realize verificações completas dos sistemas do Novo Hyundai CRETA para envio de alertas em caso de detecção de falhas, tudo com um toque na central multimídia. Ainda é possível consultar relatórios mensais com informações do veículo para ter acesso a diversos dados de condução.

000037

Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0 TGDI 12V Flex	Gamma II 1.6 Turbo GDI
Versão	Comfort | Limited | Platinum | N Line	Ultimate
Transmissão	Automática sequencial de seis velocidades	**Automatizada de dupla embreagem**
Potência máxima (cv)	120 (E) | 115 (G) @ 6.000 rpm	**193 (G) @ 6.000 rpm**
Torque máximo (kgf.m)	17,5 (E) | 17,5 (G) @ 1.500 rpm	**27 (G) @ 1.700 rpm**
Velocidade máxima (km/h)	175	**210**
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	11,6	**7,8**

E: Etanol. G: Gasolina.
Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo **2024/2025.**
Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Dimensões



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Ultimate



Cores externas

Sólidas



Preto Onix



Branco Atlas



Cinza Shadow

Metálicas



Prata Brisk



Cinza Silk



Prata Sand

Perolizadas



Azul Sapphire

Dual tone

Sólidas

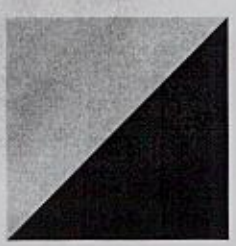


Branco Atlas
com teto preto



Cinza Shadow
com teto preto

Metálicas



Prata Brisk
com teto preto



Cinza Silk
com teto preto

Perolizadas



Azul Sapphire
com teto preto

Imagens meramente ilustrativas. As cores reproduzidas podem apresentar pequenas variações em comparação com a cor real apresentada nos veículos devido ao processo de elaboração e à impressão do material.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Estilo exterior

Comfort



Rodas de liga leve de 16"

Limited Platinum



Rodas de liga leve diamantadas de 17"

N Line



Rodas de liga leve diamantadas de 17"

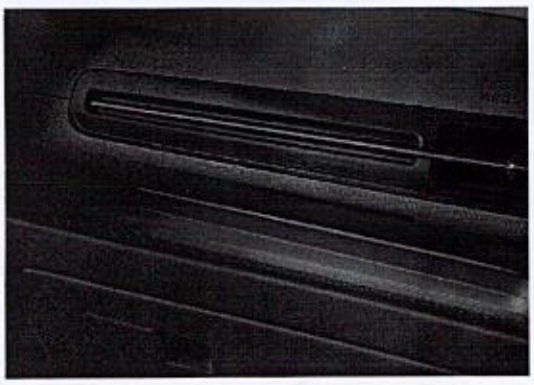
Ultimate



Rodas de liga leve diamantadas de 18"

Estilo interior

N Line



Interior preto

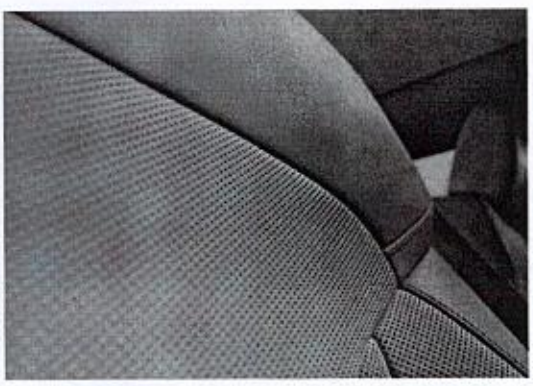


Bancos revestidos em couro sintético na cor preta com costura vermelha e emblema N Line

Ultimate



Interior com dois tons: cinza e preto

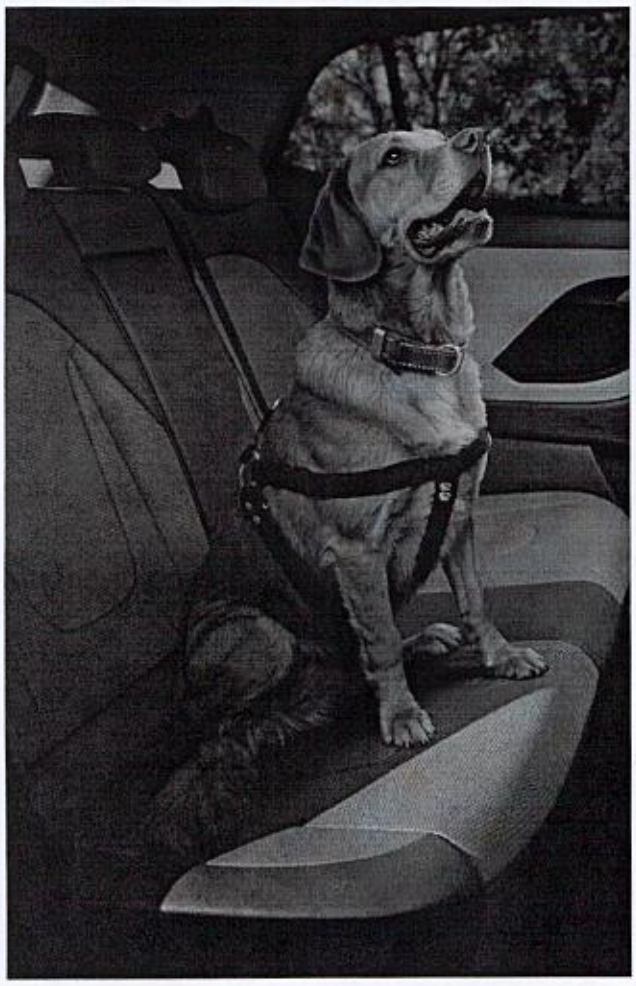


Bancos em couro sintético de microfibra

Imagens meramente ilustrativas. As cores reproduzidas podem apresentar pequenas variações em comparação com a cor real apresentada nos veículos devido ao processo de elaboração e à impressão do material.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

000040

Acessórios pets



Coleira peitoral



Adaptador para cinto de **segurança**



Rede de proteção



Meias



Proteção de assento



Proteção premium de assento



Proteção para parte traseira dos bancos dianteiros



Proteção de assento com bolso



Caixa de transporte

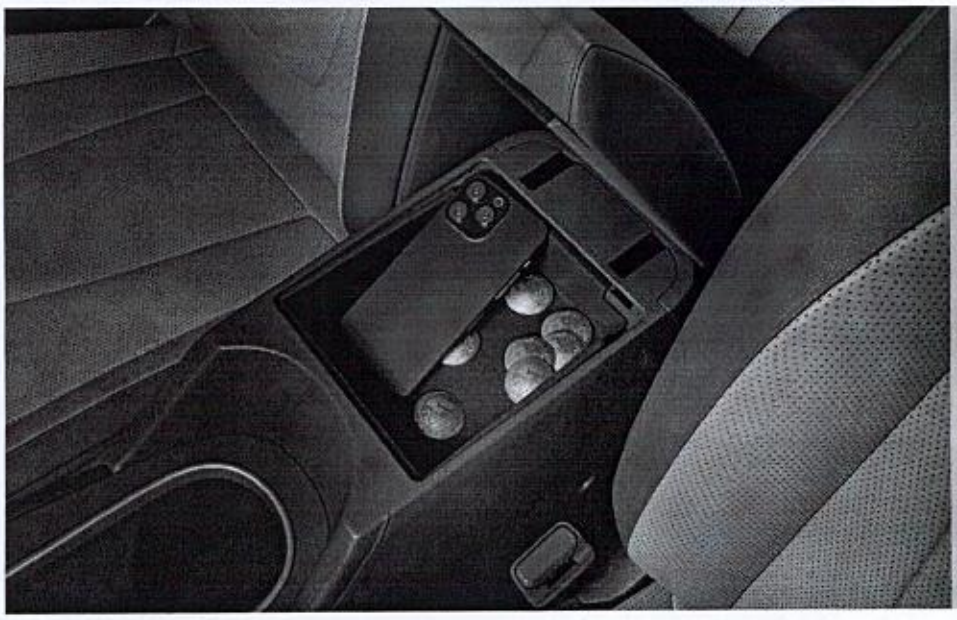


Assento de transporte



Mochila de transporte

Acessórios internos



Seu CRETA, seu jeito! Baixe o arquivo, vá até uma loja especializada ou imprima em casa seu acessório exclusivo!

Clique aqui e baixe o arquivo

Organizador de console (impresso em 3D)



Rede organizadora



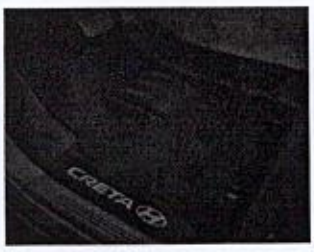
Caixa organizadora



Organizador de porta-malas



Tapete abandejado de porta-malas



Tapete premium



Tapete de PVC



Soleira essential



Soleira premium



Luz cortesia interior



Iluminação interna de assoalho

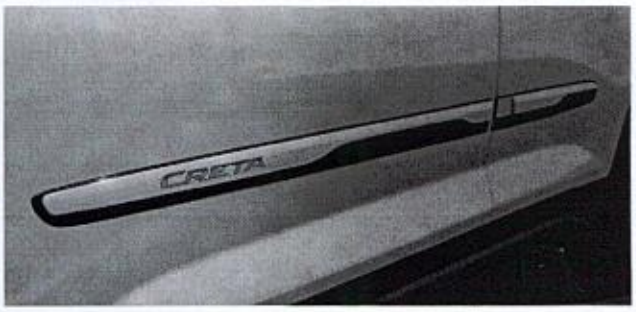


Suporte de óculos

Acessórios externos



Abertura automatizada de porta-malas



Friso lateral premium



Película de vidro com proteção térmica e antivandalismo



Calha de chuva



Adesivo protetor de porta



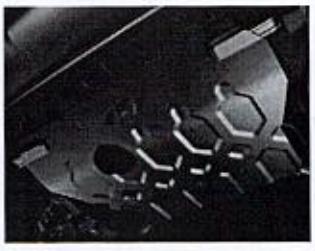
Adesivo protetor de maçaneta



Lâmpada superbranca



Travas antifurto



Protetor de cárter



Suporte de bicicleta



Engate de reboque

Equipamentos

MOTOR	Kappa 1.0 Turbo GDI				Gamma 1.0 Turbo GDI
VERSÃO	Comfort	Limited	Platinum	N Line	Ultimate
TRANSMISSÃO	Automática	Automática	Automática	Automática	Automática de dupla embraiagem
ESTILO EXTERIOR					
Grade frontal com acabamento cinza metalizado e contorno em black piano	•	•	•	-	-
Grade frontal com acabamento em black piano e contorno em black piano	-	-	-	-	•
Grade frontal N Line com acabamento em preto brilhante	-	-	-	•	-
Frisos laterais dos para-choques dianteiro e traseiro na cor preto	•	•	•	-	•
Frisos laterais dos para-choque dianteiro na cor preto e do traseiro na cor preto	-	-	-	•	-
Friso lateral com cromados em cinza brilhante	-	-	-	•	-
Friso lateral com cromados em preto brilhante	-	-	-	•	-
Retrovisores externos na cor do carroceria	•	•	•	-	•
Retrovisores externos na cor preto brilhante	-	-	-	•	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	•	•	•	•	•
Acabamento em preto fosco nas molduras dos portas e colunas B*	•	•	•	•	•
Faróis com projetor	•	•	•	•	-
Faróis em LED	-	-	-	•	•
Luzes diurnas em LED (DRL)	•	•	•	•	•
Friso de luz longitudinal em LED no grade frontal	-	-	-	•	•
Lanternas em LED	-	-	-	•	•
Friso de luz longitudinal em LED no tampa traseira	•	•	•	•	•
Luz indicadora de direção sequencial	-	-	-	•	•
Rodas de liga leve longitudinais na cor prata*	•	•	•	-	•
Rodas de liga leve longitudinais na cor preto brilhante	-	-	-	•	-
Spoiler traseiro	•	•	•	-	•
Moldura lateral de coluna C na cor preto*	•	•	•	-	•
Moldura lateral da coluna C na cor preto brilhante	-	-	-	•	-
Tela sobre console/friso com funções sem touch (climatização e telemática)	-	-	•	•	•
Rodas de liga leve de 16", pneus 205/65 R16	•	-	-	-	-
Rodas de liga leve diamantadas de 17", pneus 215/60 R17	-	•	•	-	-
Rodas de liga leve diamantadas de 17" com design N Line, pneus 215/60 R17	-	-	-	•	-
Rodas de liga leve diamantadas de 18", pneus 215/55 R18	-	-	-	-	•
ESTILO INTERIOR					
Painel de instrumentos Supervisão Cluster	•	•	-	-	-
Painel de instrumentos digital colorido de 10,25"	-	-	•	•	•
Painel com acabamento na cor preto	•	•	-	•	-
Painel com acabamento nas cores preto e marrom	-	-	•	-	-
Painel com acabamento nas cores cinza-claro e cinza-escuro	-	-	-	-	•
Iluminação ambiente	•	•	•	•	•
Detalhes em cromo contínuos no volante, no painel e no console	•	•	•	-	•
Detalhes em grafite no volante, no painel e no console	-	-	-	•	-
Volante revestido em couro na cor preta com costura na cor preta	-	•	-	-	-
Volante revestido em couro na cor cinza com costura na cor cinza	-	-	-	-	•
Volante revestido em couro na cor preta com costura na cor vermelha com design N Line	-	-	-	•	-
Detalhe em cromo cromado no friso de mão	•	•	-	-	-
Alavancas de câmbio N Line com detalhes em vermelho	-	-	-	•	-
Apoio de braço no console central	•	•	•	•	•
Apoio de braço central para o banco traseiro com porta-copos	-	-	•	•	•
Maçanetas internas em cromo cromado	•	•	•	-	•
Maçanetas internas na cor grafite	-	-	-	•	-
Pedais esportivos com acabamento em metal	-	-	-	•	-
Bancos de tecido na cor preto (Visual)	•	-	-	-	-
Bancos de tecido na cor preto (Visual, Emblema)	-	•	-	-	-
Bancos revestidos em couro sintético na cor marrom*	-	-	•	-	-
Bancos revestidos em couro sintético na cor preta com costura vermelha e emblema N Line*	-	-	-	•	-
Bancos revestidos em couro sintético nas cores cinza-claro e cinza-escuro*	-	-	-	-	•
Acabamento interno do teto na cor preto	-	-	-	•	-
SEGURANÇA					
Freios ABS com EBD	•	•	•	•	•
Freio a disco nas quatro rodas	•	•	•	•	•
Controle de estabilidade eletrônico (ESP)	•	•	•	•	•
Controle de tração (TCS)	•	•	•	•	•
Assistente de partida em rampa (HAC)	•	•	•	•	•
Acionamento de frenagem de emergência (EBS)	•	•	•	•	•
Airbag frontal duplo	•	•	•	•	•
Airbag lateral de cinto	•	•	•	•	•
Airbag cortina	•	•	•	•	•
Fixação ISOFIX com top tether para cadeirinha de bebê	•	•	•	•	•
Detector de Fadiga (DAW)	-	•	•	•	•
Sistema de Alerta e Frenagem Autônoma (FCA) para carros, pedestres e ciclistas	-	•	•	•	•
Sistema de Frenagem Autônoma (com regulagem via touchscreen)	-	•	•	•	•
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)	-	•	•	•	•
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)	-	•	•	•	•
Assistente de Ponto Cego (BCA)	-	-	-	-	•
Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)	-	-	-	-	•
Alerta de Saída Segura (SEW)	-	-	-	-	•
Câmera para Monitoramento de Ponto Cego (BVM)	-	-	•	•	•
Sensor de estacionamento traseiro	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro	-	-	•	•	•
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (indicação)	•	•	•	•	•
Freio de estacionamento eletrônico com auto hold	-	-	•	•	•
Farol Alto Adaptativo (HBA)	-	•	•	•	•
Ajuste manual de altura dos faróis	•	•	•	•	•
Alerta de não utilização do cinto de segurança para motorista e passageiro	•	•	•	•	•
Alerta de Presença na Banco Traseiro (ROA)	•	•	•	•	•
Alerta visual de porta e porta-malas abertos	•	•	•	•	•
Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h	•	•	•	•	•
Trava de segurança em crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•
Limpador e desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Destravamento automático das portas em caso de colisão	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pré-tensionador e ajuste de altura	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (x3)	•	•	•	•	•
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (x3) com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Estrutura com deformação programada	•	•	•	•	•
Barras de proteção lateral	•	•	•	•	•
Imobilizador do motor	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	•	•	•	•	•
Alarme volumétrico com sensor de inclinação	•	•	•	•	•
Alerta sonoro de travamento das portas	•	•	•	•	•
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Ar-condicionado	•	-	-	-	-
Ar-condicionado automático digital de duas zonas	-	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem	-	-	•	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura	•	•	•	•	•
Banco do motorista com ajuste elétrico de 4 posições (horizontal e inclinação do encosto)	-	-	-	•	•
Volantes com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Console central com porta-copos e porta-objetos	•	•	•	•	•
Tomada de 12V (x1) no console central	•	•	•	•	•
Carregador sem fio para smartphones*	-	•	•	•	•
Difusores de ar com lentes dinâmicas	•	•	•	•	•
Smart Comfort 360° (SHM)	-	-	•	•	•
Alavancas no volante para troca de marcha	-	•	•	•	•
Seleção de modo de direção	-	-	•	•	•
Direção elétrica progressiva	•	•	•	•	•
Computador de bordo	•	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro com limitador de velocidade	•	•	•	•	•
Controle de velocidade adaptativo	-	-	•	•	•
Chave presencial Smart Key com sistema de travamento das portas e do porta-malas	•	•	•	•	•
Partida do motor por botão	•	•	•	•	•
Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor	•	•	•	•	•
Saída de ar-condicionado para o banco traseiro	-	•	•	•	•
Conexão USB traseira	•	•	•	•	•
Banco traseiro rebatível e bipartido 60/40	•	•	•	•	•
Iluminação na porta-malas	•	•	•	•	•
Comando interno de abertura do tampa de combustível	•	•	•	•	•
Travas elétricas nas portas e no porta-malas	•	•	•	•	•
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e anti-esmagamento	•	•	•	•	•
Abertura e fechamento do vidros elétricos por meio do chave	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com rebatimento elétrico automático	-	•	•	•	•
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	•	•	•	•	•
Porta com funções welcome e easy	•	•	•	•	•
Acionamento inteligente one touch dos luzes de direção	•	•	•	•	•
Porta-objetos nos portas dianteiras e traseiras	•	•	•	•	•
Console de teto com luzes de leitura dianteira e iluminação central	•	•	-	-	-
Console de teto com luzes de leitura dianteira e luzes individuais no 2º fileira	-	-	•	•	•
Alças de segurança dianteira e traseira para os passageiros	•	•	•	•	•
Espelho retrovisor interno eletrocrômico	-	-	-	-	•
Espelho de cortesia com iluminação no para-sol para motorista e passageiro	•	•	•	•	•
SISTEMA DE ÁUDIO					
Central Multimídia BlueMedia* Central multimídia touchscreen de 8" com conexão sem fio para Apple CarPlay* e Google Android Auto*, conexão Bluetooth* com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player e conexões USB (2x).	•	•	-	-	-
Central Multimídia BlueNav* Central multimídia de 10,25" com navegação GPS, Apple CarPlay*, Google Android Auto*, conexão Bluetooth* com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player e conexões USB (2x).	-	-	•	•	•
BlueLink* Sistema de com conectado com serviços de prevenção a roubo, assistência 24h, controles remotos, diagnóstico e alertas de uso do veículo.	-	•	•	•	•
Comandos de áudio e Bluetooth* no volante com reconhecimento de voz	•	•	•	•	•
Alto-falantes nos portas dianteiros (x2) e portas traseiros (x2)	•	•	•	•	•
Tweeter (x2)	•	•	-	•	•
Antena tipo barbatana	•	•	•	•	•

¹ Não disponível em veículos na cor Preto Onix
² Cor preto brilhante quando a pintura for dual tone
³ Couro sintético de microfibra de alta qualidade
⁴ Disponível para aparelhos com tecnologia de carregamento sem fio (wireless)

• Equipamento de série

Click to buy

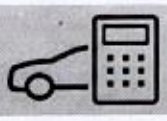
Você está a um clique do seu Novo Hyundai CRETA.



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento

HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2024 Hyundai Motor Brasil.

Paz no trânsito começa por você.

Imagens meramente ilustrativas. O Novo Hyundai CRETA está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site www.hyundai.com.br, assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o primeiro ano de uso. Serviço de carro conectado Hyundai Bluelink. A linha Hyundai CRETA tem entre os opcionais o serviço de carro conectado Bluelink, disponível para determinados modelos e sujeito a tabela de preços vigente na época. O Bluelink estará disponível mediante a criação de conta no aplicativo Hyundai Bluelink na loja de aplicativos de seu telefone celular, de forma gratuita pelo período informado na proposta comercial. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. O Hyundai Bluelink é um serviço de conectividade, e não de telefonia móvel. O Hyundai Bluelink é uma ferramenta complementar de monitoramento e controle veicular integrado, não é um seguro veicular ou serviço de telecomunicação. O SIM card integrado ao veículo é uma ferramenta desenvolvida exclusivamente para a comunicação do sistema com o veículo nos termos do contrato. Informações sobre o serviço de telecomunicação e licenças são de responsabilidade da empresa de telefonia parceira. O Hyundai Bluelink está sujeito a compatibilidade dos opcionais adquiridos com seu veículo, sujeito a disponibilidade da rede de celular na localidade do veículo. A Hyundai se reserva o direito de alterar a qualquer tempo e a seu critério os itens e opcionais apresentados neste catálogo sem prévio aviso.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 033/2025, em especial, a página nº 045, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 25 de abril de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de realizar Pregão Eletrônico para "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R$ 208.000,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero quilômetro, para atendimento das necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. A atual frota encontra-se defasada e apresenta sinais evidentes de depreciação, gerando custos recorrentes com manutenção e comprometendo a eficiência e segurança nas atividades oficiais do Chefe do Poder Executivo.

1.2. A demanda está fundamentada na necessidade de garantir condições adequadas de deslocamento do prefeito municipal, especialmente em trajetos de longa distância, como o deslocamento regular até a capital do Estado, Curitiba (aproximadamente 520 km), para cumprimento de agendas administrativas, reuniões institucionais e tratativas junto a órgãos estaduais e federais. A indisponibilidade de um veículo confiável e moderno compromete diretamente o desempenho das funções institucionais e pode prejudicar parcerias e convênios de interesse público.

1.3. A não aquisição implicaria manutenção de um veículo depreciado (New Tucson modelo anterior), com alto consumo de combustível, baixo desempenho técnico e elevado índice de falhas mecânicas. Tal cenário impõe impactos econômicos (maior gasto com manutenção corretiva e combustível), operacionais (interrupções e atrasos em compromissos oficiais) e institucionais (redução da credibilidade da gestão pública).

1.4. O atendimento desta necessidade está alinhado aos objetivos estratégicos do Plano de Governo Municipal, que prevê modernização da frota oficial, redução de custos operacionais e melhoria na logística administrativa. Relatórios internos da Diretoria de Transportes da Prefeitura apontam aumento de 38% nos custos com manutenção do atual veículo nos últimos 18 meses, reforçando a urgência da substituição.

1.5. A escolha por um veículo SUV de alta performance se justifica pelas características topográficas e geográficas da região, além das demandas de conforto, segurança e tecnologia adequadas à função institucional do prefeito. Trata-se de um investimento estratégico, que assegura continuidade e qualidade dos serviços administrativos.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A contratação está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal 2021–2025, que estabelece como uma das diretrizes a modernização da estrutura administrativa, com foco em eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública. A ação integra o eixo de "Governança e Inovação na Gestão", conforme descrito no Plano Plurianual (PPA).

2.2. No contexto das políticas públicas, a medida contribui para a melhoria da mobilidade institucional e representa um reforço logístico ao cumprimento dos compromissos administrativos do Chefe do Executivo. O deslocamento constante para órgãos estaduais e federais, bem como visitas técnicas a obras e comunidades locais, exige um veículo compatível com essas demandas.

2.3. O contrato contribuirá para o alcance de metas de desempenho vinculadas à economicidade e à disponibilidade da frota. Indicadores como redução de custos com manutenção corretiva (meta: -30% ao ano) e aumento da taxa de disponibilidade de veículo oficial (meta: 95%) são diretamente afetados por esta aquisição.

2.4. Entre os benefícios diretos estão a confiabilidade operacional, maior segurança dos ocupantes e agilidade no atendimento à agenda institucional. Indiretamente, a ação promove a imagem institucional da Prefeitura, favorecendo articulações políticas e institucionais de interesse do município.

2.5. Além disso, em situações de emergência, calamidade ou urgência administrativa, o veículo servirá como ferramenta de deslocamento rápido e seguro para tomadas de decisão, reforçando a capacidade de resposta da administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao uso exclusivo do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. O bem a ser adquirido deverá possuir atributos técnicos compatíveis com a natureza institucional da função desempenhada, assegurando conforto, segurança, desempenho e durabilidade em deslocamentos urbanos e intermunicipais, incluindo viagens frequentes à capital do Estado.

3.2. O veículo deverá ser do ano de fabricação e modelo 2025, com carroceria SUV na cor preta e capacidade para cinco passageiros. A motorização mínima exigida é de 1.5 litros, com tecnologia turbo, funcionando 100% a combustão, podendo ser movido a gasolina ou ser do tipo flex. A potência mínima deverá ser de 169 cavalos-vapor (cv), com torque mínimo de 25 kgfm, o que assegura desempenho adequado para estradas e rodovias de longa extensão, além de proporcionar retomadas rápidas em situações de tráfego denso.

3.3. A transmissão deverá ser automática com no mínimo sete velocidades e tração dianteira. A direção deve ser elétrica, e o tanque de combustível deve ter capacidade mínima de 59 litros, permitindo maior autonomia em deslocamentos prolongados. Em relação aos itens de segurança, exige-se sistema completo de airbags: frontais duplos, laterais de tórax e de cortina, além de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e sinalização de frenagem

de emergência. Também são indispensáveis os sistemas de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e de tração (TCS), que proporcionam maior controle veicular em situações adversas.

3.4. O conforto e a tecnologia embarcada são considerados essenciais. O veículo deverá possuir ar-condicionado digital dual zone, central multimídia com tela mínima de 11 polegadas, partida acionada por botão, piloto automático, retrovisores com rebatimento elétrico, câmera de ré, banco do motorista com ajuste elétrico e abertura do porta-malas por sensor de presença. Exige-se ainda iluminação dianteira com faróis em LED, incluindo faróis de neblina com a mesma tecnologia.

3.5. Quanto às dimensões, o veículo deve apresentar comprimento total mínimo de 4.480 mm, largura mínima de 1.850 mm (sem retrovisores), distância entre eixos mínima de 2.670 mm e porta-malas com capacidade mínima de 445 litros. Os pneus devem possuir medidas 225/55 R18, 235/50 R19 ou superiores. No que tange à suspensão, a dianteira deve ser do tipo independente McPherson, com barra estabilizadora e molas helicoidais, enquanto a suspensão traseira deve ser independente do tipo multibraço (multilink), também com barra estabilizadora e molas helicoidais.

3.6. Todas essas exigências visam garantir a aquisição de um veículo com elevado padrão de qualidade, segurança e desempenho, condizente com as necessidades do Chefe do Poder Executivo Municipal e compatível com os deslocamentos frequentes que a função exige, inclusive em vias de condições variadas e com elevada quilometragem.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. A presente contratação prevê a aquisição de uma única unidade de veículo tipo SUV, conforme as especificações técnicas previamente detalhadas. A definição da quantidade foi realizada com base na análise da frota atual vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, na qual foi verificado que o veículo atualmente em uso já se encontra em processo de desmobilização, com previsão de leilão em virtude de seu elevado grau de depreciação e tempo de uso. Dessa forma, a substituição imediata se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Chefe do Executivo.

4.2. A estimativa da quantidade a ser contratada levou em consideração a suficiência de um único veículo para atender de forma plena às demandas operacionais do gabinete, evitando aquisição excessiva ou desnecessária e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A definição também observou a capacidade de gestão da frota e o equilíbrio entre custo, benefício e funcionalidade, sendo tecnicamente inviável, neste momento, a aquisição de mais de uma unidade.

4.3. Para determinação do valor de referência, utilizou-se como parâmetro o levantamento de cotações reais obtidas junto a concessionárias oficiais, bem como dados de contratações públicas similares, tomando como base modelos que atendem às especificações exigidas. O valor médio apurado para a contratação foi de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), que representa uma estimativa realista e compatível com os modelos disponíveis no mercado nacional com as características técnicas solicitadas.

4.4. A metodologia utilizada para a construção da estimativa foi a média simples dos valores obtidos, considerando a similaridade entre os modelos utilizados como base e o objeto pretendido. A eventual variação de preços durante a fase de licitação será tratada conforme previsto na legislação, respeitando a competitividade e os princípios da economicidade e da vantajosidade.

4.5. O cronograma de execução prevê a entrega do veículo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, sendo este o prazo considerado razoável para fornecimento e emplacamento de veículos zero quilômetro conforme prazos praticados pelo setor automotivo. Esse prazo poderá ser prorrogado de forma excepcional, desde que justificado tecnicamente e autorizado pela administração, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com base na análise dos modelos de veículos disponíveis no mercado nacional que atendem às especificações técnicas estabelecidas. Foram considerados modelos que apresentam desempenho, tecnologia, conforto e segurança compatíveis com o uso institucional de alto padrão requerido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, especialmente considerando a necessidade de frequentes deslocamentos para a capital do Estado e outras localidades.

5.2. Durante o processo de pesquisa, foram analisados modelos como o **Hyundai New Tucson**, o **Ford Territory**, o **Chevrolet Equinox** e o **Hyundai Novo Creta**, todos com versões que atendem ou superam os requisitos mínimos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. Os modelos mencionados foram escolhidos por sua comprovada robustez, confiabilidade mecânica, alto nível de conforto, amplo espaço interno e disponibilidade no mercado nacional, além de possuírem concessionárias autorizadas em diversas regiões, o que facilita o processo de manutenção preventiva e corretiva.

5.3. Verificou-se que o mercado brasileiro para veículos tipo SUV apresenta ampla oferta de modelos e montadoras, promovendo ambiente de concorrência saudável e permitindo que a

administração pública obtenha propostas vantajosas em processos licitatórios. O nível de competitividade é considerado elevado, com fabricantes nacionais e internacionais oferecendo modelos em diferentes faixas de preço e configuração, o que favorece a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

5.4. Além disso, não foram identificadas barreiras técnicas ou comerciais que inviabilizem o fornecimento do objeto, tampouco indícios de concentração de mercado ou risco de formação de cartel. A contratação de apenas uma unidade, com exigências técnicas compatíveis com o mercado, reforça a atratividade do certame, garantindo ampla participação de potenciais fornecedores.

5.5. Ressalta-se que os modelos mencionados — New Tucson, Territory, Equinox e Novo Creta possuem características técnicas avançadas e atendem plenamente às necessidades institucionais da chefia do Poder Executivo Municipal. Todos apresentam versões com motorização turbo, elevada potência, torque satisfatório, ampla capacidade de carga, tecnologia embarcada de última geração e elevada segurança veicular. A administração optou por não exigir marca ou modelo específico, mas utilizou-os como parâmetros referenciais de mercado, a fim de garantir a escolha de veículo com padrão técnico compatível ao uso pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

6.1. A execução do objeto contratual consistirá na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, conforme as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega do veículo já pronto para uso, incluindo a documentação necessária para registro e emplacamento. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação, com a contratação da empresa fornecedora que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos no edital.

6.2. A Administração Municipal, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, pretende contratar veículos que atendam às especificações exigidas no edital e nas necessidades operacionais do cargo. Como parâmetro para a escolha do fornecedor e do modelo, serão considerados veículos como o **Hyundai New Tucson**, o **Chevrolet Equinox**, o **Ford Territory** e o **Hyundai Novo Creta**, que possuem características técnicas compatíveis com os requisitos descritos, tais como motorização turbo, alto desempenho, conforto e robustez para deslocamentos de longas distâncias (como a viagem entre Três Barras do Paraná e Curitiba). Estes veículos atendem a demanda por segurança, confiabilidade e eficiência.

6.3. O contrato será executado em uma única fase, com a entrega do veículo conforme as especificações e prazos estabelecidos. O fornecedor deverá garantir que o veículo esteja em

perfeitas condições de uso, conforme as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, além de fornecer todo o suporte necessário para a ativação de serviços e funcionalidades do veículo, como garantias, manuais e treinamentos relacionados.

6.4. O prazo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato. Este prazo considera o tempo necessário para a entrega do bem no município de Três Barras do Paraná, após a efetivação da compra, com a devida documentação e emplacamento, respeitando as normas de trânsito e os trâmites administrativos do Detran.

6.5. Durante a execução do contrato, será realizada fiscalização contínua por parte da Administração Municipal, a fim de garantir o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e da qualidade do serviço prestado. A fiscalização será exercida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que realizará vistorias periódicas, além de acompanhar a entrega e o registro do veículo.

6.6. O controle de qualidade será garantido por meio de avaliações técnicas do veículo na entrega, verificando se as especificações e condições exigidas no edital foram plenamente atendidas. Caso seja verificado algum descumprimento das condições acordadas, a Administração poderá adotar as medidas corretivas previstas no contrato, incluindo a exigência de substituição do bem ou outras sanções, conforme as cláusulas estabelecidas.

6.7. Além disso, serão estabelecidos mecanismos de resolução de conflitos, a fim de assegurar que qualquer eventual disputa entre a Administração e o fornecedor seja resolvida de forma ágil e eficiente, por meio de negociações, mediação ou arbitragem, conforme necessário e de acordo com as disposições contratuais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

7.1. Considerando as especificações e as necessidades operacionais da Administração Municipal, a contratação será realizada de forma **única**, não havendo a necessidade de parcelamento. A opção por uma única aquisição está fundamentada nas características do objeto, que exige um veículo específico com desempenho técnico e de qualidade compatível com a função que irá desempenhar no Gabinete do Prefeito Municipal.

7.2. A escolha de um único fornecedor e a aquisição do veículo de uma vez, sem parcelamento, proporciona maior eficiência na execução do contrato, evitando a fragmentação do processo e simplificando o gerenciamento do processo licitatório e do contrato administrativo. Além disso, a aquisição de um único veículo por vez garante uma entrega mais ágil, de acordo com

as necessidades imediatas da Administração, com menos burocracia e mais objetividade no cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3. O parcelamento do objeto não se justifica, uma vez que a aquisição de um único veículo é suficiente para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda atual. A manutenção e o controle sobre a execução do contrato se tornam mais fáceis com um único item contratado, facilitando a fiscalização, a entrega e o cumprimento das especificações acordadas.

7.4. Além disso, a contratação única proporciona maior segurança para a Administração Pública, uma vez que permite o controle integral do bem adquirido, sem a complexidade de gerenciar diferentes lotes ou entregas parciais, o que poderia comprometer a eficiência do processo e a qualidade do atendimento. Caso houvesse a necessidade de adquirir mais veículos no futuro, a Prefeitura poderia realizar novas licitações, sempre respeitando as condições e exigências técnicas para garantir a melhor escolha.

7.5. Portanto, a contratação de um único veículo, conforme as especificações descritas, está alinhada com a eficiência administrativa e com o princípio da economicidade, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, que busca sempre o melhor uso dos recursos públicos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

8.1. Os resultados esperados com a contratação da aquisição do veículo tipo SUV, conforme as especificações descritas, são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal e, por consequência, para o fortalecimento da administração pública municipal. A entrega do veículo atenderá não apenas às necessidades de transporte do chefe do Executivo Municipal, mas também garantirá maior eficiência nas atividades institucionais e a continuidade das ações administrativas.

8.2. O objetivo principal da contratação é assegurar que o veículo esteja em total conformidade com as especificações técnicas exigidas, fornecendo um meio de transporte seguro, confortável e eficiente para deslocamentos de longa distância, como os realizados entre o município de Três Barras do Paraná e a cidade de Curitiba. A aquisição de um modelo como o Hyundai New Tucson, Chevrolet Equinox, Ford Territory ou Hyundai Novo Creta atenderá essas necessidades, proporcionando confiabilidade, robustez e baixo custo de manutenção.

8.3. Os principais indicadores de desempenho para avaliação do contrato serão:

a) **Qualidade do Veículo**: Garantia de que o veículo adquirido atenda a todas as especificações técnicas e características exigidas, como motorização mínima de 169 CV, sistema de segurança avançado, conforto e dimensões adequadas para transporte de passageiros;

b) **Prazos de Entrega**: Cumprimento do prazo de entrega estabelecido, de até 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, garantindo que o veículo esteja disponível para uso no menor tempo possível;

c) **Custo-benefício**: O valor da contratação de R$ 208.000,00, que deverá ser observado ao longo da execução do contrato, com a verificação da adequação entre o preço pago e a qualidade do bem entregue;

d) **Eficiência Operacional**: O veículo adquirido deverá proporcionar maior eficiência nas viagens e no desempenho das funções do Gabinete do Prefeito, impactando diretamente na capacidade de resposta da administração em tempo hábil, com menos custos operacionais relacionados ao transporte;

e) **Manutenção e Garantias**: A garantia fornecida pelo fornecedor do veículo deverá cobrir todos os componentes críticos do veículo, assegurando que qualquer falha técnica ou mecânica significativa seja corrigida de forma ágil e sem custos adicionais à Prefeitura durante o período de garantia.

8.4. A execução do contrato, portanto, resultará em um aumento da capacidade de deslocamento eficiente e seguro do Gabinete do Prefeito, proporcionando mais agilidade na tomada de decisões administrativas, visitas técnicas e participação em eventos e compromissos externos, além de representar uma economia no longo prazo, uma vez que a depreciação e os custos com manutenção de veículos mais antigos serão substancialmente reduzidos.

9. PROJEÇÃO DE CENÁRIOS

9.1. A análise de cenários é fundamental para garantir que a Administração Municipal esteja preparada para diferentes condições que possam afetar a execução do contrato e a entrega do veículo conforme as expectativas. A seguir, são apresentados três cenários possíveis para a execução do contrato, com base em diferentes variáveis que podem impactar no desempenho do processo e no resultado final.

9.2. Melhor Cenário: Execução Sem Falhas, com Ganho Operacional e Financeiro

9.2.1. No melhor cenário, a aquisição do veículo será realizada dentro do prazo estabelecido de 30 dias corridos, com a entrega do bem conforme as especificações exigidas, sem qualquer falha técnica ou burocrática. O veículo será entregue em perfeitas condições, com todas as garantias e documentação regularizada, e a administração terá à sua disposição um transporte de alto desempenho e baixo custo operacional.

9.2.2. Com a aquisição, o Gabinete do Prefeito Municipal se beneficiará de um meio de transporte moderno, confiável e eficiente, gerando economia em comparação com o

veículo anterior, que será destinado a leilão. O custo de manutenção será significativamente reduzido, e o desempenho do veículo atenderá plenamente às necessidades de deslocamento de longas distâncias. Nesse cenário, a administração pública poderá utilizar o novo veículo para as atividades cotidianas, melhorando a produtividade e garantindo mais conforto e segurança para o chefe do Executivo Municipal.

9.3. Cenário Realista: Execução com Pequenas Variações Dentro da Margem de Controle

9.3.1. No cenário realista, a execução do contrato ocorrerá conforme o planejado, mas poderá haver algumas pequenas variações. Isso pode envolver questões como pequenos atrasos na entrega, ajustes nos procedimentos administrativos ou algum imprevisto durante o processo de emplacamento e registro do veículo. No entanto, essas variações não comprometerão a qualidade da entrega nem o cumprimento das especificações técnicas.

9.3.2. Em termos operacionais, o veículo cumprirá sua função de maneira eficiente, mas poderá haver necessidade de ajustes pontuais, como a adaptação ao uso específico do Gabinete do Prefeito. Mesmo com essas pequenas variações, a utilização do novo veículo trará benefícios em termos de desempenho e redução de custos, com a Administração Municipal ainda conseguindo obter os ganhos esperados em termos de economia com manutenção e maior eficiência no deslocamento.

9.4. Pior Cenário: Problemas Técnicos e Financeiros, com Medidas de Mitigação

9.4.1. No pior cenário, a execução do contrato pode enfrentar problemas técnicos, como falhas no fornecimento do veículo, atraso na entrega ou até mesmo falhas mecânicas iniciais que exijam reparos imediatos. Também pode ocorrer um aumento inesperado nos custos de manutenção, o que comprometeria o equilíbrio financeiro da Administração Municipal no curto prazo.

9.4.2. Para mitigar esses riscos, a Administração Municipal adotará medidas como a cobrança de penalidades contratuais previstas em caso de atraso ou não cumprimento das especificações técnicas. Caso o veículo apresente problemas mecânicos ou defeitos, o fornecedor será responsável pela realização dos reparos sem custo adicional para a Prefeitura, conforme as garantias do contrato.

9.4.3. Além disso, a Administração terá um acompanhamento constante do processo de entrega e utilizará mecanismos legais para assegurar o cumprimento das condições do contrato. Se necessário, poderá ser acionado o seguro do veículo para cobrir eventuais danos ou problemas que comprometam a utilização do bem adquirido.

9.4.4. Embora o pior cenário envolva desafios, a Administração estará preparada para gerenciar essas situações e mitigar os impactos negativos, mantendo a eficiência do processo e o cumprimento das metas de desempenho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A Administração Municipal de Três Barras do Paraná, ciente da importância da aquisição do veículo tipo SUV para o Gabinete do Prefeito Municipal, tomará uma série de providências para garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e o bom andamento do processo licitatório, bem como para mitigar quaisquer riscos que possam surgir ao longo da execução do contrato.

10.2. Acompanhamento Contínuo da Execução do Contrato: A Administração designará uma comissão interna para acompanhar a execução do contrato desde o processo licitatório até a entrega final do veículo. A comissão será responsável por monitorar o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações do contrato, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos dentro do estipulado.

10.3. Verificação da Qualidade do Veículo: Antes da aceitação formal do veículo, será realizada uma inspeção técnica detalhada, com o apoio de profissionais especializados, para verificar se todas as especificações do contrato foram atendidas. Caso o veículo apresente qualquer inconsistência em relação ao que foi acordado, o fornecedor será notificado para corrigir o problema, conforme as cláusulas de garantia.

10.4. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor: A Administração reforçará a necessidade de o fornecedor cumprir integralmente com as condições de garantia estabelecidas no contrato, especialmente em relação a defeitos de fabricação ou falhas mecânicas. A Administração exigirá que o fornecedor forneça todos os documentos necessários, como o termo de garantia e os manuais de operação e manutenção do veículo.

10.5. Gestão do Custos Operacionais: A Administração também realizará um planejamento para o controle dos custos operacionais do veículo, incluindo manutenção preventiva, consumo de combustível e outros aspectos relacionados ao uso do bem. Será feita uma comparação periódica entre os custos do novo veículo e do antigo, objetivando verificar a viabilidade econômica do contrato e identificar oportunidades de redução de gastos.

10.6. Avaliação Contínua da Satisfação do Usuário: A utilização do veículo pelo chefe do Executivo Municipal será monitorada com base em sua funcionalidade, desempenho e conforto. Caso o veículo não atenda às expectativas de uso ou se algum problema surgir durante a operação, a Administração tomará as medidas necessárias para corrigir a situação ou buscar alternativas.

10.7. Treinamento e Capacitação: Para garantir que o novo veículo seja utilizado de maneira eficiente e sem problemas operacionais, a Administração organizará treinamentos para os servidores responsáveis pela utilização do bem, abordando aspectos como segurança, eficiência de consumo e procedimentos de manutenção básica.

10.8. Gestão de Riscos: Além das medidas específicas mencionadas, a Administração realizará uma gestão de riscos proativa ao longo da execução do contrato. Isso envolverá a atualização constante da análise de riscos e a implementação de ações corretivas e preventivas quando necessário. A Administração manterá um canal de comunicação aberto com o fornecedor para garantir que qualquer eventualidade seja tratada de maneira ágil e eficiente.

10.9. Com essas providências, a Administração Municipal se compromete a garantir que o processo de aquisição e utilização do veículo se realize de forma eficiente, dentro dos padrões legais, com qualidade e custo compatível com os interesses públicos.

11. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

11.1. A análise de riscos é essencial para identificar, avaliar e mitigar os possíveis obstáculos que possam afetar a execução da contratação e a entrega do veículo conforme o previsto. Abaixo estão os principais riscos identificados no processo de aquisição do veículo tipo SUV e as medidas que a Administração Municipal tomará para minimizar os impactos negativos e garantir a eficiência do processo.

11.2. Riscos Identificados:

11.2.1. Risco de Atraso na Entrega do Veículo

a) **Descrição:** O fornecedor pode não cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, o que impactaria no planejamento das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal;

b) **Probabilidade:** Média;

c) **Impacto:** Alto;

d) **Medidas de Mitigação:** A Administração incluirá cláusulas contratuais rigorosas, que preveem penalidades por atraso na entrega, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, será realizada uma fiscalização constante durante o processo de fornecimento para garantir que o fornecedor cumpra os prazos.

11.2.2. Risco de Inconsistências nas Especificações Técnicas

a) **Descrição:** O veículo entregue pode não atender completamente às especificações estabelecidas, como falhas nos sistemas de segurança, desempenho ou outros requisitos técnicos descritos no ETP;

b) **Probabilidade:** Baixa;

c) **Impacto:** Médio;

d) **Medidas de Mitigação:** Antes da aceitação do veículo, será realizada uma inspeção técnica detalhada, com a presença de profissionais especializados. Caso o veículo apresente qualquer inconformidade com o contrato, será exigida a substituição do bem ou a correção dos defeitos.

11.2.3. Risco de Problemas Mecânicos no Veículo

a) **Descrição:** O veículo pode apresentar falhas mecânicas ou defeitos de fabricação logo após a entrega, comprometendo a utilização do bem;

b) **Probabilidade:** Baixa;

c) **Impacto:** Alto;

d) **Medidas de Mitigação:** A Administração exigirá que o fornecedor forneça todas as garantias de fábrica do veículo, garantindo a cobertura de eventuais falhas mecânicas no período de garantia. Caso o veículo apresente problemas técnicos, a Administração notificará o fornecedor para reparação sem custos adicionais.

11.2.4. Risco de Aumento no Custo Operacional

a) **Descrição:** O veículo pode apresentar um custo de manutenção e operação superior ao esperado, como gastos elevados com combustível, peças de reposição ou manutenção preventiva;

b) **Probabilidade:** Média;

c) **Impacto:** Médio;

d) **Medidas de Mitigação:** A Administração Municipal realizará um acompanhamento constante dos custos operacionais do veículo, comparando-os com o valor estimado e os custos do veículo anterior. Caso seja identificado um aumento expressivo, serão tomadas medidas corretivas, como ajustes nas rotas ou procedimentos de manutenção preventiva para otimizar os custos.

11.2.5. Risco de Desvio de Qualidade nos Serviços Prestados

a) **Descrição:** O fornecedor pode não fornecer o nível de serviço acordado, seja em termos de qualidade do veículo ou do atendimento pós-venda;

b) **Probabilidade:** Baixa;

c) **Impacto:** Médio;

d) **Medidas de Mitigação:** Será feito um acompanhamento rigoroso da execução do contrato, com avaliações periódicas do desempenho do

fornecedor e da qualidade do serviço prestado. O contrato incluirá cláusulas de penalidade por descumprimento de qualidade, e a Administração poderá rescindir o contrato caso o fornecedor não atenda aos padrões estabelecidos.

11.2.6. Risco de Variações no Mercado Automotivo (Inflação, Oscilações de Preço)

a) **Descrição:** O valor da aquisição do veículo pode ser impactado por mudanças no mercado, como inflação ou aumento nos preços dos veículos e peças;

b) **Probabilidade:** Média;

c) **Impacto:** Baixo

11.3. Medidas de Mitigação: A Administração manterá o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e, caso haja variação significativa, poderá atualizar o valor estimado do contrato conforme a cláusula de revisão de preços prevista na legislação vigente. A licitação será realizada com ampla pesquisa de mercado para garantir a melhor proposta de valor.

11.4. Matriz de Riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Penalidades contratuais, fiscalização contínua
Inconsistências nas especificações técnicas	Baixa	Médio	Inspeção técnica detalhada antes da aceitação do veículo
Problemas mecânicos no veículo	Baixa	Alto	Garantia de fábrica, reparação sem custo adicional
Aumento no custo operacional	Média	Médio	Acompanhamento dos custos, medidas de otimização
Desvio de qualidade nos serviços	Baixa	Médio	Avaliação contínua, cláusulas de penalidade e rescisão
Variações no mercado automotivo	Média	Baixo	Acompanhamento de preços, atualização do valor contratual

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

12.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

13.1. Neste caso não haverá impactos ambientais negativos relevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

14.1. Após análise detalhada das necessidades, viabilidade e riscos envolvidos na contratação, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos e os requisitos técnicos do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, conclui-se que a aquisição de um veículo SUV, zero quilômetro, para a utilização do chefe do Executivo Municipal, é plenamente justificada, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico.

14.2. A escolha do modelo de veículo está fundamentada nas exigências específicas de desempenho, segurança, conforto e eficiência, essenciais para atender às necessidades do deslocamento do Prefeito Municipal em longas distâncias, como no trajeto entre Três Barras do Paraná e Curitiba. Os modelos de veículos selecionados para a aquisição — New Tucson, Ford Territory, Equinox e Novo Creta — atendem a todas as especificações técnicas previstas, incluindo motorização mínima de 1.5 L turbo, tração dianteira, transmissão automática de no mínimo 7 velocidades, e outros requisitos detalhados neste Estudo Técnico Preliminar.

14.3. Esses modelos foram escolhidos após uma análise criteriosa do mercado e da disponibilidade de veículos que se encaixem nas necessidades do cargo, além de considerações quanto ao custo-benefício e à qualidade oferecida pelas marcas. Tais veículos oferecem alto desempenho, segurança, conforto e modernidade, além de atenderem aos requisitos de custo operacional eficientes, com baixa probabilidade de falhas mecânicas, o que contribui para a sustentabilidade financeira da administração.

14.4. A Administração Municipal reforça que a aquisição está totalmente alinhada com o interesse público, visto que garantirá ao Prefeito Municipal um meio de transporte adequado para o cumprimento de suas atribuições, em conformidade com as necessidades de deslocamento, com a garantia de segurança e conforto. A implementação do contrato será fiscalizada de forma rigorosa, com o acompanhamento contínuo do cumprimento das especificações contratuais e a realização de inspeções regulares, de forma a assegurar que o veículo adquirido atenda a todas as condições estabelecidas.

14.5. O processo licitatório será conduzido com total transparência, garantindo ampla concorrência e buscando sempre a melhor proposta, conforme os parâmetros técnicos e o valor estimado de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). A contratação do veículo atenderá, assim, aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a vantajosidade econômica e a legalidade do processo.

14.6. Por fim, a contratação do veículo especificado, a ser escolhido entre os modelos New Tucson, Ford Territory, Equinox ou Novo Creta, é não apenas necessária, mas também estratégica para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, promovendo a eficiência e eficácia na gestão pública e atendendo às necessidades logísticas da Administração Municipal.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, conforme as especificações técnicas descritas neste instrumento.

1.2. A contratação visa atender ao objetivo estratégico de modernizar a frota oficial, proporcionando maior segurança, eficiência operacional, economia e melhor representatividade institucional. A aquisição é necessária para possibilitar o deslocamento do Chefe do Executivo em viagens institucionais, audiências oficiais e visitas técnicas, inclusive em rodovias e estradas rurais, fundamentais para as atividades administrativas.

1.3. O veículo deverá possuir características técnicas avançadas, tais como motor de no mínimo 1.5L Turbo, potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, transmissão automática de no mínimo 07 (sete) velocidades, tração dianteira, direção elétrica, ar-condicionado digital dual zone, além de itens obrigatórios de segurança como airbags múltiplos, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade.

1.4. A contratação será realizada por fornecimento único, em lote único, sem parcelamento. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, considerando a necessidade imediata de substituição do veículo atual.

1.5. As responsabilidades das partes envolvem, para a contratada, a entrega do bem conforme as especificações técnicas e documentações exigidas, e, para a contratante, a fiscalização contínua do cumprimento contratual e a avaliação de conformidade do objeto entregue.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A quantidade prevista é de 01 (um) veículo SUV, conforme detalhamento técnico. Esta definição decorre da análise da frota municipal, que evidenciou a necessidade de substituição imediata de veículo depreciado, sem necessidade de ampliação da frota.

2.2. O valor de referência foi fixado em R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com base em pesquisa de preços realizada junto a concessionárias e em contratações públicas similares, contemplando todos os encargos, tributos e despesas acessórias.

2.3. A metodologia utilizada foi a média aritmética dos valores coletados de veículos que atendem aos requisitos técnicos estabelecidos, compatíveis com modelos como Hyundai New Tucson, Chevrolet Equinox, Ford Territory ou Hyundai Novo Creta.

2.4. Eventuais revisões de preços serão admitidas apenas nas hipóteses previstas na legislação, mediante variações excepcionais de mercado ou índices inflacionários oficiais (IPCA), com autorização expressa da Administração Municipal.

2.5. O valor máximo admitido para contratação será R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), não podendo ser ultrapassado sob pena de desclassificação da proposta. Margens de variação futura de preços serão consideradas apenas para atualizações futuras da pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A necessidade de contratação está fundamentada na urgente substituição do atual veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito, que apresenta sinais de depreciação e custos elevados de manutenção, impactando negativamente a eficiência e a segurança dos deslocamentos institucionais.

3.2. A aquisição do novo veículo SUV visa garantir a continuidade das atividades administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade na gestão pública.

3.3. A não realização da contratação poderá gerar riscos operacionais graves, como atrasos em compromissos oficiais, aumento de despesas com manutenções corretivas e redução da credibilidade da gestão municipal.

3.4. A contratação está alinhada com o Plano de Governo Municipal e com o Plano Plurianual 2021–2025, especialmente no eixo de "Governança e Inovação na Gestão", que prevê a modernização da frota pública e a redução de custos operacionais.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS VEÍCULOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O veículo a ser adquirido deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasil N° 165, Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. O **prazo para entrega do veículo será de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

5.3. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução a ser implementada consiste na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, devidamente emplacado e registrado, com todas as funcionalidades em perfeito funcionamento e garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses.

6.2. A execução do objeto será realizada em fase única: contratação da fornecedora, entrega do veículo, vistoria técnica para aceitação e assinatura do termo de recebimento definitivo.

6.3. Os recursos necessários para a execução da solução são os previstos no orçamento municipal, com reserva financeira já existente, conforme manifestação favorável da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.4. O padrão de qualidade exigido é o fornecimento de um veículo novo, sem quaisquer vícios ou defeitos, em conformidade integral com as especificações técnicas descritas, incluindo itens obrigatórios de segurança e conforto.

6.5. Em caso de falhas na execução (ex.: descumprimento das especificações, defeitos ou atrasos), a solução deverá ser revista, mediante substituição do bem, ajustes técnicos ou rescisão contratual, conforme previsto no edital e no contrato.

6.6. Compete à contratada a responsabilidade pela integridade do bem até a sua entrega definitiva, enquanto à Administração caberá a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e a avaliação da conformidade do objeto entregue.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para fornecimento de veículos novos, apresentar documentação de regularidade fiscal e habilitação jurídica conforme exigido no edital.

7.2. Os veículos entregues deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo os regulamentos do CONTRAN, ABNT e legislação ambiental aplicável.

7.3. A conformidade técnica será verificada com base nas especificações descritas neste Termo de Referência, com comprovação documental e inspeção física do veículo.

7.4. Os padrões de segurança a serem seguidos incluem sistemas de proteção aos ocupantes (airbags frontais, laterais e de cortina), sistemas de frenagem e estabilidade eletrônica, e equipamentos de proteção obrigatórios para veículos automotores.

7.5. Deverão ser respeitados parâmetros mínimos de desempenho estabelecidos, tais como potência mínima de 169 cv, torque de 25 kgfm, capacidade de carga no porta-malas de 445 litros e autonomia compatível com viagens de longa distância.

7.6. Além disso, o veículo deverá apresentar compatibilidade ambiental com as normas de emissão de poluentes estabelecidas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (PROCONVE).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os veículos solicitados, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei N° 14.133/2021. Para isso, será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por outros órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de fornecimentos similares.

8.2. A experiência mínima exigida será a comprovação de fornecimento de, pelo menos, 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV.

8.3. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.4. Outro requisito fundamental será a comprovação da regularidade técnica por meio de registros ou certificados de qualidade que atestem a conformidade dos veículos com padrões nacionais e internacionais. Esses documentos reforçam a segurança e a confiabilidade dos produtos fornecidos.

8.5. A empresa também deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a cumprir os prazos de entrega e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa declaração será incorporada ao contrato e poderá ser utilizada como base para a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

8.6. Por fim, a qualificação técnica inclui a capacidade de oferecer suporte técnico inicial, orientando a administração municipal sobre o uso e manutenção dos veículos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será realizada em fase única: fornecimento e entrega do veículo zero quilômetro, conforme as especificações técnicas, acompanhado de todos os documentos obrigatórios.

9.2. O prazo para execução é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, compreendendo o fornecimento, regularização documental, emplacamento e entrega física.

9.3. A validação da execução ocorrerá por meio de inspeção técnica e assinatura de termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade do bem entregue com o disposto neste Termo de Referência.

9.4. Os padrões técnicos de qualidade e desempenho envolverão a conferência das dimensões, potência, segurança, itens de conforto e tecnologia descritos, bem como a verificação do pleno funcionamento dos sistemas do veículo.

9.5. Eventuais falhas ou interrupções serão tratadas mediante notificação formal, com fixação de prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor praticado no mercado para aquisição de veículo SUV, zero quilômetro, com as especificações descritas, é de aproximadamente R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

12.2. O valor máximo permitido para contratação será de R$ 208.000,00, e qualquer proposta que exceda este montante será desclassificada.

12.3. A formação do preço final da proposta deverá contemplar todos os encargos fiscais, tributários, frete, emplacamento, registro e demais despesas acessórias necessárias para a entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo máximo para a entrega do veículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.

14.2. A medição e validação da entrega ocorrerão mediante inspeção técnica do veículo, conferência documental e verificação de todos os itens constantes nas especificações técnicas.

14.3. Em caso de descumprimento do prazo, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato, podendo incluir multas diárias e eventual rescisão contratual por inadimplemento.

14.4. O prazo para avaliação e aceite final será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo e dos documentos exigidos, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal da Administração.

14.5. Caso o fornecedor opte pela entrega antecipada, esta poderá ser aceita, desde que todos os requisitos técnicos e documentais estejam integralmente atendidos.

14.6. A eventual necessidade de ajustes no cronograma de entrega deverá ser solicitada por escrito e será avaliada conforme conveniência e interesse público.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa

física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXhXXm HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

d) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, Nº 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM.**

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal

de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.10.2. Declaração de modelo livre, subscrita pelo representante legal, informando o **local onde deverá ser realizada as duas primeiras manutenções preventivas por conta da contratada**, conforme item 18. do Termo de Referência.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte**

(EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado a vencedora será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei Complementar N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto à (s) vencedora (as) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará à licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte da vencedora da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A licitante vencedora deverá entregar os veículos objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO V).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de **entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos**, iniciando-se o prazo a partir do recebimento comprovado pela fornecedora da ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**.

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de **3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratadas, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o

fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Declaração Conjunta;

b) Anexo II - Termo de Referência;

c) Anexo III - Minuta do Contrato de Aquisição de Bens.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG Nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, conforme as especificações técnicas descritas neste instrumento.

1.2. A contratação visa atender ao objetivo estratégico de modernizar a frota oficial, proporcionando maior segurança, eficiência operacional, economia e melhor representatividade institucional. A aquisição é necessária para possibilitar o deslocamento do Chefe do Executivo em viagens institucionais, audiências oficiais e visitas técnicas, inclusive em rodovias e estradas rurais, fundamentais para as atividades administrativas.

1.3. O veículo deverá possuir características técnicas avançadas, tais como motor de no mínimo 1.5L Turbo, potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, transmissão automática de no mínimo 07 (sete) velocidades, tração dianteira, direção elétrica, ar-condicionado digital dual zone, além de itens obrigatórios de segurança como airbags múltiplos, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade.

1.4. A contratação será realizada por fornecimento único, em lote único, sem parcelamento. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, considerando a necessidade imediata de substituição do veículo atual.

1.5. As responsabilidades das partes envolvem, para a contratada, a entrega do bem conforme as especificações técnicas e documentações exigidas, e, para a contratante, a fiscalização contínua do cumprimento contratual e a avaliação de conformidade do objeto entregue.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A quantidade prevista é de 01 (um) veículo SUV, conforme detalhamento técnico. Esta definição decorre da análise da frota municipal, que evidenciou a necessidade de substituição imediata de veículo depreciado, sem necessidade de ampliação da frota.

2.2. O valor de referência foi fixado em R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com base em pesquisa de preços realizada junto a concessionárias e em contratações públicas similares, contemplando todos os encargos, tributos e despesas acessórias.

2.3. A metodologia utilizada foi a média aritmética dos valores coletados de veículos que atendem aos requisitos técnicos estabelecidos, compatíveis com modelos como Hyundai New Tucson, Chevrolet Equinox, Ford Territory ou Hyundai Novo Creta.

2.4. Eventuais revisões de preços serão admitidas apenas nas hipóteses previstas na legislação, mediante variações excepcionais de mercado ou índices inflacionários oficiais (IPCA), com autorização expressa da Administração Municipal.

2.5. O valor máximo admitido para contratação será R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), não podendo ser ultrapassado sob pena de desclassificação da proposta. Margens de variação futura de preços serão consideradas apenas para atualizações futuras da pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A necessidade de contratação está fundamentada na urgente substituição do atual veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito, que apresenta sinais de depreciação e custos elevados de manutenção, impactando negativamente a eficiência e a segurança dos deslocamentos institucionais.

3.2. A aquisição do novo veículo SUV visa garantir a continuidade das atividades administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade na gestão pública.

3.3. A não realização da contratação poderá gerar riscos operacionais graves, como atrasos em compromissos oficiais, aumento de despesas com manutenções corretivas e redução da credibilidade da gestão municipal.

3.4. A contratação está alinhada com o Plano de Governo Municipal e com o Plano Plurianual 2021–2025, especialmente no eixo de "Governança e Inovação na Gestão", que prevê a modernização da frota pública e a redução de custos operacionais.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS VEÍCULOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O veículo a ser adquirido deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasil N° 165, Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. O **prazo para entrega do veículo será de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

5.3. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução a ser implementada consiste na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, devidamente emplacado e registrado, com todas as funcionalidades em perfeito funcionamento e garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses.

6.2. A execução do objeto será realizada em fase única: contratação da fornecedora, entrega do veículo, vistoria técnica para aceitação e assinatura do termo de recebimento definitivo.

6.3. Os recursos necessários para a execução da solução são os previstos no orçamento municipal, com reserva financeira já existente, conforme manifestação favorável da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.4. O padrão de qualidade exigido é o fornecimento de um veículo novo, sem quaisquer vícios ou defeitos, em conformidade integral com as especificações técnicas descritas, incluindo itens obrigatórios de segurança e conforto.

6.5. Em caso de falhas na execução (ex.: descumprimento das especificações, defeitos ou atrasos), a solução deverá ser revista, mediante substituição do bem, ajustes técnicos ou rescisão contratual, conforme previsto no edital e no contrato.

6.6. Compete à contratada a responsabilidade pela integridade do bem até a sua entrega definitiva, enquanto à Administração caberá a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e a avaliação da conformidade do objeto entregue.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para fornecimento de veículos novos, apresentar documentação de regularidade fiscal e habilitação jurídica conforme exigido no edital.

7.2. Os veículos entregues deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo os regulamentos do CONTRAN, ABNT e legislação ambiental aplicável.

7.3. A conformidade técnica será verificada com base nas especificações descritas neste Termo de Referência, com comprovação documental e inspeção física do veículo.

7.4. Os padrões de segurança a serem seguidos incluem sistemas de proteção aos ocupantes (airbags frontais, laterais e de cortina), sistemas de frenagem e estabilidade eletrônica, e equipamentos de proteção obrigatórios para veículos automotores.

7.5. Deverão ser respeitados parâmetros mínimos de desempenho estabelecidos, tais como potência mínima de 169 cv, torque de 25 kgfm, capacidade de carga no porta-malas de 445 litros e autonomia compatível com viagens de longa distância.

7.6. Além disso, o veículo deverá apresentar compatibilidade ambiental com as normas de emissão de poluentes estabelecidas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (PROCONVE).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os veículos solicitados, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei N° 14.133/2021. Para isso, será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por outros órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de fornecimentos similares.

8.2. A experiência mínima exigida será a comprovação de fornecimento de, pelo menos, 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV.

8.3. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.4. Outro requisito fundamental será a comprovação da regularidade técnica por meio de registros ou certificados de qualidade que atestem a conformidade dos veículos com padrões nacionais e internacionais. Esses documentos reforçam a segurança e a confiabilidade dos produtos fornecidos.

8.5. A empresa também deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a cumprir os prazos de entrega e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa declaração será incorporada ao contrato e poderá ser utilizada como base para a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

8.6. Por fim, a qualificação técnica inclui a capacidade de oferecer suporte técnico inicial, orientando a administração municipal sobre o uso e manutenção dos veículos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será realizada em fase única: fornecimento e entrega do veículo zero quilômetro, conforme as especificações técnicas, acompanhado de todos os documentos obrigatórios.

9.2. O prazo para execução é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, compreendendo o fornecimento, regularização documental, emplacamento e entrega física.

9.3. A validação da execução ocorrerá por meio de inspeção técnica e assinatura de termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade do bem entregue com o disposto neste Termo de Referência.

9.4. Os padrões técnicos de qualidade e desempenho envolverão a conferência das dimensões, potência, segurança, itens de conforto e tecnologia descritos, bem como a verificação do pleno funcionamento dos sistemas do veículo.

9.5. Eventuais falhas ou interrupções serão tratadas mediante notificação formal, com fixação de prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor praticado no mercado para aquisição de veículo SUV, zero quilômetro, com as especificações descritas, é de aproximadamente R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

12.2. O valor máximo permitido para contratação será de R$ 208.000,00, e qualquer proposta que exceda este montante será desclassificada.

12.3. A formação do preço final da proposta deverá contemplar todos os encargos fiscais, tributários, frete, emplacamento, registro e demais despesas acessórias necessárias para a entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo máximo para a entrega do veículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.

14.2. A medição e validação da entrega ocorrerão mediante inspeção técnica do veículo, conferência documental e verificação de todos os itens constantes nas especificações técnicas.

14.3. Em caso de descumprimento do prazo, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato, podendo incluir multas diárias e eventual rescisão contratual por inadimplemento.

14.4. O prazo para avaliação e aceite final será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo e dos documentos exigidos, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal da Administração.

14.5. Caso o fornecedor opte pela entrega antecipada, esta poderá ser aceita, desde que todos os requisitos técnicos e documentais estejam integralmente atendidos.

14.6. A eventual necessidade de ajustes no cronograma de entrega deverá ser solicitada por escrito e será avaliada conforme conveniência e interesse público.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

b) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº

034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) **sob o N°** 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os

aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o

fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Pregão Eletrônico nº 033/2025.

Objeto: Aquisição de 01 veículo, zero km, tipo SUV, para Gabinete do Prefeito Municipal

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 02/04/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição de 01 veículo, zero km, tipo SUV, para Gabinete do Prefeito Municipal.

Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição dos veículos

a serem adquiridos foram elaborados pelos departamentos solicitantes.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato (12 meses) prazo de execução entrega do veículo (30 dias), previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII, alínea "J", da Lei n° 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página n° 046.

Quanto à fiscalização da contratação, consta cláusula de relação de gestores e fiscais de contratação no termo de referência.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como aquisição de bem comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço unitário.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação.

A estimativa para a contratação resulta no valor, aproximado, de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei n° 14.133/2021, sendo requerido atestado de capacidade técnica e declaração do local onde será realizada as duas primeiras revisões preventivas por conta

da contratada.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de realizar a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo Nº 33/2025.

FISCAL TITULAR: Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

FISCAL SUPLENTE: JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DOUGLAS POLTRONIERI
Fiscal Titular

JANDIRA SCHLLEMER
Fiscal suplente

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2025 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h01m HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

d) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, Nº 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM.**

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal

de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.10.2. Declaração de modelo livre, subscrita pelo representante legal, informando o **local onde deverá ser realizada as duas primeiras manutenções preventivas por conta da contratada**, conforme item 18. do Termo de Referência.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte**

(EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado a vencedora será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei Complementar N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto à (s) vencedora (as) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará à licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte da vencedora da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A licitante vencedora deverá entregar os veículos objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO V).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de **entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos**, iniciando-se o prazo a partir do recebimento comprovado pela fornecedora da ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**.

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de **3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratadas, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o

fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Declaração Conjunta;

b) Anexo II - Termo de Referência;

c) Anexo III - Minuta do Contrato de Aquisição de Bens.

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo graù, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, conforme as especificações técnicas descritas neste instrumento.

1.2. A contratação visa atender ao objetivo estratégico de modernizar a frota oficial, proporcionando maior segurança, eficiência operacional, economia e melhor representatividade institucional. A aquisição é necessária para possibilitar o deslocamento do Chefe do Executivo em viagens institucionais, audiências oficiais e visitas técnicas, inclusive em rodovias e estradas rurais, fundamentais para as atividades administrativas.

1.3. O veículo deverá possuir características técnicas avançadas, tais como motor de no mínimo 1.5L Turbo, potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, transmissão automática de no mínimo 07 (sete) velocidades, tração dianteira, direção elétrica, ar-condicionado digital dual zone, além de itens obrigatórios de segurança como airbags múltiplos, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade.

1.4. A contratação será realizada por fornecimento único, em lote único, sem parcelamento. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, considerando a necessidade imediata de substituição do veículo atual.

1.5. As responsabilidades das partes envolvem, para a contratada, a entrega do bem conforme as especificações técnicas e documentações exigidas, e, para a contratante, a fiscalização contínua do cumprimento contratual e a avaliação de conformidade do objeto entregue.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A quantidade prevista é de 01 (um) veículo SUV, conforme detalhamento técnico. Esta definição decorre da análise da frota municipal, que evidenciou a necessidade de substituição imediata de veículo depreciado, sem necessidade de ampliação da frota.

2.2. O valor de referência foi fixado em R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com base em pesquisa de preços realizada junto a concessionárias e em contratações públicas similares, contemplando todos os encargos, tributos e despesas acessórias.

2.3. A metodologia utilizada foi a média aritmética dos valores coletados de veículos que atendem aos requisitos técnicos estabelecidos, compatíveis com modelos como Hyundai New Tucson, Chevrolet Equinox, Ford Territory ou Hyundai Novo Creta.

2.4. Eventuais revisões de preços serão admitidas apenas nas hipóteses previstas na legislação, mediante variações excepcionais de mercado ou índices inflacionários oficiais (IPCA), com autorização expressa da Administração Municipal.

2.5. O valor máximo admitido para contratação será R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), não podendo ser ultrapassado sob pena de desclassificação da proposta. Margens de variação futura de preços serão consideradas apenas para atualizações futuras da pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A necessidade de contratação está fundamentada na urgente substituição do atual veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito, que apresenta sinais de depreciação e custos elevados de manutenção, impactando negativamente a eficiência e a segurança dos deslocamentos institucionais.

3.2. A aquisição do novo veículo SUV visa garantir a continuidade das atividades administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade na gestão pública.

3.3. A não realização da contratação poderá gerar riscos operacionais graves, como atrasos em compromissos oficiais, aumento de despesas com manutenções corretivas e redução da credibilidade da gestão municipal.

3.4. A contratação está alinhada com o Plano de Governo Municipal e com o Plano Plurianual 2021–2025, especialmente no eixo de "Governança e Inovação na Gestão", que prevê a modernização da frota pública e a redução de custos operacionais.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS VEÍCULOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O veículo a ser adquirido deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasil N° 165, Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. O **prazo para entrega do veículo será de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

5.3. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução a ser implementada consiste na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, devidamente emplacado e registrado, com todas as funcionalidades em perfeito funcionamento e garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses.

6.2. A execução do objeto será realizada em fase única: contratação da fornecedora, entrega do veículo, vistoria técnica para aceitação e assinatura do termo de recebimento definitivo.

6.3. Os recursos necessários para a execução da solução são os previstos no orçamento municipal, com reserva financeira já existente, conforme manifestação favorável da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.4. O padrão de qualidade exigido é o fornecimento de um veículo novo, sem quaisquer vícios ou defeitos, em conformidade integral com as especificações técnicas descritas, incluindo itens obrigatórios de segurança e conforto.

6.5. Em caso de falhas na execução (ex.: descumprimento das especificações, defeitos ou atrasos), a solução deverá ser revista, mediante substituição do bem, ajustes técnicos ou rescisão contratual, conforme previsto no edital e no contrato.

6.6. Compete à contratada a responsabilidade pela integridade do bem até a sua entrega definitiva, enquanto à Administração caberá a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e a avaliação da conformidade do objeto entregue.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para fornecimento de veículos novos, apresentar documentação de regularidade fiscal e habilitação jurídica conforme exigido no edital.

7.2. Os veículos entregues deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo os regulamentos do CONTRAN, ABNT e legislação ambiental aplicável.

7.3. A conformidade técnica será verificada com base nas especificações descritas neste Termo de Referência, com comprovação documental e inspeção física do veículo.

7.4. Os padrões de segurança a serem seguidos incluem sistemas de proteção aos ocupantes (airbags frontais, laterais e de cortina), sistemas de frenagem e estabilidade eletrônica, e equipamentos de proteção obrigatórios para veículos automotores.

7.5. Deverão ser respeitados parâmetros mínimos de desempenho estabelecidos, tais como potência mínima de 169 cv, torque de 25 kgfm, capacidade de carga no porta-malas de 445 litros e autonomia compatível com viagens de longa distância.

7.6. Além disso, o veículo deverá apresentar compatibilidade ambiental com as normas de emissão de poluentes estabelecidas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (PROCONVE).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os veículos solicitados, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021. Para isso, será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por outros órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de fornecimentos similares.

8.2. A experiência mínima exigida será a comprovação de fornecimento de, pelo menos, 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV.

8.3. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.4. Outro requisito fundamental será a comprovação da regularidade técnica por meio de registros ou certificados de qualidade que atestem a conformidade dos veículos com padrões nacionais e internacionais. Esses documentos reforçam a segurança e a confiabilidade dos produtos fornecidos.

8.5. A empresa também deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a cumprir os prazos de entrega e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa declaração será incorporada ao contrato e poderá ser utilizada como base para a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

8.6. Por fim, a qualificação técnica inclui a capacidade de oferecer suporte técnico inicial, orientando a administração municipal sobre o uso e manutenção dos veículos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será realizada em fase única: fornecimento e entrega do veículo zero quilômetro, conforme as especificações técnicas, acompanhado de todos os documentos obrigatórios.

9.2. O prazo para execução é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, compreendendo o fornecimento, regularização documental, emplacamento e entrega física.

9.3. A validação da execução ocorrerá por meio de inspeção técnica e assinatura de termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade do bem entregue com o disposto neste Termo de Referência.

9.4. Os padrões técnicos de qualidade e desempenho envolverão a conferência das dimensões, potência, segurança, itens de conforto e tecnologia descritos, bem como a verificação do pleno funcionamento dos sistemas do veículo.

9.5. Eventuais falhas ou interrupções serão tratadas mediante notificação formal, com fixação de prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor praticado no mercado para aquisição de veículo SUV, zero quilômetro, com as especificações descritas, é de aproximadamente R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

12.2. O valor máximo permitido para contratação será de R$ 208.000,00, e qualquer proposta que exceda este montante será desclassificada.

12.3. A formação do preço final da proposta deverá contemplar todos os encargos fiscais, tributários, frete, emplacamento, registro e demais despesas acessórias necessárias para a entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo máximo para a entrega do veículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.

14.2. A medição e validação da entrega ocorrerão mediante inspeção técnica do veículo, conferência documental e verificação de todos os itens constantes nas especificações técnicas.

14.3. Em caso de descumprimento do prazo, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato, podendo incluir multas diárias e eventual rescisão contratual por inadimplemento.

14.4. O prazo para avaliação e aceite final será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo e dos documentos exigidos, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal da Administração.

14.5. Caso o fornecedor opte pela entrega antecipada, esta poderá ser aceita, desde que todos os requisitos técnicos e documentais estejam integralmente atendidos.

14.6. A eventual necessidade de ajustes no cronograma de entrega deverá ser solicitada por escrito e será avaliada conforme conveniência e interesse público.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

b) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº

034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 23/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias consecutivos**, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os

aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o

fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3332025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **16 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV, PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2025 PROCESSO: 16/2025

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.
CREDENCIADOS:
1 - MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 43.403.587/0001-92
2 - MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 46.360.688/0001-11
3 - DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.131.010/0001-22
4 - E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.430.125/0001-18
5 - A F W CHUEIRE LTDA CNPJ nº 58.413.578/0001-50
6 - FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO CNPJ nº 50.832.733/0001-60
7 - LENARA CARVALHO LTDA CNPJ nº 58.368.938/0001-49
8 - EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº [illegible]4.327.852/0001-56

Valor: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
Vigência: 28/04/2026
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 28 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B2BB9BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 016/2025
Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas [illegible]nidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no [illegible]rograma de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.

EXTRATO CONTRATO Nº 33/2025
Contratado: LENARA CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 58.368.938/0001-49.

Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.

Publique-se;

Tomazina, 28 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:27F15A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ: N º 07.075.504/0001-10.

Objeto:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 63/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 13/04/2025 à 13/04/2026.
Valor do Aditivo: R$ 63.956,25 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 20/2023

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:A257AA69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA - CNPJ Nº30.538.339/0001-07

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,48%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R$ R$ 1.114.560,00 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência do Termo Aditivo: 22/04/2026.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:38311779

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3332025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **16 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV, PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D7899878

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6423/2025

Data: 28/04/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Assistência Social do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Memorando 006/2025, datado de 24 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Assistência Social do município de Três Barras do Paraná e autoriza o pagamento de 01(um) Assistente Social, oriundo do Concurso Público nº 001/2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:404ABD61

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6424/2025

Data 28/04/2025

Súmula. Designa servidora efetiva municipal, para responder pelo programa de Família Acolhedora, Conselho da comunidade de prestação de Serviço Comunitário, coordenação Geral do CREAS, atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o of. nº005/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social datado de 22 de abril de 2025.
Considerando o contido no art. 44, inciso III § 1º da Lei nº 2626/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora efetiva senhora **Juliana Langer do Amarar**, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula nº1723-0/1 para responder pelo programa de Família Acolhedora, Conselho da comunidade de prestação de Serviço Comunitário, coordenação Geral do CREAS.
Parágrafo Único. Fica atribuido à Gratificação de Função (GF) num percentual de 30 % (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 44, inciso III § 1º da Lei nº 2626/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:20D72545

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6425/2025

Data 28/04/2025

Súmula. Designa servidor efetivo municipal, para responder pela operação e manutenção do cadastro Único para programas Sociais, atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o of. nº005/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social datado de 22 de abril de 2025.
Considerando o contido no art. 44, inciso III § 1º da Lei nº 2626/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor efetivo senhor, **Reinaldo Rodrigues Moreira**, ocupante do cargo efetivo de professor, matriculas nºs 2394-0/5 e 2394-0/4, para responder pela operação e manutenção do cadastro Único para Programas Sociais.
Parágrafo Único. Fica atribuido à Gratificação de Função (GF) num percentual de 30 % (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 44, inciso III § 1º da Lei nº 2626/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EEA34E3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6426/2025

Data 28/04/2025

Súmula. Convalida o feriado do dia 13 de maio criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2025.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica convalidado o feriado de 13 de maio de 2025, criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000.
Art. 2º. Nos serviços públicos considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 208.000,00

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 863	CAOA CHERY / TIGGO 7PRO MAX DRIVE	219.000,00
PARTICIPANTE 120	GMB / EQUINOX TURBO 2025-0KM	290.000,00
PARTICIPANTE 428	HYUNDAI / TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25	200.000,00
PARTICIPANTE 984	TOYOTA / COROLLA CROSS	208.000,00
PARTICIPANTE 720	CHERY / TIGGO	208.000,00
PARTICIPANTE 916	HYUNDAI / CRETA	210.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 208.000,00

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:

Autor	Marca/Modelo	Valor
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CAOA CHERY / TIGGO 7PRO MAX DRIVE	219.000,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / EQUINOX TURBO 2025-0KM	290.000,00
NASA MOTORS LTDA	HYUNDAI / TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25	200.000,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	TOYOTA / COROLLA CROSS	208.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	CHERY / TIGGO	208.000,00
ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	HYUNDAI / CRETA	210.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430350788

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3449841

DATA DA SOLICITAÇÃO

02/07/2024

DATA DE VALIDADE

02/07/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ

35.741.144/0001-83

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BOLIVIA, 1380 SALA 5 A

JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 02/07/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01211140011500

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

02/07/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	3794230	02/07/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4110-7/00-001 - Empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas); promoção e realização de

» 4110-7/00-002 - Imóveis; incorporação por conta própria

» 4110-7/00-003 - Incorporação de imóveis próprios

» 4120-4/00-060 - Aeródromos

» 4120-4/00-058 - Aeroportos

» 4120-4/00-001 - Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de

» 4120-4/00-002 - Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral)

» 4120-4/00-003 - Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em

» 4120-4/00-004 - Armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de

» 4120-4/00-052 - CABINES (CONTEINERES) PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE

» 4120-4/00-053 - CABINES SANITÁRIAS DE CONCRETO E PVC; CONSTRUÇÃO DE

» 4120-4/00-055 - Campus universitário

» 4120-4/00-005 - Casa de guarda; construção ou reforma de

» 4120-4/00-006 - Casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada)

» 4120-4/00-007 - Casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de

» 4120-4/00-008 - Centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de

» 4120-4/00-009 - Cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de

» 4120-4/00-010 - Clinicas, hospitais; construção ou reforma de

» 4120-4/00-056 - Complexo turístico

» 4120-4/00-011 - Construtores residenciais

» 4120-4/00-012 - Consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de

» 4120-4/00-013 - Edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em

» 4120-4/00-014 - Edificações para fins culturais ou recreativos, construção de

» 4120-4/00-015 - Edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada)

» 4120-4/00-016 - Edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de

» 4120-4/00-017 - Edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em

» 4120-4/00-018 - Edifícios comerciais, construção ou reforma de

» 4120-4/00-019 - Edifícios de apartamentos, construção de

» 4120-4/00-020 - Edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de

» 4120-4/00-021 - Edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de

» 4120-4/00-022 - Edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de

» 4120-4/00-023 - Escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou

reforma de

» 4120-4/00-024 - Escritórios comerciais, construção ou reforma de

» 4120-4/00-025 - Estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de

» 4120-4/00-026 - Estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de

» 4120-4/00-027 - Estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de

» 4120-4/00-054 - Estruturas de lazer

» 4120-4/00-028 - Fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de

» 4120-4/00-029 - Fortes e fortalezas, construção ou reforma de

» 4120-4/00-030 - Galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada)

» 4120-4/00-031 - Guaritas, construção de

» 4120-4/00-032 - Hangares, construção de

» 4120-4/00-059 - Heliportos

» 4120-4/00-033 - Hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de

» 4120-4/00-034 - Hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de

» 4120-4/00-035 - Igrejas, templos e similares,sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de

» 4120-4/00-036 - Imoveis; reforma de

» 4120-4/00-037 - Instalações industriais, edificações

» 4120-4/00-038 - Instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de

» 4120-4/00-039 - Lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de

» 4120-4/00-040 - Palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de

» 4120-4/00-041 - Plantas de incineração, construção de

» 4120-4/00-042 - Postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de

» 4120-4/00-043 - Prédios comerciais, construção de

» 4120-4/00-044 - Prédios industriais, construção de

» 4120-4/00-045 - Prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de

» 4120-4/00-046 - Refinarias, construção de

» 4120-4/00-047 - Reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de

» 4120-4/00-048 - Reparação de imóveis

» 4120-4/00-049 - Restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de

» 4120-4/00-050 - Terminais aéreos, construção de

» 4120-4/00-061 - Terminais intermodais ou multimodais

» 4120-4/00-062 - Terminais logísticos

» 4120-4/00-051 - Terminais rodoviários, ferroviários, construção de

» 4120-4/00-057 - Unidade prisional

» 4511-1/02-001 - Automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários usados; comércio varejista

» 4511-1/02-002 - Traillers usados; comércio varejista

» 4530-7/05-001 - Pneus e câmaras de ar novos e usados para veiculo automotor; comércio varejista
» 4661-3/00-001 - Aiveca para arados; comércio atacadista de
» 4661-3/00-002 - Ancinhos mecânicos; comércio atacadista de
» 4661-3/00-003 - Aparador de grama; comércio atacadista de
» 4661-3/00-004 - Aparelhos para uso agropecuário; comércio atacadista de
» 4661-3/00-005 - Arados agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-006 - Artigos para sericicultura; comércio atacadista de
» 4661-3/00-007 - Classificadores de ovos; comércio atacadista de
» 4661-3/00-008 - Cortadoras de grama; comércio atacadista de
» 4661-3/00-009 - Cultivadores agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-010 - Equipamentos de irrigação; comércio atacadista de
» 4661-3/00-011 - Equipamentos para uso agropecuário; comércio atacadista de
» 4661-3/00-012 - Implementos agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-013 - Instrumentos e acessórios agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-014 - Máquinas agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-015 - Máquinas e equipamentos agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-016 - Máquinas e equipamentos para agricultura; comércio atacadista de
» 4661-3/00-017 - Máquinas e implementos agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-018 - Máquinas para uso agropecuário; comércio atacadista de
» 4661-3/00-019 - Motosserras; comércio atacadista de
» 4661-3/00-020 - Peças e acessórios para aparelhos agropecuários; comércio atacadista de
» 4661-3/00-021 - Peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários; comércio atacadista de
» 4661-3/00-022 - Peças para máquinas agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-023 - Peças para tratores agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-024 - Plantadeiras; comércio atacadista de
» 4661-3/00-025 - Pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-026 - Pulverizadores agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-027 - Roçadeiras; comércio atacadista de
» 4661-3/00-028 - Semeadeiras agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-029 - Tosquiadores de lã; comércio atacadista de
» 4661-3/00-030 - Tratores agrícolas; comércio atacadista de
» 4661-3/00-031 - Trilhadeiras agrícolas; comércio atacadista de
» 4744-0/01-001 - Aço para construção; comércio varejista
» 4744-0/01-002 - Alumínio, chapas de; comércio varejista
» 4744-0/01-003 - Arames, pregos, parafusos; comércio varejista
» 4744-0/01-004 - Cadeados; comércio varejista
» 4744-0/01-005 - Fechaduras, dobradiças; comércio varejista
» 4744-0/01-006 - Ferragens; comércio varejista
» 4744-0/01-007 - Ferramentas manuais elétricas; comércio varejista
» 4744-0/01-008 - Ferramentas manuais não-elétricas; comércio varejista

» 4744-0/01-009 - Ferramentas manuais; comércio varejista
» 4744-0/01-010 - Ferro para construção; comércio varejista
» 4744-0/01-011 - Furadeiras, serras elétricas; comércio varejista
» 4744-0/01-012 - Martelo, picaretas; comércio varejista
» 4744-0/01-013 - Metais sanitários; comércio varejista
» 4744-0/01-014 - Produtos metalúrgicos; comércio varejista
» 4744-0/01-015 - Serrotes, serras; comércio varejista
» 4744-0/01-016 - Telas de arame; comércio varejista
» 4744-0/01-017 - Vergalhões; comércio varejista
» 4744-0/03-002 - Válvulas, torneiras e registros; comércio varejista
» 4751-2/01-001 - Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
» 4751-2/01-002 - Assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos
» 4751-2/01-003 - Cartões memória; comércio varejista
» 4751-2/01-004 - Computadores de pequeno porte; comércio varejista
» 4751-2/01-005 - Drives, pen-drives, mouse; comércio varejista
» 4751-2/01-006 - Equipamentos de informática; comércio varejista
» 4751-2/01-007 - Formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; comércio varejista
» 4751-2/01-008 - Impressoras para computadores; comércio varejista
» 4751-2/01-009 - Microcomputadores e periféricos; comércio varejista
» 4751-2/01-010 - Microcomputadores; comércio varejista
» 4751-2/01-011 - Mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos; comércio varejista
» 4751-2/01-012 - Monitores de vídeo; comércio varejista
» 4751-2/01-013 - Peças e acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
» 4751-2/01-014 - Periféricos para informática; comércio varejista
» 4751-2/01-015 - Placas para computadores; comércio varejista
» 4751-2/01-016 - Softwares; comércio varejista
» 4751-2/01-017 - Suprimentos para computadores; comércio varejista
» 4751-2/01-018 - Suprimentos para informática; comércio varejista
» 4751-2/01-019 - Suprimentos para microcomputadores; comércio varejista
» 4751-2/01-020 - Teclados para computadores; comércio varejista
» 4751-2/01-021 - Winchester; comércio varejista
» 4781-4/00-001 - Acessórios do vestuário; comércio varejista
» 4781-4/00-002 - Artigos do vestuário; comércio varejista
» 4781-4/00-003 - Blusas e camisas para crianças, comércio varejista
» 4781-4/00-004 - Boutique, butique; comércio varejista
» 4781-4/00-005 - Camisaria; comércio varejista
» 4781-4/00-006 - Capas de chuva; comércio varejista
» 4781-4/00-007 - Chapelaria; comércio varejista
» 4781-4/00-008 - Chapéu de chuva, chapéu de sol; comércio varejista
» 4781-4/00-009 - Cintos de qualquer material; comércio varejista

» 4781-4/00-010 - Complementos do vestuário; comércio varejista
» 4781-4/00-011 - Confecção masculina, feminina, infantil; comércio varejista
» 4781-4/00-012 - Enxoval; comércio varejista
» 4781-4/00-013 - Gravatas; comércio varejista
» 4781-4/00-014 - Guarda-chuva; comércio varejista
» 4781-4/00-015 - Lingerie; comércio varejista
» 4781-4/00-016 - Loja de roupas; comércio varejista
» 4781-4/00-017 - Meias de qualquer tipo; comércio varejista
» 4781-4/00-018 - Moda masculina, feminina, infantil; comércio varejista
» 4781-4/00-019 - Peças do vestuário; comércio varejista
» 4781-4/00-020 - Roupa feita; comércio varejista
» 4781-4/00-021 - Roupa pronta; comércio varejista
» 4781-4/00-022 - Roupas de couro; comércio varejista
» 4781-4/00-023 - Roupas em geral; comércio varejista
» 4781-4/00-024 - Roupas intimas; comércio varejista
» 4781-4/00-025 - Roupas masculinas, femininas, infantis; comércio varejista
» 4781-4/00-026 - Sombrinha; comércio varejista
» 4781-4/00-027 - Uniformes escolares; comércio varejista
» 4781-4/00-028 - Uniformes médicos; comércio varejista
» 4781-4/00-029 - Vestido de noiva; comércio varejista
» 4781-4/00-030 - Vestuário, roupas para animais; comércio varejista de
» 4781-4/00-031 - Vestuário; comércio varejista
» 4782-2/01-001 - Calcados de couro; comércio varejista
» 4782-2/01-002 - Calcados de qualquer material; comércio varejista
» 4782-2/01-003 - Calcados desportivos; comércio varejista
» 4782-2/01-004 - Calcados em geral; comércio varejista
» 4782-2/01-005 - Loja de sapatos; comércio varejista
» 4782-2/01-006 - Sandálias; comércio varejista
» 4782-2/01-007 - Sapataria; comércio varejista
» 4782-2/01-008 - Sapatênis; comércio varejista
» 4782-2/01-009 - Sapatos esportivos; comércio varejista
» 4782-2/01-010 - Sapatos; comércio varejista
» 4782-2/01-011 - Tamancos; comércio varejista
» 4782-2/01-012 - Tênis; comércio varejista
» 4930-2/02-001 - Transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal
» 4930-2/02-002 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional
» 4930-2/02-003 - Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual
» 4930-2/02-004 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal
» 4930-2/02-005 - Transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral
» 4930-2/02-006 - Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» 5620-1/02-001 - Bufe; serviços de alimentação

» 5620-1/02-002 - Buffet; serviço de alimentação

» 7490-1/04-001 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida

» 7490-1/04-002 - Intermediação na compra e venda de patentes; serviços de

» 7490-1/04-003 - Licitações; serviços de intermediação em

» 4511-1/01-002 - CARROS NOVOS PARA GOLFE E OUTROS ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4511-1/01-003 - REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE

» 4511-1/01-004 - TRAILLERS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4511-1/01-005 - AUTOMÓVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4511-1/02-003 - REBOQUES E SEMIRRERBOQUES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4511-1/02-004 - CARROS USADOS PARA GOLFE E OUTROS ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4661-3/00-032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE

» 4744-0/03-003 - MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA

» 4744-0/03-004 - CANOS, TUBOS, CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4751-2/01-022 - CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4751-2/01-023 - APLICATIVOS INFORMÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4751-2/01-024 - PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-COSTUMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

» 4930-2/02-007 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

» 4930-2/02-008 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA VIVA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

» 5620-1/02-003 - ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

02/07/2024	4110-7/00 4120-4/00 4511-1/01 4511-1/02 4530-7/05 4661-3/00 4744-0/01 4744-0/03 4781-4/00 4782-2/01 4930-2/02 5620-1/02 7490-1/04 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/07/2024		4511-1/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4110-7/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4120-4/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4511-1/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4530-7/05
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4661-3/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4744-0/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4744-0/03
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4751-2/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4781-4/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4782-2/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		4930-2/02

Prefeitura de Franca

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/07/2024		5620-1/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		7490-1/04
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
02/07/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/07/2024	SPM2430350788	02/07/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio http//www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ nº 18.114.215/0001-07, com sede na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, CEP: 36.847-000, na cidade de Pedra Dourada, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Municipal de Pedra Dourada, mediante solicitação de fornecimento nº 02879/23, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.

VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Pedra Dourada, 30 de agosto de 2023.

VALERIA BARBOSA RUBIO CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital por VALERIA BARBOSA RUBIO CRUZ:54611784649 Dados: 2023.08.31 12:18:22 -03'00'

Valéria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA - PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20 - CENTRO - PEDRA DOURADA - MG - EMISSÃO: 24-08-2023 - VALOR TOTAL: R$ 270.000,00		NF-e Nº: 2 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolivia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1

Nº: 2

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 0835 7411 4400 0183 5500 1000 0000 0218 3994 3755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135231398244501 24/08/2023 17:08:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA				18.114.215/0001-07		24-08-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20		CENTRO		36.847-000		24-08-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PEDRA DOURADA		MG	9-Não Contribuinte			17:08:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
270.000,00	32.400,00	0,00	0,00	270.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000028	VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	270000,00	270.000,00	270.000,00	32.400,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEICULO PEUGEOT BOXER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE TIPO R - COR BRANCA - ANO FAB: 2023 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL DIESEL - CHASSI: VF3YEBRFCP2W78527 - MOTOR: 10DZ944142814 - DI NRO 2308714084 DE 05/05/23 - EMPENHO N 4742 - PREGÃO ELETRONICO N 88/2023 - PEDIDO N 02879/23 - **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$32400,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. Voce pagou aproximadamente : R$47601,00 de tributos federais R$35910,00 de tributos estaduais	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ 44.926.723/0001-91
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP 17880-000 | Irapuru | São Paulo
Fone (18) 3861-2007 | E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irapuru, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.926.723/0001-91, com sede na Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, CEP: 17.880-000, na cidade de Irapuru/SP, **ATESTA** para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, n.º 1.380, Sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Irapuru/SP, mediante o Pregão Eletrônico 03/2023, o **VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS**.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Irapuru/SP, 23 de novembro de 2023.

FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876

Assinado de forma digital por FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876
Dados: 2023.11.24 15:54:47 -03'00'

FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IRAPURU - RUA ANGELO MENEGUESSO, 475 - CENTRO - IRAPURU - SP - EMISSÃO: 31-10-2023 - VALOR TOTAL: R$ 103.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 10
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolivia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 10
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1035 7411 4400 0183 5500 1000 0000 1010 8177 5173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	135231862151654 31/10/2023 15:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IRAPURU			44.926.723/0001-91		31-10-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA ANGELO MENEGUESSO, 475		Centro		17.880-000	31-10-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
IR[redacted]URU		SP	9-Não Contribuinte	364057896118	15:07:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.000,00	12.360,00	0,00	0,00	103.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000018	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS	87043190	000	5102	UN	1,0000	103000,00	103.000,00	103.000,00	12.360,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$11649,30 de tributos federais R$14935,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

[redacted]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BWKL45U9RP004237 - MOTOR: CNX226658 - PEDIDO DE COMPRA N 4356/0-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 03/2023 - REQUISIÇÃO N 5227/2023 - CONTRATO N 30/2023 - PROCESSO N 63/2023 - EM CONFORMIDADE : APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS - IMPOSTO RENDA - RETENÇÕES - COMPETÊNCIAS N.F. BASE CALCULO = $103.000,00 ALÍQUOTA =1,2% IRRF $ 1.236,00 - *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou	

powered by alterdata

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques – Paraná - camaraclm.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu - 290 CEP: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, mediante compra direta, de conformidade com o Pregão eletrônico Nº 02/2023, contrato 04/2023

VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Câmara, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Capitão Leônidas Marques- Pr, 30 de novembro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES:93141521972

Assinado de forma digital por REVAIR JOSE RODRIGUES:93141521972
Dados: 2023.11.30 16:12:24 -03'00'

REVAIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL - AVENIDA IGUACU, 290 CENTRO - CENTRO - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - EMISSÃO: 24-11-2023 - VALOR TOTAL: R$ 167.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 31
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 31
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1135 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3118 7746 5813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135232051122787 24/11/2023 18:05:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL			01.513.101/0001-29		24-11-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA IGUACU, 290 CENTRO		CENTRO		85.790-000	24-11-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPITAO LEONIDAS MARQUES		PR	9-Não Contribuinte		18:05:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
167.000,00	20.040,00	0,00	0,00	167.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000046	VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0	87032310	000	6102	UN	1,0000	167000,00	167.000,00	167.000,00	20.040,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR CINZA METALICO - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BRB33BE6R2177110 - MOTOR: AD22825 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 53/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2023 - CONTRATO N 4/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER S.A - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 ** - Voce pagou aproximadamente : R$32899,00 de tributos federais R$24215,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n°. 17.912.023/0001-75, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000, **DECLARA**, para fins de qualificação técnica, que a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 35.741.144/0001-83, situada A Rua Bolívia, n° 1380, sala 5A, bairro Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, **FORNECEU VEÍCULO RENAULT OROCH,** não havendo fatos supervenientes que a desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto aos prazos estabelecidos.

Informo a quem possa interessar que a mesma cumpriu rigorosamente os compromissos assumidos com este órgão, com qualidade no fornecimento do produto, bem como obedecendo aos prazos e condições exigidas nos processos licitatórios, sendo considerada idônea nas suas obrigações de conduta e capacidade técnica de seus profissionais, não constando até a presente data anotações de atos que o desabone.

Borda da Mata, 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Dados: 2024.01.04 16:03:40 -03'00'

Cristiano Verni
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA - PRACA ANTONIO MEGALE, 86 - CENTRO - BORDA DA MATA - MG - EMISSÃO: 28-11-2023 - VALOR TOTAL: R$ 115.899,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 34
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 34
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1135 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3419 2007 6366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135232076752430 28/11/2023 08:38:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA			17.912.023/0001-75		28-11-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA ANTONIO MEGALE, 86		CENTRO		37.564-000	28-11-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BORDA DA MATA		MG	9-Não Contribuinte		08:37:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
115.899,00	13.907,88	0,00	0,00	115.899,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.899,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000073	VEÍCULO RENAULT OROCH	87043190	000	6102	UN	1,0000	115899,00	115.899,00	115.899,00	13.907,88	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 93Y9SR8V6RJ770481 - MOTOR: H4MK743Q061707 - PEDIDO DE ORIGEM N 05013/2023 ; 05014/2023 ; 05015/2023 ; 05016/2023 E 05017/2023 - PROCESSO N 000275/2023 - EMPENHO N 5991/2023 ; 5992/2023 - 5993/2023 - 5994/2023 E 5995/2023 PREGÃO ELETRONICO N 097/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$13108,18 de tributos federais R$16805,36 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins - TO, inscrito no CNPJ 30.767.108/0001-75, com sede na Praça José Leal nº 12 Quadra 05 Centro CEP: 77305-000, na cidade de Conceição do Tocantins - TO, **ATESTA** para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins - TO, mediante compra direta OF de um Veículo Renault Master Minibus.

Informamos ainda que a referida empresa entregou os veículos no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Conceição do Tocantins - TO, 04 de Janeiro de 2024.

EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA:71326006134

Assinado de forma digital por EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA:71326006134
Dados: 2024.01.04 16:46:12 -03'00'

Edmária Tolintino de Oliveira Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CONCEICAO DO TOCANT - PRACA JOSE LEAL, 12 QUADRA05 - CENTRAL - CONCEICAO DO TOCANTINS - TO - EMISSÃO: 22-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 264.900,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 48
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 48
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 4814 8050 1144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria sujeita ao regime de substitui	135232281669191 22/12/2023 17:18:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CONCEICAO DO TOCANT			30.767.108/0001-75		22-12-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA JOSE LEAL, 12 QUADRA05		CENTRAL		77.305-000	22-12-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CONCEICAO DO TOCANTINS		TO	9-Não Contribuinte		17:18:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	264.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	060	6404	UN	1,0000	264900,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
R$35231,70 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62009RJ838359 - MOTOR: M9TC704C227695 - EMPENHO N 06/2023 - PROCESSO N 3179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N 02/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 ******** Faturamento ICMS REC. POR ST - ARTIGO 274 RICMS/SP-ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO PREÇO DE VENDA, já recolhido anteriormente pela Nota fiscal N 1213244 Renault do Brasil S/A. - Voce pagou aproximadamente : R$46701,87 de tributos federais	

powered by alterdata

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE EXPEDIENTE E TRANSPORTE
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, 1155, Bairro Morumbi CEP: 16200-067, na cidade de Birigui-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Birigui, mediante compra direta AF 8133/2023 e 8134/2023 .

2 VEÍCULOSPEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Birigui, 08 de Janeiro de2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO AFONSO MARQUES
Data: 08/01/2024 10:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO AFONSO MARQUES
DIRETOR EXPEDIENTE E TRANSPORTE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI - R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP - EMISSÃO: 15-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 40
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 40
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 4017 9168 8442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	135232229578707 15/12/2023 17:52:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BIRIGUI			46.151.718/0001-80		15-12-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R ANHANGUERA, 1155		JARDIM MORUMBI		16.200-067	15-12-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BIRIGUI		SP	9-Não Contribuinte		17:52:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220.000,00	26.400,00	0,00	0,00	220.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000013	VEÍCULO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA	87042190	000	5102	UN	1,0000	220000,00	220.000,00	220.000,00	26.400,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9V8VBYHVERA003425 - MOTOR: 10Q4EW0120863 - DI N 2319227120 DE 28/09/2023 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 8134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2023 - RCS N 1830/2023 - PROCESSO N 576/2023 - EMPENHO N 21235/2023 **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$17270,00 de tributos federais R$31900,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI - R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP - EMISSÃO: 15-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 39
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 39
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3918 0913 7425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	135232229550152 15/12/2023 17:48:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BIRIGUI			46.151.718/0001-80		15-12-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R ANHANGUERA, 1155		JARDIM MORUMBI		16.200-067	15-12-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
BIRIGUI		SP	9-Não Contribuinte		17:47:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220.000,00	26.400,00	0,00	0,00	220.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000013	VEÍCULO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA	87042190	000	5102	UN	1,0000	220000,00	220.000,00	220.000,00	26.400,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9V8VBYHVERA003738 - MOTOR: 10Q4EW0111818 - DI N 2319818323 DE 06/10/2023 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 8133/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2023 - RCS N 1822/2023 - CONVÊNIO PRT N 3685/2022 - PROCESSO N 576/2023 - EMPENHO N 21236/2023 **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$17270,00 de tributos federais R$31900,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ,** inscrita no CNPJ nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho nº 96, Centro, CEP 11.800-000, na cidade de Juquiá-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83, sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a este Órgão, mediante Pregão eletrônico nº 01/2023 o seguinte veículo:

01 VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, MARCA NISSAN, MODELO VERSA ADVANCE 1.6, ANO/MODELO 2023/2024 NA COR PRETO.

Declaramos ainda que a referida empresa entregou o veículo de forma satisfatória, no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Juquiá, cumprindo com os prazos e entrega do objeto conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico, não havendo até o presente momento nada que desabone a referida empresa.

Juquiá/SP, 08 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILTON CESAR ALVES
Data: 08/01/2024 17:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Cesar Alves
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 28

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746
E-mail:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA - R MARTINS COELHO, 96 - CENTRO - JUQUIA - SP - EMISSÃO: 14-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 118.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 37
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 37
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3713 5378 6529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	135232220269655 14/12/2023 17:02:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA			00.604.081/0001-39		14-12-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R MARTINS COELHO, 96		CENTRO		11.800-000	14-12-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
JUQUIA		SP	9-Não Contribuinte		17:02:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
118.000,00	14.160,00	0,00	0,00	118.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000075	VEÍCULO NISSAN VERSA ADVANCE 1.6	87032310	000	5102	UN	1,0000	118000,00	118.000,00	118.000,00	14.160,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR PRETA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 3N1CN8AE5RL807866 - MOTOR: HR16514319U - N.E GLOBAL N 512 - PEDIDO N 21 - PROCESSO DE REQUISIÇÃO N 66/2023 - PREGÃO ELETRONICO N 01/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$23246,00 de tributos federais R$17110,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85200-073 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pitanga, inscrita no CNPJ 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 dee Janeiro CEP: 85200073, na cidade de Pitanga, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Pitanga, mediante compra, referente as NFs nº 294 e 295

02 VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Pitanga, 17 de Janeiro de 2025.

Roberto Machado Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/90F5-EA7A-F5EF-0012 e informe o código 90F5-EA7A-F5EF-0012

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90F5-EA7A-F5EF-0012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO MACHADO GUIMARÃES (CPF 032.XXX.XXX-90) em 17/01/2025 14:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/90F5-EA7A-F5EF-0012

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 06-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 290.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 294
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 294
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9416 5138 0171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242847689255 06/12/2024 17:42:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA	76.172.907/0001-08	06-12-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171	Centro	85.200-000	06-12-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		17:42:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
290.000,00	34.800,00	0,00	0,00	290.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	290000,00	290.000,00	290.000,00	34.800,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

federais R$34800,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF6200XSJ123113 - MOTOR: M9TC704C240608 - NOTA DE EMPENHO N 14680/2024 E 14679/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 - CONTRATO N 371/2024 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTODE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscalBasede cálculo: $ 290.000,00 IRRF R$ 3.480,00 - Voce pagou aproximadamente : R$63365,00 de tributos	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 06-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 290.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 295
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 295
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9513 1032 1474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242847755500 06/12/2024 17:50:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA			76.172.907/0001-08		06-12-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171		Centro		85.200-000	06-12-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		17:50:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
290.000,00	34.800,00	0,00	0,00	290.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	290000,00	290.000,00	290.000,00	34.800,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
federais R$34800,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62005SJ123116 - MOTOR: M9TC704C239225 - NOTA DE EMPENHO N 14685/2024 E 14686/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 - CONTRATO N 371/2024 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTODE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscalBasede cálculo: $ 290.000,00 IRRF R$ 3.480,00 - Voce pagou aproximadamente : R$63365,00 de tributos	

powered by alterdata

SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.359.904/0001-24, com sede na rua Goianésia, nº 1132, Setor Novo Planalto, CEP: 77760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/To, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde, mediante compra do Processo administrativo nº 011/2024 com a modalidade Pregão Eletronico nº 004/2024.

VEÍCULO FORD TRANSIT AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Colinas do Tocantins/To , 17 de Janeiro de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA:61796271187

JAIR PEREIRA LIMA:61796271187
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR MOURA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=13572857000184, CN=JAIR PEREIRA LIMA:61796271187
2025.01.17 16:41:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS - R 23 A, 0 BLOCO PREDIO - SETOR AEROPORTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO - EMISSÃO: 09-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 288.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 299
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 299
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9910 0757 2996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria sujeita ao regime de substitui		135242874397718 09/12/2024 16:58:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS			11.359.904/0001-24		09-12-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R 23 A, 0 BLOCO PREDIO		SETOR AEROPORTO		77.760-000	09-12-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
COLINAS DO TOCANTINS		TO	9-Não Contribuinte		16:58:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000082	VEÍCULO FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	87042190	060	6404	UN	1,0000	288000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ARTIGO 274RICMS/SP-ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06,ALTERADOPELO CONV - ICMS 67/18, CUJO PRECO DE VENDA, já recolhido anteriormente pela Nota fiscal N 000.062.741 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Voce pagou aproximadamente : R$12096,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: WF0DTTVD1SU017923 - MOTOR: SU017923 - DI N 2424774543 DE 12/11/2024 - ORDEM DE COMPRA N 47230/2024 - PROCESSO N 2068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 04/2024 *** DADOS BANCÁRIOS:BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS - IMPOSTO RENDA - RETENÇÕES - ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscal Base de cálculo: $ 288.000,00 IRRF R$ 3.456,00 - Faturamento ICMS REC. POR ST -	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, CEP: 84.940,000, na cidade de Siqueira Campos - PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Siqueira Campos, mediante Processo Licitatório pela mesma vencido e solicitação de fornecimento nº 6055/2024.

02 VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO JOSE DA ROSA
Data: 22/01/2025 10:33:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO JOSÉ DA ROSA
AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS SIQUEIRA CAMPOS
MATRÍCULA Nº 18.791

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - EMISSÃO: 02-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 222.000,00		NF-e Nº: 324 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 324
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 2413 9928 4327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135250009024421 02/01/2025 16:42:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS			76.919.083/0001-89		02-01-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837		CENTRO		84.940-000	02-01-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SIQUEIRA CAMPOS		PR	9-Não Contribuinte		16:42:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
222.000,00	26.640,00	0,00	0,00	222.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000100	VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS	87042190	500	6102	UN	1,0000	222000,00	222.000,00	222.000,00	26.640,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$9324,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9VCVBYHVERA007012 - MOTOR: 10Q4EW0174636 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 6055/2024 - CONTRATO N 310/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 58/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO:SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDAEMENDA: MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$ 222.000,00 IRRF R$ 2.664,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - EMISSÃO: 02-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 222.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 325
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolivia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saida: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 325
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 2519 7856 7530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135250009056912 02/01/2025 16:46:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS			76.919.083/0001-89	02-01-2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAIDA**
RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837	CENTRO		84.940-000	02-01-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
SIQUEIRA CAMPOS		PR	9-Não Contribuinte		16:45:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
222.000,00	26.640,00	0,00	0,00	222.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000100	VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS	87042190	500	6102	UN	1,0000	222000,00	222.000,00	222.000,00	26.640,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$9324,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9VCVBYHVERA007011 - MOTOR: 10Q4EW0174635 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 6055/2024 - CONTRATO N 310/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 128/2024 - PREGÃO ELETrÔNICO N 58/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO:SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDAEMENDA: MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$ 222.000,00 IRRF R$ 2.664,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Joselândia
CNPJ: 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Joselândia**, inscrita sob o CNPJ: **06.376.974/0001-50** com sede na Rua Dr. José Falcão, 156, Centro, Joselândia - MA, através do prefeito municipal, atesta para os devidos fins que a empresa **CAMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **35.741.144/0001-83**, com sede à Rua Bolivia, 1380, sala 5A, Jardim Consolação, Franca - SP, forneceu ao nosso município "um veículo do tipo hatch" do tipo viatura, para modernizar a guarda municipal do município. Tais informações estão detalhadas no contrato administrativo de fornecimento **nº PE006.001/2024,** contratado através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024,** devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Ressalta-se que o produto licitado foi entregue com qualidade, eficiência e conforme exigido, não havendo assim, nenhum fato que desabone a conduta da contratada.

Joselândia/MA, 17 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS:00382437845

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DA SILVA SANTOS:00382437845
Dados: 2025.01.17 17:33:28 -03'00'

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE JOSELANDIA - R DR JOSE FALCAO, 150 - CENTRO - JOSELANDIA - MA - EMISSÃO: 16-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 109.999,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 308
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 308
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0003 0818 0924 3731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242946688515 16/12/2024 09:53:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JOSELANDIA			06.376.974/0001-50		16-12-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R DR JOSE FALCAO, 150		CENTRO		65.755-000	16-12-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
JOSELANDIA		MA	9-Não Contribuinte		09:53:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.999,00	7.699,93	0,00	0,00	109.999,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000059	VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0	87032100	000	6102	UN	1,0000	109999,00	109.999,00	109.999,00	7.699,93	0,00	7.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR PRETA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 935CEFC2CSB513150 - MOTOR: 463531058964848 - NOTA DE EMPENHO N 1203001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFBN1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR 1,2% Nota fiscal Base de cálculo: $ 109.999,00 IRRF R$ 1.319,98 - Voce pagou aproximadamente : R$4619,96 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais	

powered by alterdata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA - PR

******

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE inscrita no CNPJ 09.402.776/0001-02 com sede na RUA SANTO ANTONIO CEP:84430-000, na cidade de IMBITUVA/PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de IMBITUVA, mediante compra através do pregão nº26/2024 contrato nº258/2024.

04 VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veiculo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Imbituva, 21 de março de 2025.

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL IMBITUVA - PR

JOSE VALDENEI MENON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 336
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 336
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3619 7431 7487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083985500 10/01/2025 10:49:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA			09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197		ARTHUR RICKLI		84.430-000	10-01-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte		10:49:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
aproximadamente : R$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF6200XSJ144088 - MOTOR: M9TC704C235748 - NOTA DE EMPENHO N 11751/2024 E 11752/2024 - REQUISIÇÃO N 4795/2024 E 4796/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		NF-e Nº: 334 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1

FL 1 / 1

Nº: 334

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3410 6314 4232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083892407 10/01/2025 10:41:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA			09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197	ARTHUR RICKLI		84.430-000		10-01-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte		10:41:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62002SJ144103 - MOTOR: M9TC704C235744 - NOTA DE EMPENHO N 11754/2024 E 11753/2024 - REQUISIÇÃO N 4798/2024 E 4797/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 333
Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 333
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3311 2640 1736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083844785 10/01/2025 10:37:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA	09.402.776/0001-02	10-01-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197	ARTHUR RICKLI	84.430-000	10-01-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte		10:37:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62008SJ144106 - MOTOR: M9TC704C235749 - NOTA DE EMPENHO N 11754/2024 - REQUISIÇÃO N 4798/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALIQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou aproximadamente : R$22372,50 de	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		NF-e Nº: 335 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1

FL 1 / 1

Nº: 335

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3517 2806 9386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083944507 10/01/2025 10:45:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA	09.402.776/0001-02	10-01-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197	ARTHUR RICKLI	84.430-000	10-01-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte		10:45:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62001SJ144108 - MOTOR: M9TC704C234546 - NOTA DE EMPENHO N 11753/2024 E 11752/2024 - REQUISIÇÃO N 4797/2024 E 4796/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ FONE (42) 3646-1122
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, detém qualificação técnica para realizar o serviço de venda de veículos.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Registramos que a empresa prestou a entrega do veículo, referente ao Pregão eletrônico nº 55/2024, contrato nº 371/2024, referente a aquisição de 06 (seis) veículos zero km, 02 van, 01 veículo de passeio, 01 ambulância semi-uti, 01 ambulância tipo b, 01 micro-ônibus, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.

VEÍCULO 0KM - ANO/ MODELO: 2024/2025 - ÚLTIMA VERSÃO, COR BRANCA - TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO SEMI UTI. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, ZERO KM, AIRBAG PARA OS 02 OCUPANTES DA CABINE, FREIOS ABS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10m³ NO TOTAL, DEVE TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E TRASEIRAS, O COMPRIMENTO INTERNO DA CABINE DEVE TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA A REGULAGEM DO BANCO QUE PERMITA A MOBILIDADE CONFORTÁVEL DE MOTORISTAS DE TODOS OS TAMANHOS, INCLUSIVE OS QUE TÊM ACIMA DE 1,80M DE ALTURA. VEÍCULO COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, SOM MP3 E ALARME. (VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA).

Pitanga, 21 de março de 2025.

Leila Priscila da Costa
Diretora Financeira e de Gestão Administrativa

Assinado por 1 pessoa: LEILA PRISCILA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/27C8-757A-6F1C-8B5E e informe o código 27C8-757A-6F1C-8B5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27C8-757A-6F1C-8B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEILA PRISCILA DA COSTA (CPF 078.XXX.XXX-26) em 21/03/2025 15:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/27C8-757A-6F1C-8B5E

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 03-02-2025 - VALOR TOTAL: R$ 293.000,00		NF-e Nº: 352 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolivia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 352
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0235 7411 4400 0183 5500 1000 0003 5215 9203 3037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250307526185 03/02/2025 14:48:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA			76.172.907/0001-08		03-02-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171		Centro		85.200-000	03-02-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		14:48:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
293.000,00	35.160,00	0,00	0,00	293.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	293000,00	293.000,00	293.000,00	35.160,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

240.000,00 IRRF R$ 3.516,00 - Voce pagou aproximadamente : R$12306,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202_____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62001SJ123162 - MOTOR: M9TC704C240691 - NOTA DE EMPENHO N 14681/2024 ; 14682/2024 E 14683/2024 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 14681/2024 ; 12993/2024 E 12996/2024 - CONTRATO N 371/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA RETENÇÕES- ALÍQUOTA IR 1,2% Notafiscal Base de cálculo: R$	

powered by alterdata

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	35232417651
CNPJ	35.741.144/0001-83
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	Franca
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1184

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1184
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: 21-CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENATO FRANCHINI PEREIRA
Relatório de Notas Explicativas	Emissão: 14:42:03 30/03/2024 Página: 1

Ordem	Nota Explicativa
1	1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOFGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VARESJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMINUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

2. DECLARAÇÃO EXPLICITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000

A EMPESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTARAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R$ 1,00 CADA.

5. CONTA CONTÁBIL - 11705 IRPJ A RECUPERAR x 21307 IRPJ A RECOLHER, NO 4 TRIMESTRE DE APURAÇÃO, A EMPRESA OBTEVE IRPJ RETIDO POR EMPRESAS PUBLICAS CONF. RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Base: artigo 64 da Lei 9.430/1996.
Por força do artigo 34 da Lei 10.833/2003, ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, a que se refere o artigo 64 da Lei 9.430/1996, as seguintes entidades da administração pública federal:
COMPENSAÇÃO DOS VALORES RETIDOS
Os valores retidos poderão ser compensados, pelo contribuinte, com o imposto e contribuições de mesma espécie, devidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir do mês da retenção.
O valor a ser compensado, correspondente ao IRPJ e a cada espécie de contribuição social, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor da fatura, da alíquota respectiva de cada tributo.

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874 Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874 Dados: 2024.04.02 18:47:32 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2024.04.02 18:48:05 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 499.809,76	R$ 499.798,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 499.809,76	R$ 499.798,86
NUMERARIOS		R$ 499.809,76	R$ 499.798,86
PASSIVO		R$ 499.809,76	R$ 499.798,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 499.809,76	R$ 499.798,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (190,24)	R$ (201,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 499.798,86	R$ 499.787,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 499.798,86	R$ 499.787,96
NUMERARIOS		R$ 499.798,86	R$ 499.787,96
PASSIVO		R$ 499.798,86	R$ 499.787,96
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 499.798,86	R$ 499.787,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (201,14)	R$ (212,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 499.787,96	R$ 586.844,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 499.787,96	R$ 586.844,36
NUMERARIOS		R$ 499.787,96	R$ 583.347,88
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 3.496,48
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 499.787,96	R$ 586.844,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 30.570,77
DEBITOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 30.570,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 499.787,96	R$ 556.273,59
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (212,04)	R$ 56.273,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 586.844,36	R$ 1.848.005,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 586.844,36	R$ 1.848.005,74
NUMERARIOS		R$ 583.347,88	R$ 6.741,85
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.496,48	R$ 672.411,88
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.056.538,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 112.314,01
P A S S I V O		R$ 586.844,36	R$ 1.848.005,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 30.570,77	R$ 19.602,37
DEBITOS FISCAIS		R$ 30.570,77	R$ 19.602,37
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.325.039,10
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.325.039,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 556.273,59	R$ 503.364,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 56.273,59	R$ 3.364,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10,75)	R$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (10,75)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (10,75)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (10,75)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (10,75)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (10,75)	R$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10,90)	R$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (10,90)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (10,90)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (10,90)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (10,90)	R$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (10,90)	R$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 482.900,00
VENDAS DE COMERCIO		R$ 0,00	R$ 482.900,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (57.948,00)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ 0,00	R$ (57.948,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 424.952,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (347.488,61)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ 0,00	R$ (347.488,61)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 77.463,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10,90)	R$ (970,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (10,90)	R$ (970,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (10,90)	R$ 76.493,39
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (10,90)	R$ 76.493,39
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (20.007,76)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ 0,00	R$ (20.007,76)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (10,90)	R$ 56.485,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (10,90)	R$ 56.485,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 482.900,00	R$ 9.614.017,98
VENDAS DE COMERCIO		R$ 482.900,00	R$ 9.614.017,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (57.948,00)	R$ (837.680,28)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ (57.948,00)	R$ (837.680,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 424.952,00	R$ 8.776.337,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (347.488,61)	R$ (8.393.929,51)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ (347.488,61)	R$ (9.450.467,51)
ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 1.056.538,00
LUCRO BRUTO		R$ 77.463,39	R$ 382.408,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (970,00)	R$ (300.402,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (970,00)	R$ (300.402,74)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.877,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (3.877,24)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 76.493,39	R$ 78.128,21
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.827,08)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.827,08)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 76.493,39	R$ 75.301,13
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (20.007,76)	R$ (19.602,37)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ (20.007,76)	R$ (19.602,37)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 56.485,63	R$ 55.698,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 56.485,63	R$ 55.698,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	(-)190,24	499.809,76
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)10,90	(-)10,90
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2023	500.000,00	(-)201,14	499.798,86
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	500.000,00	(-)201,14	499.798,86
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)10,90	(-)10,90
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2023	500.000,00	(-)212,04	499.787,96
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	500.000,00	(-)212,04	499.787,96
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	56.485,63	56.485,63
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2023	500.000,00	56.273,59	556.273,59
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	500.000,00	56.273,59	556.273,59
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	55.698,76	55.698,76
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(-)108.608,08	(-)108.608,08
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	3.364,27	503.364,27
Notas			

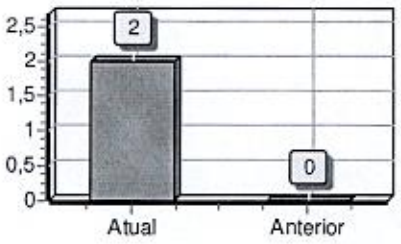
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Folha: 1

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Ativo	1.835.180,47	= 0,02

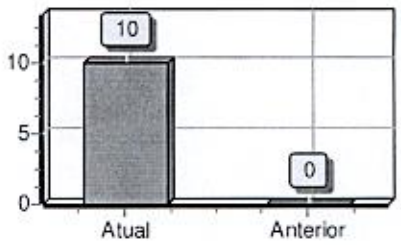
Quanto maior, melhor. O resultado é de 2% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,10

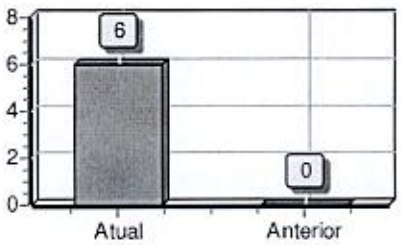
Quanto maior, melhor. O resultado é de 10% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Ativo	1.835.180,47	= 0,06

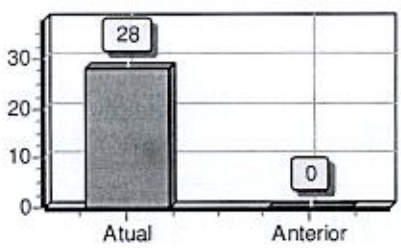
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$6,00 de prejuízo para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,28

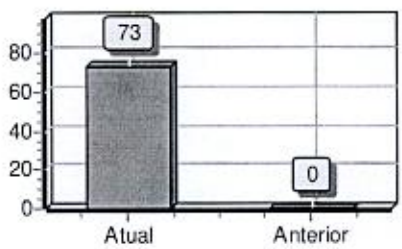
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$28,00 de prejuízo para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

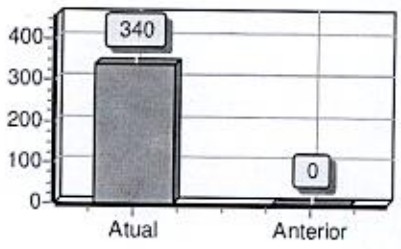
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 3,40

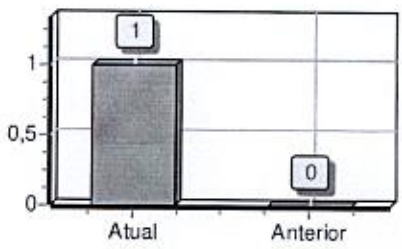
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 340% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	6.777,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 0,01

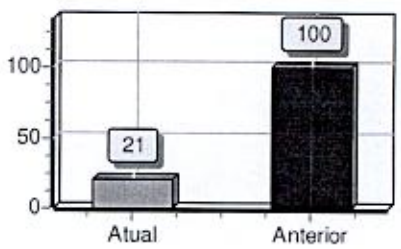
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 1% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

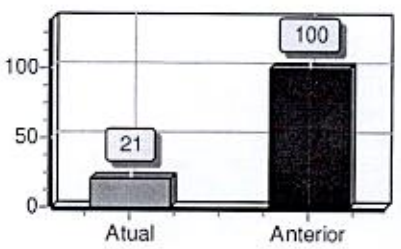
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 21 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo Circulante	1.835.180,47	= 0,21

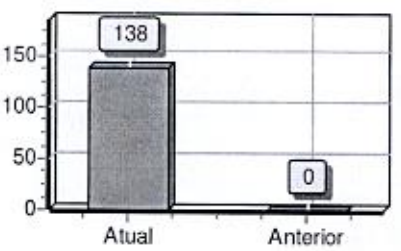
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 21 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 138 % do capital de terceiros.



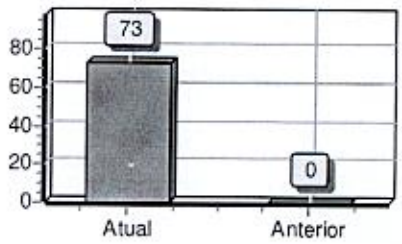
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Folha: 3

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

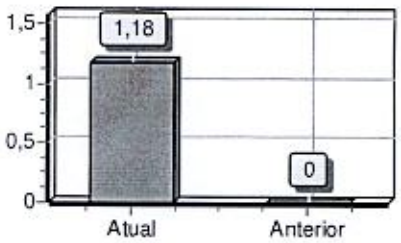
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	10.860.808,00	
Vendas Líquidas	9.201.289,70	= 1,18

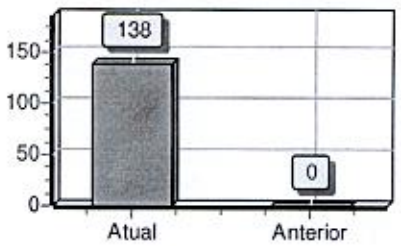
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$1,18 de prejuízo para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

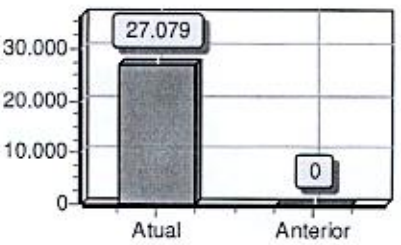
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,38 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.835.180,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 270,79

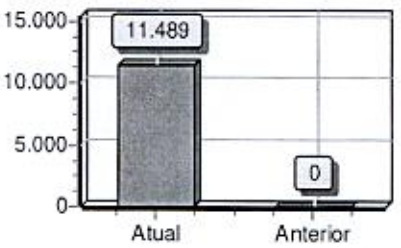
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$270,79 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	778.642,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 114,89

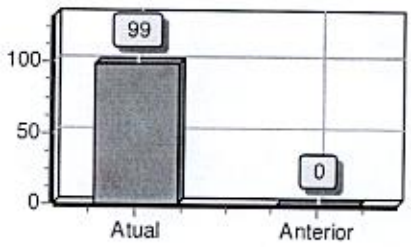
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$114,89 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	6.741,85	
Passivo Circulante	6.777,10	= 0,99

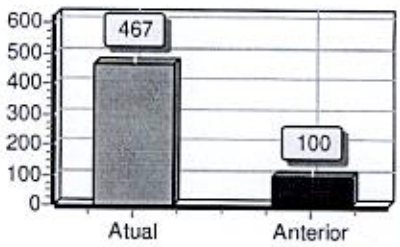
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,99 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.828.403,37	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 4,67

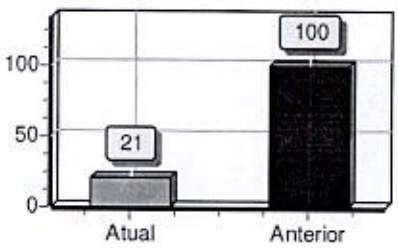
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 467%



Capitalização

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

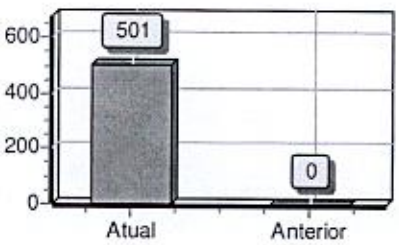
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 21% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	9.201.289,70	
Ativo	1.835.180,47	= 5,01

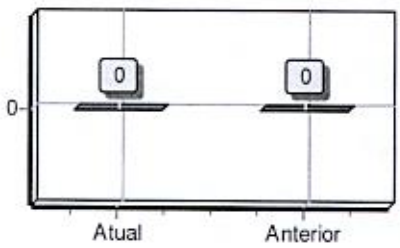
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$5,01 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,00

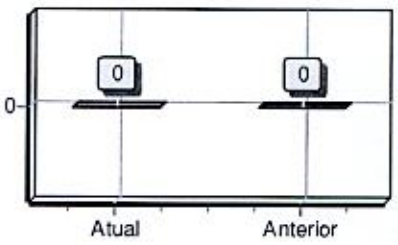
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.716.240,78	= 0,00

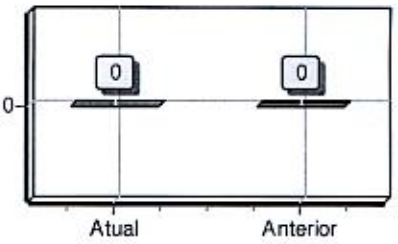
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	1.835.180,47	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Franca, 31 de dezembro de 2023.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.04.02 18:45:12 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
SÓCIO - CPF: 269.714.368-81

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Dados: 2024.04.02 18:45:58 -03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CONTADORA - CRC: 1 SP 3212217/O-2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
NAYARA BATISTA CINTRA	392.369.048-74	1 SP 321217O2	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	269.714.368-81
N° de Série do Certificado	2593885521605397291
Nome do Signatário	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	14/06/2023 a 13/06/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	392.369.048-74
N° de Série do Certificado	218101742420483619
Nome do Signatário	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	09/01/2024 a 08/01/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232417651	35.741.144/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	259388552160539729 1	14/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	218101742420483619	09/01/2024 a 08/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.
B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 18:22:24

3E.5F.FA.60.64.F8.A6.3B
C3.D3.D1.BF.67.E3.7B.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	35232417651
CNPJ	35.741.144/0001-83
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	Franca
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4761

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4761
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: 21-CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA — RENATO FRANCHINI PEREIRA
Emissão: 14:51:24 20/05/2025
Relatório de Notas Explicativas — Página: 1

Ordem	Nota Explicativa
1	1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOFGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VARESJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMINUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

2. DECLARAÇÃO EXPLICITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000

A EMPESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTARAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R$ 1,00 CADA.

5. CONTA CONTÁBIL - 11705 IRPJ A RECUPERAR x 21307 IRPJ A RECOLHER, NO 4 TRIMESTRE DE APURAÇÃO, A EMPRESA OBTEVE IRPJ RETIDO POR EMPRESAS PUBLICAS CONF. RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Base: artigo 64 da Lei 9.430/1996.
Por força do artigo 34 da Lei 10.833/2003, ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, a que se refere o artigo 64 da Lei 9.430/1996, as seguintes entidades da administração pública federal:
COMPENSAÇÃO DOS VALORES RETIDOS
Os valores retidos poderão ser compensados, pelo contribuinte, com o imposto e contribuições de mesma espécie, devidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir do mês da retenção.
O valor a ser compensado, correspondente ao IRPJ e a cada espécie de contribuição social, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor da fatura, da alíquota respectiva de cada tributo.

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183
Assinado de forma digital por CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183 Dados: 2025.05.20 16:09:37 -03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874 Dados: 2025.05.20 16:10:31 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.848.005,74	R$ 931.119,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.848.005,74	R$ 931.119,25
NUMERARIOS		R$ 6.741,85	R$ 22.936,61
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 672.411,88	R$ 618.354,20
ESTOQUES		R$ 1.056.538,00	R$ 159.320,71
OUTROS CREDITOS		R$ 112.314,01	R$ 130.507,73
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 1.848.005,74	R$ 931.119,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.602,37	R$ 20.436,47
DEBITOS FISCAIS		R$ 19.602,37	R$ 20.436,47
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R$ 1.325.039,10	R$ 350.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ 1.325.039,10	R$ 350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 503.364,27	R$ 560.682,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.364,27	R$ 60.682,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 931.119,25	R$ 1.251.859,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 931.119,25	R$ 1.251.859,66
NUMERARIOS		R$ 22.936,61	R$ 13.632,93
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 618.354,20	R$ 301.440,46
ESTOQUES		R$ 159.320,71	R$ 634.252,46
OUTROS CREDITOS		R$ 130.507,73	R$ 302.533,81
PASSIVO		R$ 931.119,25	R$ 1.251.859,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.436,47	R$ 35.200,34
DEBITOS FISCAIS		R$ 20.436,47	R$ 35.200,34
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R$ 350.000,00	R$ 570.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ 350.000,00	R$ 570.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 560.682,78	R$ 646.659,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 60.682,78	R$ 146.659,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.251.859,66	R$ 995.167,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.251.859,66	R$ 995.167,73
NUMERARIOS		R$ 13.632,93	R$ 40.725,93
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 301.440,46	R$ 672.217,46
ESTOQUES		R$ 634.252,46	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 302.533,81	R$ 282.224,34
PASSIVO		R$ 1.251.859,66	R$ 995.167,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 35.200,34	R$ 75.772,85
DEBITOS FISCAIS		R$ 35.200,34	R$ 75.772,85
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R$ 570.000,00	R$ 108.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ 570.000,00	R$ 108.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 646.659,32	R$ 811.394,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 146.659,32	R$ 311.394,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 995.167,73	R$ 3.566.317,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 995.167,73	R$ 3.566.317,67
NUMERARIOS		R$ 40.725,93	R$ 582.364,64
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 672.217,46	R$ 1.651.198,91
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.078.396,22
OUTROS CREDITOS		R$ 282.224,34	R$ 254.357,90
P A S S I V O		R$ 995.167,73	R$ 3.566.317,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 75.772,85	R$ 186.753,73
DEBITOS FISCAIS		R$ 75.772,85	R$ 186.753,73
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R$ 108.000,00	R$ 2.608.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R$ 108.000,00	R$ 2.608.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 811.394,88	R$ 771.563,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 311.394,88	R$ 271.563,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R$ 8.776.337,70	R$ 10.860.438,67
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R$ 8.776.337,70	R$ 10.813.439,67
VENDAS DE COMERCIO		R$ 9.614.017,98	R$ 11.940.918,99
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ (837.680,28)	R$ (1.127.479,32)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 46.999,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 46.999,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R$ (8.393.929,51)	R$ (9.339.026,32)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R$ (8.393.929,51)	R$ (9.339.026,32)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ 0,00	R$ (1.056.538,00)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ (9.450.467,51)	R$ (8.731.112,89)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 289.303,86
ESTOQUE FINAL		R$ 1.056.538,00	R$ 159.320,71
(-) CONTAS DE DESPESAS		R$ (326.709,43)	R$ (1.464.093,84)
(-) DESPESAS		R$ (326.709,43)	R$ (1.464.093,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (300.402,74)	R$ (1.441.295,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.877,24)	R$ (2.362,27)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (2.827,08)	R$ 0,00
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ (19.602,37)	R$ (20.436,47)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 55.698,76	R$ 57.318,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R$ 10.860.438,67	R$ 9.974.054,64
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R$ 10.813.439,67	R$ 9.974.054,64
VENDAS DE COMERCIO		R$ 11.940.918,99	R$ 10.874.549,55
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ (1.127.479,32)	R$ (658.494,91)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (242.000,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 46.999,00	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 46.999,00	R$ 0,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R$ (9.339.026,32)	R$ (8.726.351,49)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R$ (9.339.026,32)	R$ (8.726.351,49)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.056.538,00)	R$ (159.320,71)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ (8.731.112,89)	R$ (10.677.142,18)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 289.303,86	R$ 1.475.858,94
ESTOQUE FINAL		R$ 159.320,71	R$ 634.252,46
(-) CONTAS DE DESPESAS		R$ (1.464.093,84)	R$ (1.161.726,61)
(-) DESPESAS		R$ (1.464.093,84)	R$ (1.161.726,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.441.295,10)	R$ (1.123.776,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.362,27)	R$ (2.749,97)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ (20.436,47)	R$ (35.200,34)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 57.318,51	R$ 85.976,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R$ 9.974.054,64	R$ 14.073.184,71
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R$ 9.974.054,64	R$ 14.073.184,71
VENDAS DE COMERCIO		R$ 10.874.549,55	R$ 15.205.013,40
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ (658.494,91)	R$ (1.131.828,69)
DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (242.000,00)	R$ 0,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R$ (8.726.351,49)	R$ (11.913.699,86)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R$ (8.726.351,49)	R$ (11.913.699,86)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (159.320,71)	R$ (634.252,46)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ (10.677.142,18)	R$ (15.659.518,76)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 1.475.858,94	R$ 4.380.071,36
ESTOQUE FINAL		R$ 634.252,46	R$ 0,00
(-) CONTAS DE DESPESAS		R$ (1.161.726,61)	R$ (1.994.749,29)
(-) DESPESAS		R$ (1.161.726,61)	R$ (1.994.749,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.123.776,30)	R$ (1.886.033,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.749,97)	R$ (32.942,52)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ (35.200,34)	R$ (75.772,85)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 85.976,54	R$ 164.735,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R$ 14.073.184,71	R$ 14.927.770,35
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R$ 14.073.184,71	R$ 14.927.770,35
VENDAS DE COMERCIO		R$ 15.205.013,40	R$ 16.850.793,99
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R$ (1.131.828,69)	R$ (1.729.423,64)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (193.600,00)
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R$ (11.913.699,86)	R$ (13.445.615,91)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R$ (11.913.699,86)	R$ (13.445.615,91)
ESTOQUE INICIAL		R$ (634.252,46)	R$ 0,00
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R$ (15.659.518,76)	R$ (16.888.462,93)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 4.380.071,36	R$ 2.364.450,80
ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 1.078.396,22
(-) CONTAS DE DESPESAS		R$ (1.994.749,29)	R$ (1.101.985,38)
(-) DESPESAS		R$ (1.994.749,29)	R$ (1.101.985,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.886.033,92)	R$ (912.654,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (32.942,52)	R$ (2.577,28)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R$ (75.772,85)	R$ (186.753,73)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 164.735,56	R$ 380.169,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuizos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	500.000,00	3.364,27	503.364,27
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	57.318,51	57.318,51
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2024	500.000,00	60.682,78	560.682,78
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2024	500.000,00	60.682,78	560.682,78
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	85.976,54	85.976,54
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2024	500.000,00	146.659,32	646.659,32
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	500.000,00	146.659,32	646.659,32
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	164.735,56	164.735,56
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2024	500.000,00	311.394,88	811.394,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	500.000,00	311.394,88	811.394,88
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)39.830,94	(-)39.830,94
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	271.563,94	771.563,94
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.3 do Visualizador



COROLLA CROSS XRX HYBRID

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
Motor a combustão
1.8L VVT-i[1]
16V
DOHC[2] Flex

Motor elétrico
Dois motores elétricos
(MG1 e MG2)

POTÊNCIA
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
101/ 5.200 (cv/rpm)

Motor elétrico
72 (cv)

TORQUE
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
14,5/ 3.600 (kgf.m/rpm)

Motor elétrico
16,6 (kgf.m)

TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e partes revestidas de material sintético na cor bege e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com acabamento em Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro
- Teto solar elétrico com função antiesmagamento

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[5])
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos com função tilt down e alerta de ponto cego (BSM[7])
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Luzes indicativas de direção sequenciais
- Modo de seleção de condução Power
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[8]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[9])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[10])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Farol alto automático (AHB[11])
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[13])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[14]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[15])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

GARANTIA DE 8 ANOS

Ciclo Toyota

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. [1]VVT-i (Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). VVT-E: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. [2]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [3]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). [4]TFT: Thin-film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [5]ACC: Adaptive Cruise Control. [6]EPS: Electric Power Steering. [7]BSM: Blind-spot Monitoring. [8]PCS: Pre-crash System. [9]VSC: Vehicle Stability Control. [10]TRC: Traction Control. [11]AHB: Automatic High Beams. [12]RCTA: Rear Cross Traffic Alert. [13]HAC: Hill-Start Assist Control. [14]LTA: Lane Tracking Assist. [15]LDA: Lane Departure Alert. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista, eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por qualquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (2)Condições válidas às pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento concedido na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido pelo distribuidor Toyota, por 60% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/didatoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido): além do período de cobertura básica mencionada, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita às peças aqui mencionadas. Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passeio grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 gasolina/urbano: 110 km/l gasolina/estrada: 105 km/l, CO2 fóssil não renovável: 84 g/. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRX HYBRID: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta; parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento; parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros; laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS XRV HYBRID

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA	TORQUE
Motor a combustão 1.8L VVT-i[1] 16V DOHC[2] Flex **Motor elétrico** Dois motores elétricos (MG1 e MG2)	**Motor a combustão** (abastecido 100% com etanol) **101/** 5.200 (cv/rpm) **Motor elétrico** **72** (cv)	**Motor a combustão** (abastecido 100% com etanol) **14,5/** 3.600 (kgf.m/rpm) **Motor elétrico** **16,6** (kgf.m)

TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com acabamento em Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[6])
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos com função tilt down e alerta de ponto cego (BSM[7])
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo.
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Modo de seleção de condução Power
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[8]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[9])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[10])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Farol alto automático (AHB[11])
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4) e alerta de tráfego traseiro (RCTA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[13])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[14]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[15])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. [1]VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). [2]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [3]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). [4]TFT: Thin-Film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [5]ACC: Adaptive Cruise Control. [6]EPS: Electric Power Steering. [7]BSM: Blind-Spot Monitoring. [8]PCS: Pre-crash System. [9]VSC: Vehicle Stability Control. [10]TRC: Traction Control. [11]AHB: Automatic High Beams. [12]RCTA: Rear Cross Traffic Alert. [13]HAC: Hill-Start Assist Control. [14]LTA: Lane Tracing Assist. [15]LDA: Lane Departure Alert. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas as pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido pelo distribuidor Toyota por 82% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido) - item de período de cobertura básica mencionado, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000€ (duzentos mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita às peças aqui mencionadas. Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16v 1.8 gasolina/urbano: 16,0 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; 002 fóssil não renovável: 84 g/l. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRV HYBRID: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta; parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento; parte traseira e inferior do encosto e dorso dos bancos dianteiros; laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão; apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão; apoio para braços central e portas



COROLLA CROSS

XRX
2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L	**175/**	**20,8/**
Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	6.600 (cv/rpm)	4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Grade superior dianteira com acabamento em Black Piano
- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético bege e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- PPuxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos na cor de veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Luzes indicativas de direção sequenciais
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Paz no trânsito começa por você.

1. VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor; 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas); 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de retompra do veículo adquirido pelo distribuidor Toyota por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/diretotoyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livreto de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2023, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 13,0 km/l, gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 11,5 km/l, gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores de etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRX 2.0L: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e interior do encosto e ambos os bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS

XRE 2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L	**175/**	**20,8/**
Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	6.600 (cv/rpm)	4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas na cor preta
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro (2) e traseiro (4)
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Paz no trânsito começa por você.

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

Ciclo Toyota

1. VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (4)Condições válidas às pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Retirada (vide condições no site www.toyota.com.br/iniciativatoyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 4x4 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2023, apresentando o seguinte consumo - gasolina/urbano: 13,0 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo - gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRE 2.0L: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e centro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS

XR
2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	**175/** 6.600 (cv/rpm)	**20,8/** 4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Moldura superior das janelas na cor preta
- Painel de instrumentos com dois indicadores analógicos com tela de TFT[4] de 7" polegadas digital e colorido
- Puxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve 17" com acabamento na cor prata
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[6])
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving) e modo de seleção de condução Sport

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio e computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[8])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[9])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[10])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[12])
- Farol alto automático (AHB[13])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

Ciclo Toyota

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A versão XR está disponível sob consulta para atender possíveis demandas de big fleet e governo. [1]VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente); VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. [2]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [3]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). [4]TFT: Thin-film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [5]ACC: Adaptive Cruise Control. [6]EPS: Electric Power Steering. [7]PCS: Pre-crash System. [8]VSC: Vehicle Stability Control. [9]TRC: Traction Control. [10]HAC: Hill-Start Assist Control. [11]LTA: Lane Tracing Assist. [12]LDA: Lane Departure Alert. [13]AHB: Automatic High Beam. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituir-o, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências decorridas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/cdlvtoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possuí nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRE Flex e XR Flex 16V 2.0 gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br.

COROLLA CROSS MY'25 - FICHA TÉCNICA

Versão	Híbridos		Combustão		
	XRX Hybrid	XRV Hybrid	XRX	XRE	XR
MOTOR A COMBUSTÃO					
Motor	1.8L VVT-i[1] 16V DOHC[2] Flex		2.0L Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] Flex (Dynamic Force)		
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com		177 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 Kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100%		21,4 Kgf.m / 4.400 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Combustível	Etanol / Gasolina		Etanol / Gasolina		
MOTOR ELÉTRICO					
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		N/A		
Potência (cv)	72 cv		N/A		
Torque (kgf.m)	16,6 Kgf.m		N/A		
TRANSMISSÃO					
	Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle)		Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades		
SUSPENSÃO					
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora.				
Traseira	Eixo de torção com molas helicoidais e barra estabilizadora.				
DIREÇÃO					
	Eletroassistida progressiva (EPS)				
FREIOS					
Dianteiros	Discos Ventilados com ABS, EBD e BAS				
Traseiros	Discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS				
PNEUS E RODAS					
Pneus	225 / 50 R18				215 / 60 R17
Rodas	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	17" de liga leve com acabamento na cor prata
Estepe	155 / 70 R17 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 Km/h)				
DIMENSÕES E CAPACIDADES					
Altura (mm)	1.620				
Comprimento (mm)	4.460				
Distância entre eixos (mm)	2.640				
Largura (mm)	1.825				
Vão livre mínimo do solo (mm)	161				
Volume do porta-malas (L)	440				
Capacidade do tanque (L)	36		47		
Capacidade de Reboque (Kg)	400		700		

Paz no trânsito começa por você

COROLLA CROSS MY'25 - LISTA DE EQUIPAMENTOS

•	Disponível
–	Não Disponível

Versão	Híbridos		Combustão		
	XRX Hybrid	XRV Hybrid	XRX	XRE	XR
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
2 entradas USB traseiras (carregamento)	•	•	•	•	•
4 alto-falantes e 2 tweeters	•	•	•	•	•
Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)	•	-	•	-	-
Alças internas no teto, dianteiras e traseiras (com porta-cabides nas traseiras)	•	•	•	•	•
Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro	•	-	•	-	-
Ar-condicionado digital automático com duto traseiro	-	•	-	•	•
Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento.	•	-	•	-	-
Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação	-	•	-	•	•
Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação	•	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40 e reclinável	•	•	•	•	•
Bancos traseiros com descanço-braços central e porta copos	•	•	•	•	-
Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)	•	-	•	•	-
Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	•	•	•	•	-
Chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	-	-	-	-	•
Cobertura retrátil do porta-malas	•	•	•	•	•
Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 12,3" de alta resolução)	•	•	•	•	-
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 7,0" de alta resolução)	-	-	-	-	•
Conexão USB no painel central (Info + carregamento)	•	•	•	•	•
Console central com dois porta-copos	•	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades	•	•	•	•	•
Direção eletroassistida progressiva (EPS)	•	•	•	•	•
Entrada de 12V no descanso braço (carregamento)	•	•	•	•	•
Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico	•	•	•	•	-
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos na cor preta, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o	-	-	-	-	-
Farois	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo
Farois com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"	•	•	•	•	•
Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold	•	•	•	•	•
Gancho organizador do porta-malas (2 ganchos de capacidade máx. de 2kg)	•	•	•	•	•
Indicador de direção econômica no painel de instrumentos	Hybrid System	Hybrid System	Eco Driving	Eco Driving	Eco Driving
Iluminação ambiente+	•	•	•	•	-
Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)	•	•	•	•	•
Lanternas traseiras com LED light guiding	•	•	•	•	–
Luz de leitura individual para motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Luzes indicativas de direção sequenciais	•	-	•	-	-
Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)	-	-	•	•	-
Modo de seleção de condução Power/ Sport	Power	Power	Sport	Sport	Sport
Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•	•
Porta-copos na lateral das portas traseiras	•	•	•	•	•
Porta-malas iluminado	•	•	•	•	•
Porta-objetos na lateral das portas dianteiras	•	•	•	•	•
Porta revista e tablet atrás do banco do passageiro	•	•	•	•	-
Relógio Digital no TFT colorido e na tela do Multimídia	•	•	•	•	•
Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay	•	•	•	•	•
Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave	•	•	•	•	-
Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)	•	•	•	•	-
Teto solar elétrico com função antiesmagamento	•	-	•	-	-
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)	•	•	•	•	•
Vidros frontais com película antirruído	•	•	•	•	•
Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções TSS	•	•	•	•	•
ESTILO					
Acabamento do volante em couro na cor preta	•	•	•	•	•
Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético bege e sépia	•	-	•	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto e sépia	-	•	-	•	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro, material sintético e ultrasuede preto (tecido premium)	-	-	-	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto	-	-	-	-	•
Antena tipo shark fin	•	•	•	•	•
Difusores de ar com acabamento na cor prata	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrada	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor do carro	•	•	•	•	•
Maçanetas internas com acabamento prata	•	•	•	•	•
Moldura superior das janelas na cor preta	-	-	-	•	•
Moldura superior das janelas com acabamento cromado	•	•	•	-	-
Painel central com acabamento em Black Piano	•	•	•	•	•
Painel central com acabamento em Prata Escuro	-	-	-	-	-
Painel de instrumentos	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 7 pol. digital e colorido
Para-choques dianteiro e traseiro com design exclusivo Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-	-
Puxador interno de porta com abamento Black Piano	•	•	•	•	•
Rack de teto longitudinal	•	•	•	•	•
Retrovisores externos e teto na cor preto metálico	-	-	-	-	-
Spoiler traseiro	•	•	•	•	•
SEGURANÇA					
Air bag de joelho (um): motorista	•	•	•	•	•
Air bag frontal (dois): motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Air bag lateral (dois): motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)	•	•	•	•	•
Alerta de ponto cego (BSM)	•	•	•	-	-
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura	•	•	•	•	•
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática	•	•	•	•	•
Aviso luminoso e sonoro para desafivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento)	•	•	•	•	•
Aviso sonoro para farois ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos (com o carro em movimento)	•	•	•	•	•

GARANTIA 5 ANOS

Paz no trânsito começa por você

Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas	•	•	•	•	•
Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia	•	•	•	•	•
Câmera de ré com projeção na central multimídia	-	-	-	-	•
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	•	•	•	•	•
Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[14])	•	•	•	•	•
Controle Eletrônico de Tração (TRC[14])	•	•	•	•	•
Farol alto automático (Auto High Beam – AHB)	•	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros de LED	•	•	•	•	•
Freios ABS com BAS e EBD	•	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete	•	•	•	•	•
Lanterna de neblina traseira	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com sensor de chuva	•	•	•	•	-
Limpador do para-brisa intermitente com temporizador	-	-	-	-	•
Limpador do vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio (brake light)	•	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4)	-	-	-	•	-
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4) e alerta de aproximação repentina (RCTA)	-	•	-	-	-
Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)	•	-	•	-	-
Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível	•	•	•	•	•
Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico	•	•	•	•	•
Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[15])	•	•	•	•	•
Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA)	•	•	•	•	•
Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos	•	•	•	•	•
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)	•	•	•	•	•
Trava de segurança para portas traseiras	•	•	•	•	•

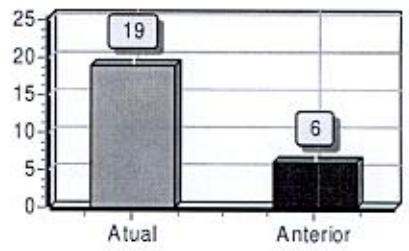
Dados extraídos no período

ATIVO	R$ 3.566.317,67
ATIVO CIRCULANTE	R$ 3.566.317,67
ATIVO DISPONÍVEL	R$ 582.364,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	R$ 0,00
ESTOQUES	R$ 1.078.396,22
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 186.753,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 2.608.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 771.563,94
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 688.199,67
VENDAS LÍQUIDAS	R$ 49.835.448,37
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	R$ 734.799,12

RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO 688.199,67
ATIVO (3.566.317,67) = 0,19

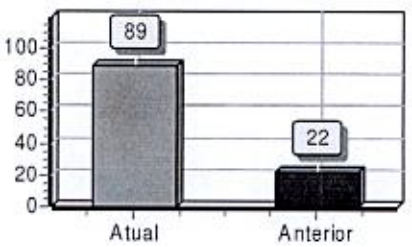
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$19,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO 688.199,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 771.563,94 = 0,89

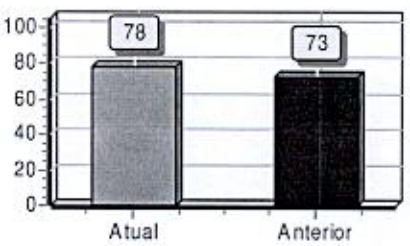
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$89,00 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 2.794.753,73
ATIVO (3.566.317,67) = 0,78

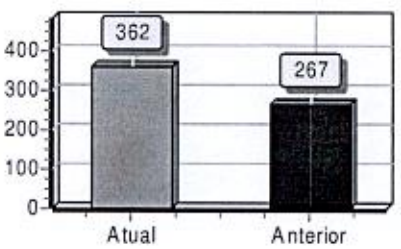
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 78% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 2.794.753,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 771.563,94 = 3,62

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 362% DO CAPITAL PRÓPRIO.

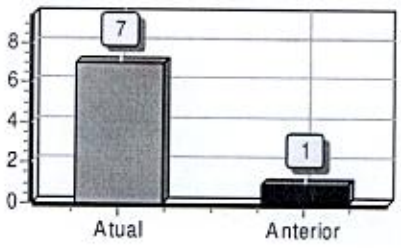


COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)

186.753,73 / 2.794.753,73 = 0,07

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 7% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

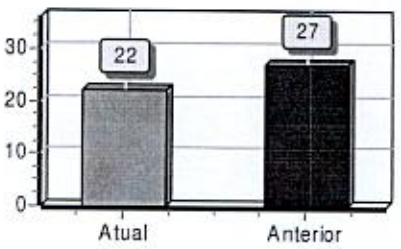


CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS / ATIVO

771.563,94 / (3.566.317,67) = 0,22

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 22 % DO ATIVO TOTAL.

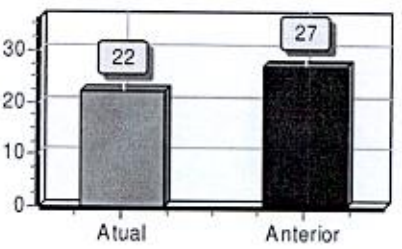


CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO / ATIVO CIRCULANTE

771.563,94 / (3.566.317,67) = 0,22

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 22 % DO ATIVO CIRCULANTE.

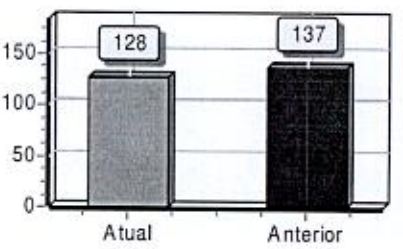


SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)

(3.566.317,67) / 2.794.753,73 = 1,28

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 128 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

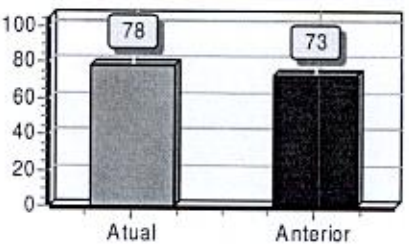


PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) / ATIVO

2.794.753,73 / (3.566.317,67) = 0,78

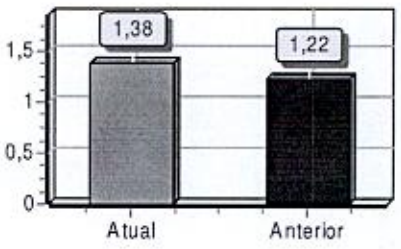
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 78 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO (X 100)	68.819.967,00	
VENDAS LÍQUIDAS	49.835.448,37	= 1,38

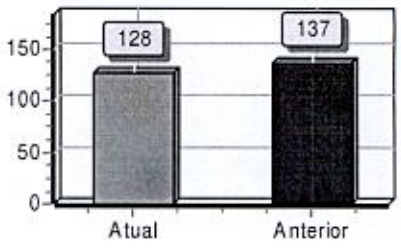
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R$1,38 DE LUCRO PARA CADA R$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	(3.566.317,67)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	= 1,28

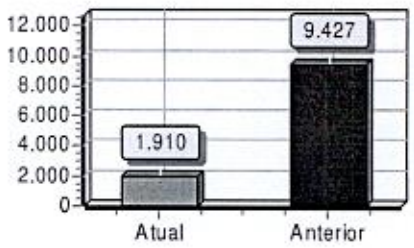
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,28 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	(3.566.317,67)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 19,10

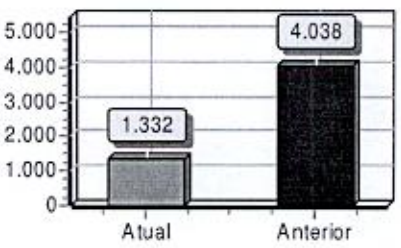
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$19,10 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	(2.487.921,45)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 13,32

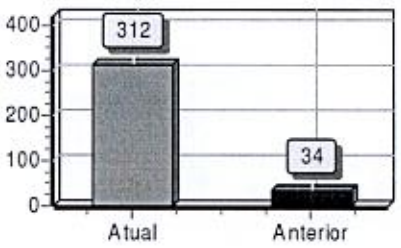
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$13,32 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	(582.364,64)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 3,12

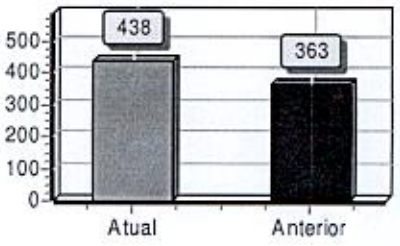
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$3,12 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	(3.379.563,94)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	= 4,38

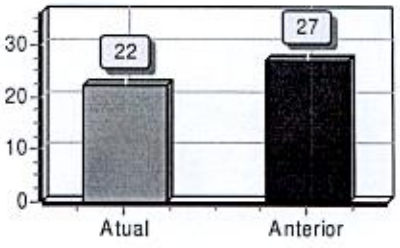
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 438%



CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 0,22

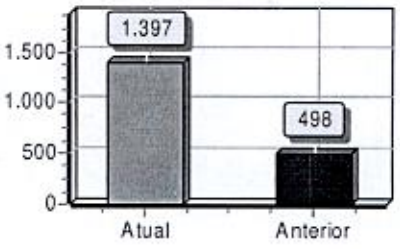
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 22% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	49.835.448,37	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 13,97

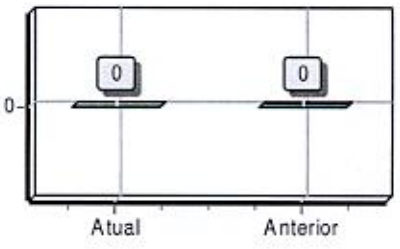
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R$13,97 PARA CADA R$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	= 0,00

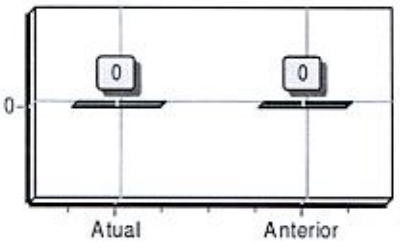
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

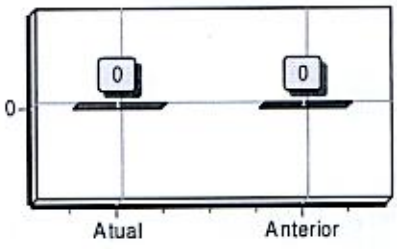
ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	3.379.563,94	= 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
ATIVO	(3.566.317.67)	= 0,00



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

FRANCA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor
CPF:26971436881
RG:25.802.040.4 Data de expedição:16/11/2009
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
CRC:1SP321217/O2 CNPJ:26971436881
NAYARA BATISTA CINTRA
Contador
CPF:392.369.048-74 CRC:1 SP 321217/O-2
RG:471422307 Data de expedição:01/01/2021

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.741.144/0001-83	Número de Ordem do Livro:	4

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
NAYARA BATISTA CINTRA	392.369.048-74	1 SP 321217O2	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ:	35.741.144/0001-83	Nire:	35232417651	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Balancetes Diários e Balanços			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços			
Identificação do arquivo(hash):	89.0F.A7.50.B8.27.6D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-			

Consulta Realizada em: 20/05/2025 13:17:51

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232417651	35.741.144/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	134271109725701365878159828405093587429	04/07/2024 a 04/07/2025	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	629259288726260154 7	09/01/2025 a 09/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.
75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2025 às 15:52:37

27.C4.07.DD.67.4D.68.AC
DE.7D.C5.7E.F0.3F.E7.D
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 137.058.003.115
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 09/12/2019
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 09/12/2019
CNPJ da Matriz: 35.741.144/0001-83

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data Início do regime: 01/02/2021

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R BOLIVIA
Nº: 1380
CEP: 14.400-070
Município: FRANCA
Complemento:
Bairro: JARDIM CONSOLACAO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3432-6055
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM
Fax:

269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R BOLIVIA
Nº: 1380
CEP: 14.400-070
Município: FRANCA
Complemento:
Bairro: JD CONSOLACAO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3432-6055
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 35.741.144/0001-83
IE: 137.058.003.115
NIRE: 35.2.3241765-1

Data da Inscrição no Estado: 09/12/2019
Data Início da IE: 18/06/2023
Data Início da Situação: 18/06/2023

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Escritório administrativo
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 09/12/2019
Data Início da CPR: 30/06/2023

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 30/06/2023
Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021

45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Data Início do CNAE Sec.: 30/06/2023
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 30/06/2023
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2021
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 30/06/2023
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO **Posto Fiscal:** PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP321217/O-2 **CPF/CNPJ:** 392.369.048-74
Nome: NAYARA BATISTA CINTRA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2021
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AVENIDA GERALDO TEODORO MARTINS **Complemento:** AP 14
Nº: 1771 **Bairro:** PARQUE DOUTOR CARRAO
CEP: 14.409-018 **UF:** SP
Município: FRANCA
Telefone: (16)3406-5070 **Fax:**
e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA **Complemento:**
Nº: 1590 **Bairro:** VILA TOTOLI
CEP: 14.409-120 **UF:** SP
Município: FRANCA
Telefone: (16)16934-4152 **Fax:**
e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BOLIVIA **Complemento:** SALA 5 A
Nº: 1380 **Bairro:** JARDIM CONSOLACAO
CEP: 14.400-070 **UF:** SP
Município: FRANCA
Referência:
Data de Início do Endereço: 18/06/2023

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3432-6055 **Telefone 2:** (16)9204-6983
Fax: **e-mail:** NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA **Complemento:** SALA 5 A
Nº: 1380 **Bairro:** JARDIM CONSOLACAO
CEP: 14.400-070 **UF:** SP
Município: FRANCA
Referência:

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **35.741.144/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.741.144/0001-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h59min58 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 53SV.3RL6.AGEG.BPYR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF: **269.714.368-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RENATO FRANCHINI PEREIRA, CPF 269.714.368-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h59min36 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 7V7V.UYU4.IYAA.D9AS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF: **272.999.838-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, CPF 272.999.838-18, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h59min11 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: SD7LX5VM.6SBR.SVN6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232417651		26/01/2021	09/12/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.741.144/0001-83	RUA BOLIVIA	1380	SALA 5 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
[redacted]NANDO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES	720	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-290	258020398

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RENATO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATO BARTOLI	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 26/01/2021	NÚMERO	
	TRANSFORMADA DE NIRE 35839887743.	
DATA 26/01/2021	NÚMERO 701.998/21-0	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	
DATA 30/06/2023	NÚMERO 1.112.659/23-7	
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.	
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., DATADA DE: 30/06/2023.	
	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 30/06/2023.	
	REMANESCENTE RENATO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 269.714.368-81, RG/RNE: 258020404 - SP, RESIDENTE À RUA RENATO BARTOLI, 790, PARQUE DO CASTELO, FRANCA - SP, CEP 14403-208, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.	
	REMANESCENTE FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 272.999.838-18, RG/RNE: 258020398 - SP, RESIDENTE À RUA IZILDA RODRIGUES ALVES, 720, RESIDENCIAL ITAPUA, FRANCA - SP, CEP 14406-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.	
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 30/06/2023.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 21/07/2023	NÚMERO 844.549/23-0	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
DATA 05/01/2024	NÚMERO 850.061/24-6	
	JC - Nº 1027964/24 DE 09/01/2024.. PROCESSO N. 15956.720043/2018-21. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 23.00.01.84.46, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS DE 50% DAS QUOTAS OU QUINHOES DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DE R$ 250.000,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, CPF: 272.999.838-18. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS, DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO
07/03/2024	851.898/24-5	ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1023347/24 DE 07/03/2024.. PROCESSO N. 15956.7200044/2018-75. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 24.00.00.27.11, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIA A AVERBACAO DE QUOTAS OU QUINHOES DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R$ 250.000,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE RENATO FRANCHINI PEREIRA, CPF 269714368-81. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

DATA	NÚMERO
04/02/2025	1.033.244/25-9

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA À: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
26902071906	35.741.144/0002-64			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE ADERVAL CHAVES		78	SALA 0508	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VIAGEM	RECIFE		PE	51111-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/02/2025	1.033.244/25-9

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA À: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/04/2025

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263933786, sexta-feira, 25 de abril de 2025 às 12:56:28.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA BOLIVIA, 1380 - SALA 5 A - JARDIM CONSOLACAO - 14.400-070 - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	35.741.144/0001-83	DUNS®:	92*****52
Razão Social:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	03/06/2025	Automática
FGTS		Validade:	04/05/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024	(*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 269.XXX.XXX-81 Nome: RENATO FRANCHINI PEREIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **272.999.838-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:53:04 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DD3Q250425125304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **269.714.368-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:52:51 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IDEM250425125251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.741.144/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:51:38 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IYWA250425125138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **269.714.368-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:51:08 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: erqmA2s0S8WmrQXyieoY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **272.999.838-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:50:46 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EB9d1TAFBsI01tKJRKIH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:56 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SqOdjDDwowRW3A3Ykz2Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 12:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.714.368-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.AEDF.214A.5127 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 12:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 272.999.838-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.AEC4.679B.E100 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 12:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.741.144/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.AEA2.8104.7066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/04/2025 às 12:43:28

Em 25/04/2025 às 12:42:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 26971436881

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/04/2025 às 12:43:13

Em 25/04/2025 às 12:42:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 27299983818

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/04/2025 às 12:42:19

Em 25/04/2025 às 12:42:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 35741144000183

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2025 12:40:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
CPF: 272.999.838-18

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data,**NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Esta Certidão é válida até 25/05/2025 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico http://www.tcm.go.gov.br por meio do Código de Autenticação **8TIB.Q6PW.1PZ1.41T3**.

Certidão emitida em **25/04/2025 às 12:40:05**, com validade até **25/05/2025.**

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: RENATO FRANCHINI PEREIRA
CPF: 269.714.368-81

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data,**NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Esta Certidão é válida até 25/05/2025 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico http://www.tcm.go.gov.br por meio do Código de Autenticação **RT5K.6JFL.NZAN.8LFP**.

Certidão emitida em **25/04/2025 às 12:39:23**, com validade até **25/05/2025.**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/04/2025 12:38:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 35741144000183 26971436881 27299983818

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/04/2025 12:37:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 35741144000183 26971436881 27299983818

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 26971436881

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCAVEL	269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	17/10/2017	10/10/2018		Expirado

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 27299983818

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35741144000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Certidão nº: 26678719/2025
Expedição: 14/05/2025, às 16:48:44
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.741.144/0001-83 MATRIZ		09/12/2019

NOME EMPRESARIAL
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOLIVIA	1380	SALA 5 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.400-070	JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM	(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **15:45:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.033.244/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:43:02	CÓDIGO DE CONTROLE 256711565
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

PEP2500074413

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Abertura de Filial em outra UF

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BOLIVIA		1380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 5 A	JARDIM CONSOLACAO	14400070
MUNICÍPIO		UF
FRANCA		SP
E-MAIL		TELEFONE
nayara.confianca@gmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	35741144000183	35232417651

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: NAYARA BATISTA CINTRA - Responsável

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Nayara B. Cintra.

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 211,01

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711585. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

"CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, nº. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº. 720, Bairro Residencial Itapuã, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das clásulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ABERTURA DE FILIAL

Primeiro: Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura da seguinte filial da sociedade, que terá a localização e atividade abaixo descritas:

Filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, com a mesma denominação social da sede, com o inicio das atividades em 17 de jnaeiro de 2025, que tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **"CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"**

DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste municipio de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ PRIMEIRO : A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP - sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83,

FILIAL – Tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, A filial tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711585. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

§ SEGUNDO : Todavia, poderá a empresa abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alterações contratual assinada por ambos os sócios.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Renato Franchini Pereira	**250.000 cotas**	**R$ 250.000,00**
Fernando Franchini Pereira	**250.000 cotas**	**R$ 250.000,00**
Total	**500.000 cotas**	**R$ 500.000,00**

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando,
se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste,
quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira** e **Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de ***"pro-labore"***, sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do ***"pro-labore"*** e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 14ª. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15ª. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A sociedade dissolver-se-à nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam à totalidade do capital social.

Cláusula 17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2025.

Renato Franchini Pereira

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78 SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: BOA VIAGEM, Recife - PE CEP 51111030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)
258020404

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **NAYARA BATISTA CINTRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP321217**, expedida em **19/10/2016**, inscrito no CPF nº 39236904874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Instrumento

São Paulo, 21/01/2025.

NAYARA BATISTA CINTRA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **PEP2500074413** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº PEP2500074413.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA de NIRE 35232417651**, protocolizado sob o número **PEP2500074413** em **04/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1033244259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
dbe.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
CONTRATO CAMMINARE PDF.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº PEP2500074413

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro nº 0037, Fls. 264/265 - 1ºTraslado

Procuração bastante que faz: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos cinco (05) dias de julho de dois mil e vinte e três (2023), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, OFICIALA, compareceu como outorgante: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, nº 1380, sala 5 A, Jardim Consolação, Franca/SP, CEP: 14400-070, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 35.232.417.651 em sessão de 26/01/2021 e seu primeiro instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação das cláusulas sociais devidamente registrado sob nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023, ambos na JUCESP, representada em conformidade com a cláusula 8ª da referida alteração pelos sócios: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque do Castelo, CEP 14403-208, Franca, SP e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº 720, Residencial Itapuã, CEP 14406-290, Franca, SP, em face do documento de identificação original a mim apresentado, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 49.173.683-6 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, nº 2510, ap nº 02, Residencial Palermo, CEP 14408-080, Franca, SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, nº 3309, Jardim Integração, CEP: 14405-413, Franca/SP; **JENNIFER KAROLINE DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 55.526.877 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 446.784.048-64, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 801, Jardim Brasilândia, CEP 14402-272, Franca, SP; **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins, nº 1771, apto.14, Parque Doutor Carrão, CEP 14409-018, Franca, SP; **SULLEYMA APARECIDA REIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.762.860 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 377.024.438-98, residente e domiciliada na Rua Paulo Archelli, nº 2535, Jardim Lázaro Pelizaro, CEP 14406-722, Franca, SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca, SP e **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, CEP 14406-741, Franca, SP; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, para fins de representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado de acordo, aceitou e assina na forma da lei. Sobre os emolumentos notariais, da ordem Oficial/Tabelião(ã): R$ 174,27; Estado: R$ 49,53; Secretaria da Fazenda: R$ 33,89; Ministério Público: R$ 8,36; Registro Civil: R$ 9,17; Tribunal de Justiça: R$ 11,96; Santa Casa: R$ 1,74; Município (ISS): R$ 8,71; Total: R$ 297,63. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 027/2023. Eu, (a) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**. Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, _____, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA,OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em test° _____ da verdade.

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Selo digital n°: 1227541TR0000000122599237

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, sem valor econômico.
Franca, 05 de Julho de 2023.
Em Testº da verdade
MATHALIA ALVES BARBARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(1)Cód 1;Total R$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:1122754-0376824

1122754
FIRMA 1
S10322AA0376824

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/049120

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	NAYARA BATISTA CINTRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP321217/O-2
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	392.369.048-74

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 30/04/2025 às 09:10:45

Válido até: 29/07/2025

Código de Controle: 0929.5516.9828.3250

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA EPP

A Empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrita sob. Nº CNPJ: 35.741.144/0001-83, com sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.
DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO ESTA MAIS ENQUADRADA condição de EMPRESA **EPP**, conforme nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 12 de abril de 2024.

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Dados: 2024.04.12 13:21:33 -03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CPF: 302.962.718-70
CRC: 1 SP 321217/O-2
Contadora

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 nayara.confianca@gmail.com

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 nayara.confianca@gmail.com

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 25.802.040-4,** inscrito no **CPF nº 269.714.368-81,** DECLARA que:

- **NÃO** nos enquadramos na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM (x)NÃO

FRANCA, 23 de maio de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.23 10:56:24 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

DECLARAÇÕES

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4,** inscrito no **CPF n° 269.714.368-81,** DECLARA que

a) Não fomos declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira..

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, a teor do art. 4°, vii da lei federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas. **Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.**

c) Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

d) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

f) A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

j) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT

k) Que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

l) **Que autorizamos a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.**

m) **Que tem disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto em edital.**

n) **A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

o) **Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

p) **ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o correto cumprimento das obrigações e objeto desta concorrência**

q) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

r) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

t) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO realizado.

u) Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a empresa obriga-se a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

FRANCA, 23 de maio de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.23 10:57:58 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

ANEXO II –DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4,** inscrito no **CPF n° 269.714.368-81**, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

FRANCA, 23 de maio de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.23 10:58:12 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2810958619

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
12 HABILITAÇÃO: 13/01/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/11/1979, FRANCA, SP
4a DATA EMISSÃO: 29/05/2024
4b VALIDADE: 29/05/2024
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 25802040 SSP SP
4d CPF: 269.714.368-81
5 Nº REGISTRO: 03097420478
5 CAT HAB: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE TADEU PEREIRA
SUELI FRANCHINI PEREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A			29/05/2034	
A1				
B			29/05/2024	
B1				
C			29/05/2034	
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

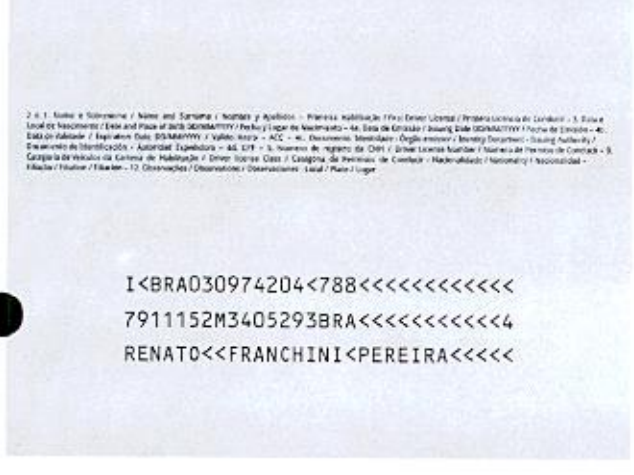
13 OBSERVAÇÃO(ÕES)

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11456663441
SP026778145

LOCAL: FRANCA, SP

2810958619

SÃO PAULO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta – ACC – 4c. Documento, Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA03097420478<<<<<<<<<<<<
7911152M3405293BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2409300585

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO 05/06/1996

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/02/1978, FRANCA, SP

4a DATA EMISSÃO 01/06/2022

4b VALIDADE 28/05/2032

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 25802039 SSP SP

4d CPF 272.999.838-18

5 Nº REGISTRO 02679205100

5 CAT. HAB. B

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA

SUELY FRANCHINI PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


2409300585

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/05/2032	
B1				
C				
C1				

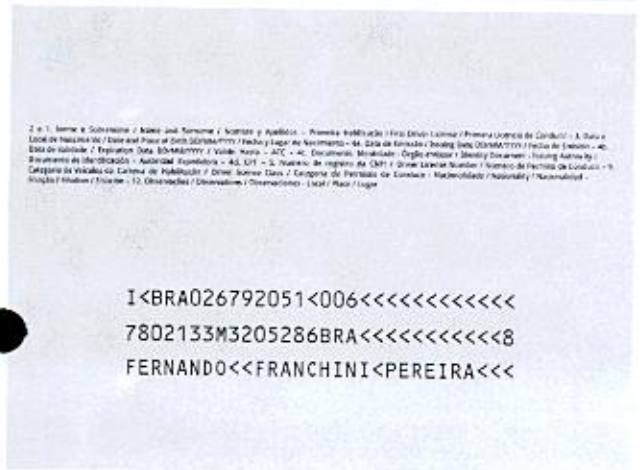
	9	10	11	12
D				
D1				
D2				
D3				
CE				
D4				
DE				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BR0081130
SP0081754O

LOCAL FRANCA, SP

SÃO PAULO


I<BRA026792051<006<<<<<<<<<<<
7802133M3205286BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2838836505

1 NOME
SULLEYMA APARECIDA REIS

2 DATA, LOCAL E U.F DE NASCIMENTO
19/04/1990, FRANCA, SP

4a DATA EMISSÃO
25/07/2024

4b VALIDADE
24/07/2034

4c ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / U.F
46762860 SSP SP

4e CPF
377.024.438-98

5 Nº REGISTRO
04839708410

6 DAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE DOS REIS NATAL

JACIRA RODRIGUES COSTA NATAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		24/07/2034	
A1			
B		24/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			
D6			
D7			
D8			
D9			
D10			
D11			
D12			

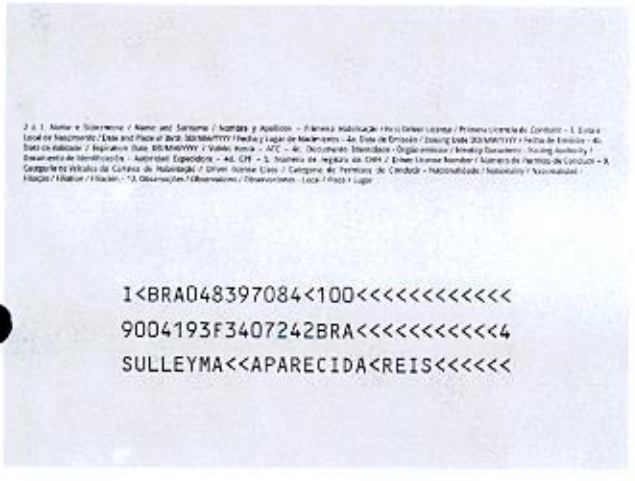
2838836505

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60402607555
SP03018441

13 LOCAL
FRANCA, SP

SÃO PAULO



I<BRA04839708410<100<<<<<<<<<<<<
9004193F3407242BRA<<<<<<<<<<<4
SULLEYMA<<APARECIDA<REIS<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA



FILIAÇÃO
FABIO RODRIGUES DE REZENDE

HELENICE RIBEIRO DE REZENDE

DATA NASCIMENTO 21/02/1998
NATURALIDADE FRANCA - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH

4C286542 Amanda Ribeiro de Rezende Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 455773288/70 DNI
REGISTRO GERAL 56.471.101-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2022
REGISTRO CIVIL
FRANCA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B113/FLS.152 /Nº26203

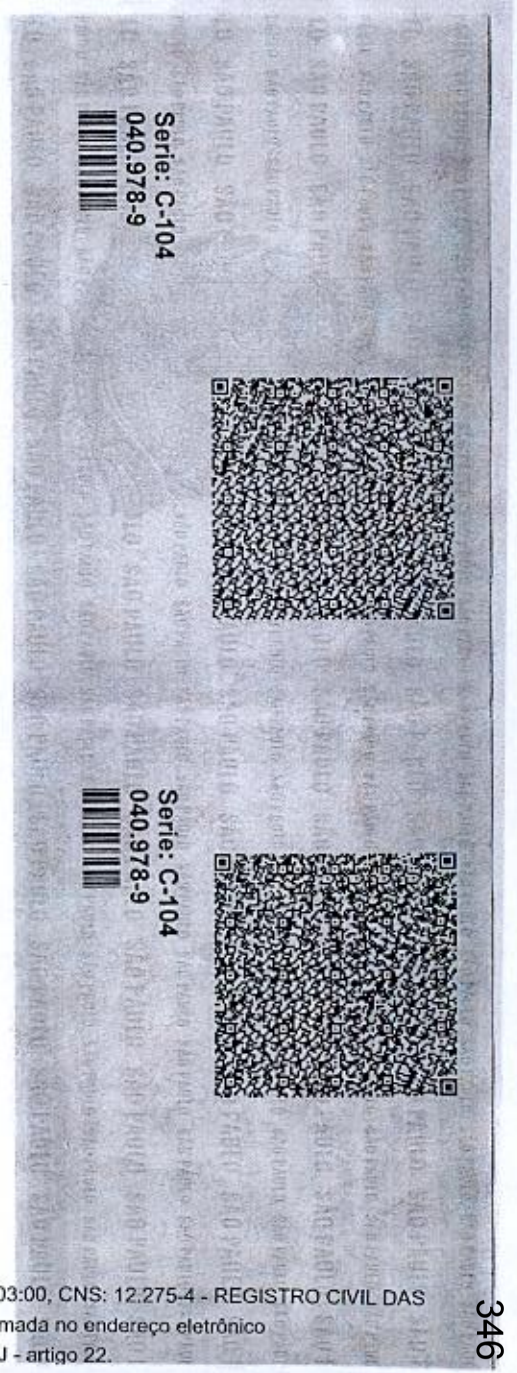
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:49:23 GMT-03:00, CNS 12276-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:49:23 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020858774-61
Data e hora da emissão	21/02/2025 09:44:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.741.144

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68139817	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/05/2025 17:03:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

14/05/2025 *0086460703*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1202040 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: *0086460703*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:59 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **B760.F9E2.2D86.E939**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 5 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051303365438261950

Informação obtida em 14/05/2025 16:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 59839,emitida em 14/05/2025 às 16:33:32 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50914235253

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 59843,emitida em 14/05/2025 às 16:35:11 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50314235614

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232417651		26/01/2021	09/12/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.741.144/0001-83	RUA BOLIVIA	1380	SALA 5 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES		720			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-290	258020398	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
RENATO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI		790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00	

FILIAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ			
26902071906	35.741.144/0002-64			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE ADERVAL CHAVES		78	SALA 0508	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VIAGEM	RECIFE		PE	51111-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/02/2025	1.033.244/25-9	

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA À: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 266462920, quarta-feira, 14 de maio de 2025 às 16:15:27.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



COROLLA CROSS XRX HYBRID

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
Motor a combustão
1.8L VVT-i[1]
16V
DOHC[2] Flex

Motor elétrico
Dois motores elétricos
(MG1 e MG2)

POTÊNCIA
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
101/ 5.200 (cv/rpm)

Motor elétrico
72 (cv)

TORQUE
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
14,5/ 3.600 (kgf.m/rpm)

Motor elétrico
16,6 (kgf.m)

TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e partes revestidas de material sintético na cor bege e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com acabamento em Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro
- Teto solar elétrico com função antiesmagamento

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[6])
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos com função tilt down e alerta de ponto cego (BSM[7])
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Luzes indicativas de direção sequenciais
- Modo de seleção de condução Power
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[8]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[9])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[10])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Farol alto automático (AHB[11])
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[12])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[14]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[15])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

IBAMA CONPET

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

GARANTIA DE 8 ANOS OU 160.000 KM SISTEMA HÍBRIDO

Ciclo Toyota

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. [1]VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). [2]VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. [2]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [3]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). [4]TFT: Thin-Film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [5]ACC: Adaptive Cruise Control. [6]EPS: Electric Power Steering. [7]BSM: Blind-spot Monitoring. [8]PCS: Pre-crash System. [9]VSC: Vehicle Stability Control. [10]TRC: Traction Control. [11]AHB: Automatic High Beams. [12]HAC: Hill-Start Assist Control. [13]RCTA: Rear Cross Traffic Alert. [14]LTA: Lane Tracing Assist. [15]LDA: Lane Departure Alert. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo. Tempo e distância para alertas e atuação dependem de diversos fatores. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pela distribuidor Toyota, por 60% (sessenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyotacom.br/clicktoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido) além do período de cobertura básica mencionado, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita as peças aqui mencionadas. Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2021, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRK Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 gasolina/etanol: 17,0 km/l, gasolina/escada: 13,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/l. Tais valores podendo variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiquetagem obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.pbev.com.br. **Para XRX HYBRID. Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

1 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Toyota



COROLLA CROSS XRV HYBRID

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
Motor a combustão
1.8L VVT-i[1]
16V
DOHC[2] Flex

Motor elétrico
Dois motores elétricos
(MG1 e MG2)

POTÊNCIA
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
101/ 5.200 (cv/rpm)

Motor elétrico
72 (cv)

TORQUE
Motor a combustão
(abastecido 100% com etanol)
14,5/ 3.600 (kgf.m/rpm)

Motor elétrico
16,6 (kgf.m)

TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com acabamento em Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descanço-braços central e porta-copos
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[6])
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos com função tilt down e alerta de ponto cego (BSM[7])
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo.
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Modo de seleção de condução Power
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[8]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[9])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[10])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Farol alto automático (AHB[11])
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4) e alerta de tráfego traseiro (RCTA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[13])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[14]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[15])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

GARANTIA 8 ANOS

Ciclo Toyota

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. [1]VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). [2]VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor. [3]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [4]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). [5]TFT: Thin-Film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [6]ACC: Adaptive Cruise Control. [7]EPS: Electric Power Steering. [8]BSM: Blind-spot Monitoring. [9]PCS: Pre-crash System. [10]VSC: Vehicle Stability Control. [11]TRC: Traction Control. [12]AHB: Automatic High Beams. [13]RCTA: Rear Cross Traffic Alert. [14]HAC: Hill-Start Assist Control. [15]LTA: Lane Tracing Assist. [16]LDA: Lane Departure Alert. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas as pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pela distribuidora Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/plandotoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyotacom.br/manuais). Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido) além do período de cobertura básica mencionado, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita às peças aqui mencionadas. Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 gasolina/urbano: 17,0 km/l; gasolina/estrada: 18,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRV HYBRID: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta; parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento; parte traseira e inferior do encosto e centro dos bancos dianteiros; laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS XRX 2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	**175/** 6.600 (cv/rpm)	**20,8/** 4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Grade superior dianteira com acabamento em Black Piano
- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético bege e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas com acabamento cromado
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- PPuxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos na cor de veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Luzes indicativas de direção sequenciais
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Paz no trânsito começa por você.

1. WT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/alicetoyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 16V 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 110 km/l; gasolina/estrada: 139 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRX 2.0L. Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).

IBAMA PROGRAMA CONPET

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

Ciclo Toyota



COROLLA CROSS

XRE 2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
2.0L
Dual VVT-iE[1]
16V DOHC[2]
flex (Dynamic Force)

POTÊNCIA
(abastecido 100% com etanol)
175/
6.600
(cv/rpm)

TORQUE
(abastecido 100% com etanol)
20,8/
4.400
(kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto e sépia
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Lanternas traseiras com LED light guiding
- Moldura superior das janelas na cor preta
- Painel de instrumentos com tela TFT[4] de 12,3" digital e colorido
- Puxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve de 18" com acabamento na cor preta
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Bancos traseiros com descança-braços central e porta-copos
- Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS)
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Iluminação ambiente
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving)
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)
- Modo de seleção de condução Sport
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio, computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Controle Eletrônico de Tração (TRC)
- Farol alto automático (AHB[13])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiro (2) e traseiro (4)
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de alerta de mudança de faixa (LDA[12])
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE: TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Paz no trânsito começa por você.

1. VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor 2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas) 3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/cicloToyota). O período de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem do sistema híbrido é de oito anos sem limite de quilometragem para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa física e, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, o período é de oito anos com limite de 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que primeiro ocorrer. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações. Os veículos Corolla Cross XRX Hybrid e XRV Hybrid 1.8V 1.8 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande em 2023, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 17,0 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO2 fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de Veículo Utilitário Esportivo Grande, os veículos Corolla Cross XR e XRE 16V 2.0 com transmissão CVT possuem nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2021, apresentando o seguinte consumo – gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br. **Para XRE 2.0L: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta; parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento; parte traseira e inferior do encosto e ambos os bancos dianteiros; laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas). Acabamento interno com revestimento de couro (volante) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas).



COROLLA CROSS

XR
2.0L

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA (abastecido 100% com etanol)	TORQUE (abastecido 100% com etanol)
2.0L	**175/**	**20,8/**
Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] flex (Dynamic Force)	6.600 (cv/rpm)	4.400 (kgf.m/rpm)

TRANSMISSÃO

Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades + botão seletor de modo de condução Sport

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto
- Antena tipo shark fin
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (DRL Mode - Farol de rodagem diurna)
- Moldura superior das janelas na cor preta
- Painel de instrumentos com dois indicadores analógicos com tela de TFT[4] de 7" polegadas digital e colorido
- Puxador interno de porta com abamento Black Piano
- Rack de teto longitudinal
- Rodas de liga leve 17" com acabamento na cor prata
- Spoiler traseiro

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado digital automático com duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação
- Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC[5]) para todas as velocidades
- Direção eletroassistida progressiva (EPS[6])
- Entradas USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas)
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis de LED com acendimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"
- Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving) e modo de seleção de condução Sport

ÁUDIO

- Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android® Auto e Apple® CarPlay
- Volante com controles de áudio e computador de bordo e Sistema de Segurança Toyota Safety Sense

SEGURANÇA

- Air bag de joelho (um): motorista
- Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)
- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Air bags laterais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Assistente de pré-colisão frontal com alertas sonoro e visual (PCS[7]) e, se necessário, frenagem automática
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[8])
- Controle Eletrônico de Tração (TRC[9])
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Freios ABS (sistema de freio antitravamento) com BAS (sistema de assistência a frenagem) e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[10])
- Sistema de Assistência de Permanência de Faixa (LTA[11]), com função de Alerta de Mudança de Faixa (LDA[12])
- Farol alto automático (AHB[13])
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONHEÇA O COROLLA CROSS
ATRAVÉS DO QR CODE OU ACESSE:
TOYOTA.COM.BR/COROLLACROSS

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A versão XR está disponível sob consulta para atender possíveis demandas de big fleet e governo. 1(VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente); VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric motor (DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). 3CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável). 4TFT: Thin-Film Transistor (Display de Múltiplas Funções). 6EPS: Electric Power Steering. 7PCS: Pre-crash System. 8VSC: Vehicle Stability Control. 9TRC: Traction Control. 10HAC: Hill-Start Assist Control. 11LTA: Lane Tracing Assist. 12LDA: Lane Departure Alert. 13 AHB: Automatic High Beam. Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. (a)Condições válidas às pessoas físicas que adquirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em loja à rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 90% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/validotoyota). O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos veículos Toyota é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do veículo zero quilômetro ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física, e com limite de 60 (sessenta) meses de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) para uso comercial ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma Pessoa Jurídica, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam feitas por meio de concessionárias autorizadas Toyota. Para demais condições consulte o Manual do Proprietário (www.toyota.com.br/manuais). Os veículos Corolla Cross com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria passageiro grande em 2023, apresentando o seguinte consumo: Corolla Cross XRE Flex e XR Flex 16v 2.0 gasolina/urbano: 11,5 km/l; gasolina/estrada: 12,8 km/l; CO2 fóssil não renovável: 111 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br

COROLLA CROSS MY'25 - FICHA TÉCNICA

Versão	Híbridos		Combustão		
	XRX Hybrid	XRV Hybrid	XRX	XRE	XR
MOTOR A COMBUSTÃO					
Motor	1.8L VVT-i[1] 16V DOHC[2] Flex		2.0L Dual VVT-iE[1] 16V DOHC[2] Flex (Dynamic Force)		
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com		177 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 Kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100%		21,4 Kgf.m / 4.400 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Combustível	Etanol / Gasolina		Etanol / Gasolina		
MOTOR ELÉTRICO					
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		N/A		
Potência (cv)	72 cv		N/A		
Torque (kgf.m)	16,6 Kgf.m		N/A		
TRANSMISSÃO					
	Hybrid Transaxle (CVT[3]) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle)		Direct Shift (CVT[3]) com modo sequencial de dez velocidades		
SUSPENSÃO					
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora.				
Traseira	Eixo de torção com molas helicoidais e barra estabilizadora.				
DIREÇÃO					
	Eletroassistida progressiva (EPS)				
FREIOS					
Dianteiros	Discos Ventilados com ABS, EBD e BAS				
Traseiros	Discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS				
PNEUS E RODAS					
Pneus	225 / 50 R18				215 / 60 R17
Rodas	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	18" de liga leve com acabamento na cor preta	17" de liga leve com acabamento na cor prata
Estepe	155 / 70 R17 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 Km/h)				
DIMENSÕES E CAPACIDADES					
Altura (mm)	1.620				
Comprimento (mm)	4.460				
Distância entre eixos (mm)	2.640				
Largura (mm)	1.825				
Vão livre mínimo do solo (mm)	161				
Volume do porta-malas (L)	440				
Capacidade do tanque (L)	36		47		
Capacidade de Reboque (Kg)	400		700		

Paz no trânsito começa por você

COROLLA CROSS MY'25 - LISTA DE EQUIPAMENTOS

•	Disponível
–	Não Disponível

Versão	Híbridos		Combustão		
	XRX Hybrid	XRV Hybrid	XRX	XRE	XR
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
2 entradas USB traseiras (carregamento)	•	•	•	•	•
4 alto-falantes e 2 tweeters	•	•	•	•	•
Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro)	•	-	•	-	-
Alças internas no teto, dianteiras e traseiras (com porta-cabides nas traseiras)	•	•	•	•	•
Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow e duto traseiro	•	-	•	-	-
Ar-condicionado digital automático com duto traseiro	-	•	-	•	•
Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento	•	-	•	-	-
Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação	-	•	-	•	•
Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação	•	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40 e reclinável	•	•	•	•	•
Bancos traseiros com descanço-braços central e porta copos	•	•	•	•	•
Carregador de celular sem fio ou por indução (Wireless Charger)	•	•	•	•	-
Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	•	-	•	•	-
Chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	•	•	•	-	-
Cobertura retrátil do porta-malas	-	-	-	-	•
Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 12,3" de alta resolução)	•	•	•	•	•
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 7,0" de alta resolução)	-	-	-	-	•
Conexão USB no painel central (info + carregamento)	•	•	•	•	•
Console central com dois porta-copos	•	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades	•	•	•	•	•
Direção eletroassistida progressiva (EPS)	•	•	•	•	•
Entrada de 12V no descanso braço (carregamento)	•	•	•	•	•
Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico	•	•	•	•	-
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o veículo	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos na cor preta, eletro-retráteis com regulagem elétrica, pisca integrado e rebatimento automático ao fechar o	-	-	-	-	-
Faróis	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo	LED Alto e baixo
Faróis c[redacted]endimento automático, ajuste de altura elétrico e função "siga-me"	•	•	•	•	•
Freio de estacionamento eletrônico (Electronic Parking Brake - EPB) e função Hold	•	•	•	•	•
Gancho organizador do porta-malas (2 ganchos de capacidade máx. de 2kg)	•	•	•	•	•
Indicador de direção econômica no painel de instrumentos	Hybrid System	Hybrid System	Eco Driving	Eco Driving	Eco Driving
Iluminação ambiente+	•	•	•	•	-
Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)	•	•	•	•	•
Lanternas traseiras com LED light guiding	•	•	•	•	–
Luz de leitura individual para motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Luzes indicativas de direção sequenciais	•	-	•	-	-
Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift)	-	-	•	•	-
Modo de seleção de condução Power/ Sport	Power	Power	Sport	Sport	Sport
Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•	•
Porta-copos na lateral das portas traseiras	•	•	•	•	•
Porta-malas iluminado	•	•	•	•	•
Porta-objetos na lateral das portas dianteiras	•	•	•	•	-
Porta-revista e tablet atrás do banco do passageiro	•	•	•	•	•
Relógio Digital no TFT colorido e na tela do Multimídia	•	•	•	•	•
Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 9", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay	•	•	•	•	•
Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave	•	•	•	•	-
Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)	•	•	•	•	-
Teto solar elétrico com função antiesmagamento	•	-	•	-	-
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)	•	•	•	•	•
Vidros frontais com película antirruído	•	•	•	•	•
Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções TSS	•	•	•	•	•
ESTILO					
Acabamento do volante em couro na cor preta	•	•	•	•	•
Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético bege e sépia	•	-	•	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro** e material sintético preto e sépia	-	•	-	•	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro, material sintético e ultrasuede preto (tecido premium)	-	-	-	-	•
Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto	-	-	-	-	•
Antena tipo shark fin	•	•	•	•	•
Difusores de ar com acabamento na cor prata	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor do carro	•	•	•	•	•
Maçanetas internas com acabamento prata	•	•	•	•	•
Moldura superior das janelas na cor preta	-	-	-	•	•
Moldura superior das janelas com acabamento cromado	•	•	•	•	-
Painel central com acabamento em Black Piano	•	•	•	•	•
Painel central com acabamento em Prata Escuro	-	-	-	-	-
Painel de instrumentos	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT de 7 pol. digital e colorido
Para-choques dianteiro e traseiro com design exclusivo Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-	-
Puxador interno de porta com abamento Black Piano	•	•	•	•	•
Rack de teto longitudinal	•	•	•	•	•
Retrovisores externos e teto na cor preto metálico	-	-	-	-	-
Spoiler traseiro	•	•	•	•	•
SEGURANÇA					
Air bag de joelho (um): motorista	•	•	•	•	•
Air bag frontal (dois): motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Air bag lateral (dois): motorista e passageiro dianteiro	•	•	•	•	•
Air bags de cortina (dois sistemas com duas bolsas cada)	•	•	•	•	-
Alerta de ponto cego (BSM)	•	•	•	-	-
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura	•	•	•	•	•
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática	•	•	•	•	•
Aviso luminoso e sonoro para desafivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento)	•	•	•	•	•
Aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos (com o carro em movimento)	•	•	•	•	•

GARANTIA 5 ANOS TOYOTA

8

IBAMA

Paz no trânsito começa por você

Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas	•	•	•	•	•
Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia	•	•	•	•	•
Câmera de ré com projeção na central multimídia	-	-	-	-	•
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	•	•	•	•	•
Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC[14])	•	•	•	•	•
Controle Eletrônico de Tração (TRC[15])	•	•	•	•	•
Farol alto automático (Auto High Beam - AHB)	•	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros de LED	•	•	•	•	•
Freios ABS com BAS e EBD	•	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete	•	•	•	•	•
Lanterna de neblina traseira	-	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com sensor de chuva	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa intermitente com temporizador	-	-	-	-	•
Limpador do vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio (brake light)	•	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4)	-	-	-	•	-
Sensor de estacionamento dianteiro (2), traseiro (4) e alerta de aproximação repentina (RCTA)	-	•	-	-	-
Sensor de estacionamento dianteiro (4), traseiro (4) e suporte à frenagem de estacionamento (PKSB)	•	-	•	-	-
Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível	•	•	•	•	•
Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico	•	•	•	•	•
Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC[16])	•	•	•	•	•
Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA)	•	•	•	•	•
Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos	•	•	•	•	•
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)	•	•	•	•	•
Trava de segurança para portas traseiras	•	•	•	•	•

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

RAZÃO SOCIAL: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.741.144/0001-83- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 137.058.003.115 - **inscrição municipal** n° 90382
CONTRATO SOCIAL: registro sob o nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 5A- **BAIRRO:** JARDIM CONSOLAÇÃO **CIDADE:** FRANCA - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6099 - **E-MAIL:** amanda.empresas@hotmail.com
Optante pelo simples nacional: ( ) SIM - (x) NÃO
CONTADORA: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O N° 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16 34326099
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - **CONTA CORRENTE: 13.011204-7 // CHAVE PIX: CNPJ 35.741.144/0001-83**
RESPONSAVEL LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA **RG N°: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF N°: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário**

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UND	**VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO,** CARROCERIA **TIPO SUV,** COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. **MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:** □ 1.5 L □ DEVENDO SER TURBO □ 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX) □ MÍNIMO 169 CV □ TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. **DEMAIS REQUISITOS:** □ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍ-NIMO 07 VELOCIDADES □ TRAÇÃO DIANTEIRA. □ DIREÇÃO ELÉTRICA. □ TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍ-NIMO 59 LITROS □ AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA □ FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZA-ÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA □ CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP □ CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS □ AR CONDICIONADO DUAL ZONE □ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MA-LAS: 445 LITROS □ PNEUS DEVENDO SER: 225/55 R18 OU 235/50 R19 OU SUPERIOR □ MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 11 POLE-GADAS □ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.480 MM □ LARGURA TOTAL MÍNIMA (SEM RETRO-VISORES): 1.850 MM □ DIMENSÕES ENTRE EIXO MINIMA: 2.670 MM	**TOYOTA COROLLA CROSS**	**199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**	**199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.05.23 10:58:51 -03'00'

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / amanda.empresas@hotmail.com

			☐ FARÓS EM LED ☐ FARÓIS DE NEBLINA EM LED ☐ PARTIDA ACIONADA POR BOTÃO ☐ RETROVISORES COM REBATIMENTO ELÉTRICO ☐ CÂMERA DE RÉ ☐ BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO ☐ ABERTURA DO PORTA MALAS POR SEN-SOR ☐ PILOTO AUTOMÁTICO ☐ SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPEN-DENTE DO TIPO MCPHERSON, EQUI-PADA COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS ☐ SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK/ IN-DEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HE-LICOIDAIS			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses.

Declaramos que entregaremos os bens comprovadamente novos e sem uso.

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA: CAMMINARE
BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 **- CONTA CORRENTE: 13.011204-7**

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA:

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF N°: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1979 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO – ESTADO CIVIL: CASADO TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.05.23 10:59:07 -03'00'

FRANCA, 23 de maio de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

REQUISITO DO DESCRITIVO	COROLLA CROSS 2.0 (XRX/XRE)	OBSERVAÇÃO
Motorização Turbo	**Não é turbo**	É aspirado, embora tenha potência superior. Não atende o item "devendo ser turbo".
Torque mínimo: 25 kgfm	**20,8 kgfm**	Inferior ao mínimo exigido.
Multimídia de no mínimo 11"	**Tela de 9"**	Não atende.
Tanque mínimo de 59 litros	**Tanque de 47 L (Hybrid) ou 53 L (Flex)**	Nenhuma versão atinge os 59L requeridos.
Pneus 225/55 R18, 235/50 R19 ou superior	**225/50 R18**	Dimensão do perfil inferior (50 vs. 55 exigido); não atende completamente.
Comprimento mínimo: 4.480 mm	**4.460 mm**	20 mm abaixo do mínimo.
Largura mínima: 1.850 mm	**1.825 mm**	25 mm inferior.
Entre-eixos mínimo: 2.670 mm	**2.640 mm**	Inferior por 30 mm.
Multilink na traseira	Apenas nas versões **XRX Hybrid**. Outras usam **eixo de torção**	Só parcialmente atendido, dependendo da versão.
Multimídia com 11"	Corolla tem **no máximo 9"**	Diverge claramente.

CONCLUSÃO

O **Corolla Cross 2.0 XRX/XRE** atende **boa parte dos requisitos de segurança, conforto e motorização**, porém **não cumpre exigências técnicas importantes do edital**, principalmente:

- Motorização turbo obrigatória
- Torque mínimo não alcançado (25 kgfm)
- Dimensões inferiores nas medidas de comprimento, largura e entre-eixos
- Multimídia com tela menor (9" vs exigido 11")

- Tanque de combustível abaixo do mínimo (59L)
- Pneus com perfil inferior ao exigido

HYUNDAI

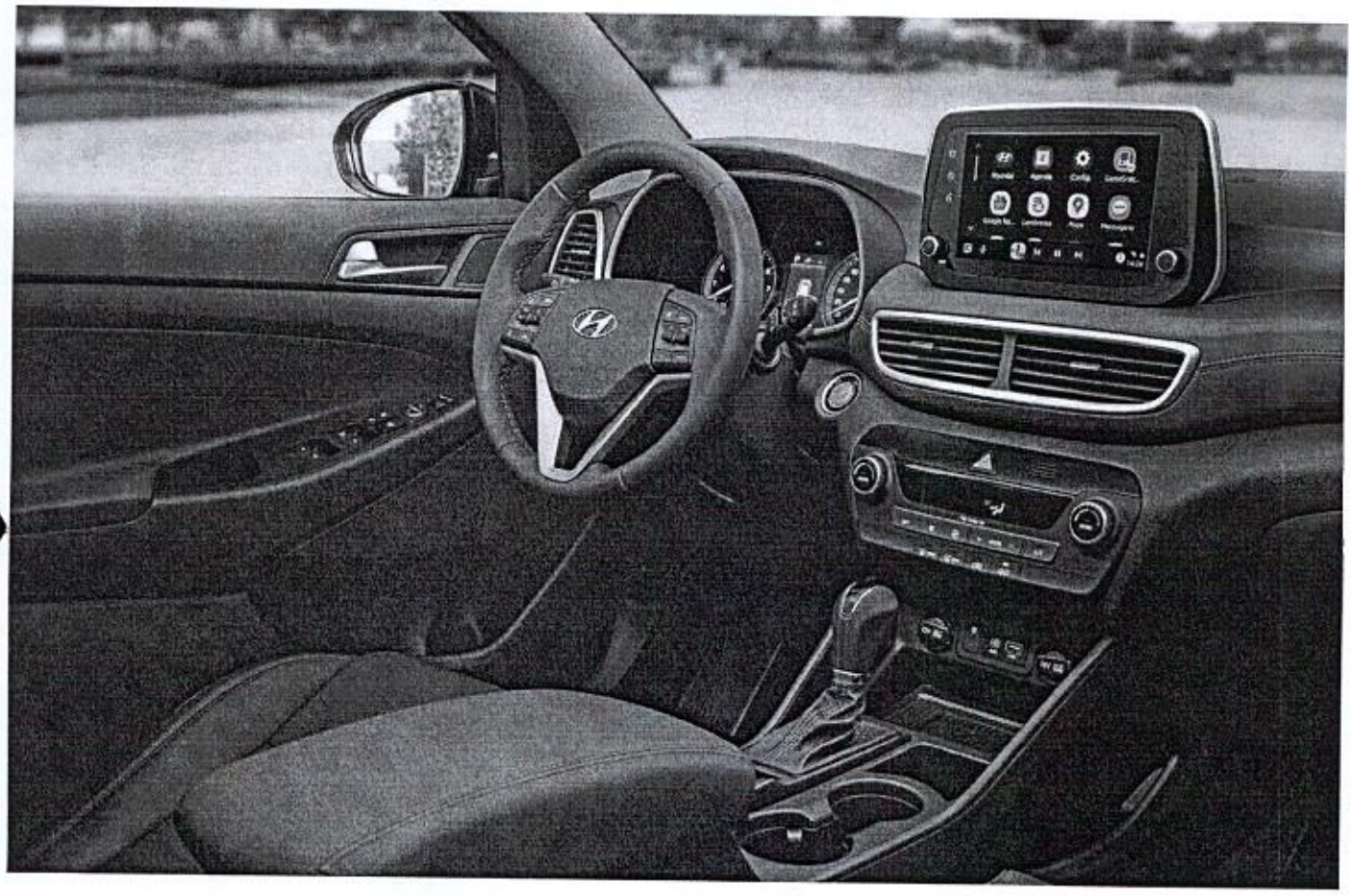


TUCSON. O SUV que comporta todas as suas necessidades

Mais de 300 mil unidades vendidas desde 2005 e agora com motor turbo, novos recursos de segurança, design atualizado e amplo porta-malas. A combinação entre robustez e sofisticação, com grade frontal cromada, novo desenho dos para-choques e moderno conjunto ótico que tornam o TUCSON ainda mais atualizado.

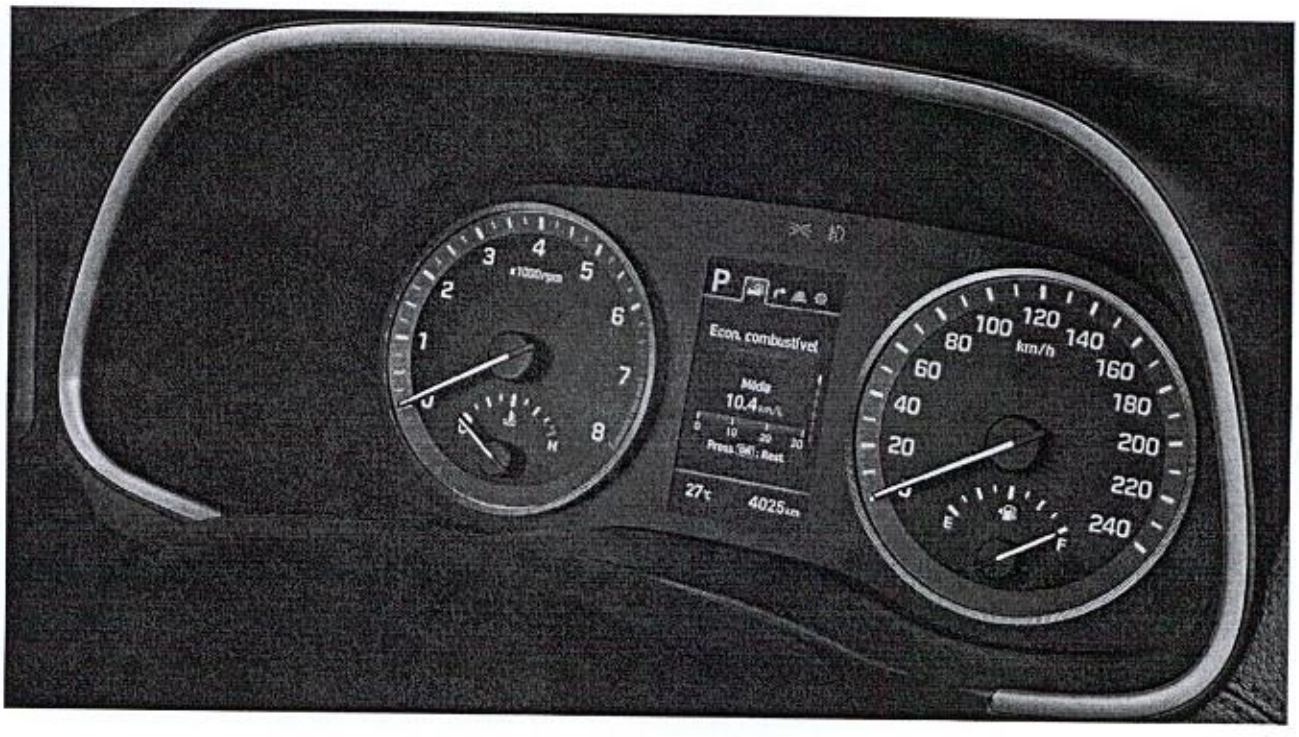


Recursos para facilitar sua rotina

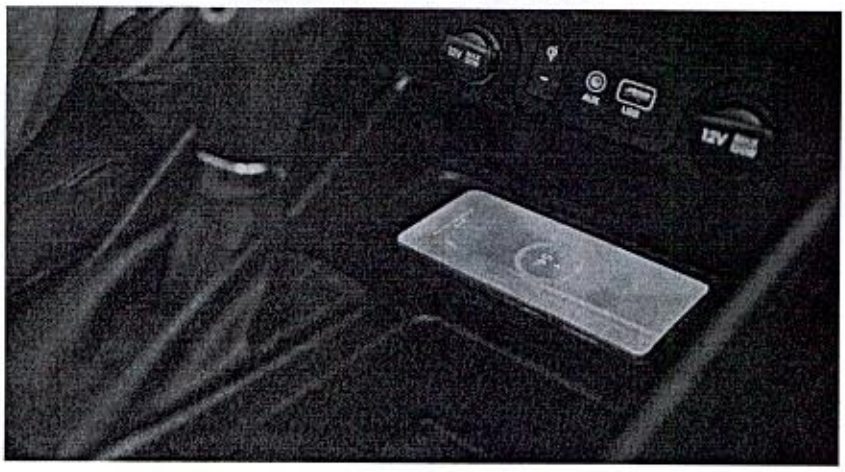


Painel de instrumentos com tela digital

Painel de instrumentos com tela digital, que oferece informações claras e precisas ao motorista, combinando funcionalidade com um visual moderno.



Carregador sem fio para smartphones
Seu celular carregado de forma rápida através de um carregador por indução sem a necessidade de cabos.



Central multimídia de 9"
Equipado de série com central multimídia de 9" que conta com câmera de ré, Apple Car Play e Android Auto para integração de smartphones.



Porta-malas com tecnologia Smart Trunk
O porta-malas, com 513 litros de capacidade, está entre os maiores da sua categoria e oferece a praticidade de um sistema de abertura por aproximação, facilitando o acesso mesmo com as mãos ocupadas.



Potência e segurança para todos os desafios



O motor turbo, aliado a transmissão automatizada dual clutch de 7 velocidades, oferece uma resposta ágil e potente, ideal para superar as mais diversas situações.

- Motor Turbo 1.6 GDI
- 6 airbags de série
- Alerta de ponto cego





Ficha técnica

Motor	Gamma 1.6 Turbo GDI
Versão	**Limited**
Transmissão	Automatizada de dupla embreagem 7DCT
Potência máxima (cv @ rpm)	177 @ 5.500 rpm
Torque máximo (kgf.m @ rpm)	27,0 @ 1.500 ~ 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	201
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	8,9

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2024/2025. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Dimensões



Cores externas

Seu estilo mais sofisticado
Opções de cores metálicas, que proporcionam elegância e modernidade, e perolizadas, que capturam e refletem a luz para um acabamento ainda mais sofisticado.



Metálicas

Preto Stone

Cinza Granite

Perolizada

Branco Perolizado

Imagens meramente ilustrativas. As cores reproduzidas podem apresentar pequenas variações em comparação com a cor real apresentada nos veículos devido ao processo de elaboração do material. Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai
Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul.

Revisão Preço Justo Hyundai
Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai Tucson.

Quick Service

Seu carro pronto na metade do tempo com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.

Call Center Hyundai 0800-770-3355
Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios genuínos Hyundai
Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design o Hyundai Tucson, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.

5 ANOS Garantia
Sem limite de quilometragem

Consulte condições.

Lista de equipamentos

Estilo exterior
Grade frontal cromada
Faróis em LED (full LED)
Faróis de luz diurna (DRL) em LED
Faróis de neblina dianteiros
Lanternas em LED
Retrovisores externos na cor da carroceria
Maçanetas externas cromadas
Moldura inferior dos vidros cromada
Barras de teto longitudinais
Rodas de liga leve diamantada de 18", pneus 225/55 R18
Estilo interior
Painel de instrumentos com tela de 4.2"
Bancos revestidos em couro[1]
Volante revestido em couro
Manopla de câmbio revestida em couro
Console central revestido em couro
Segurança
Airbags frontal duplo, lateral de tórax e de cortina
Freios ABS com EBD
Controles de estabilidade eletrônico (ESP)
Controles de tração (TCS)
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Assistente de partida em rampa (HAC)
Assistente de Descida em Rampa (HDC)
Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCCW)
Alerta de ponto cego (BSD)
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)
Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiros
Conforto e conveniência
Ar-condicionado automático digital dual zone
Saída de ar para o banco traseiro
Teto solar panorâmico
Banco do motorista com ajuste elétrico (altura, distância e lombar)
Banco do passageiro com ajuste elétrico (altura e distância)
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento para o motorista
Espelho interno eletrocrômico
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
Retrovisores externos com rebatimento elétrico
Retrovisores externos com função antiembaçante
Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Partida do motor por botão
Freio de estacionamento eletrônico com auto hold
Câmera de ré
Sensor de estacionamento traseiro
Sensor de estacionamento dianteiro
Piloto automático
Seleção do modo de direção (Comfort, ECO e Sport)
Abertura do porta-malas por aproximação
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
Sistema de áudio
Central multimídia com tela touchscreen de 9" polegadas, conetividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos no volante.
Entrada USB no console central
Carregador sem-fio para smartphones[2]
Alto falante dianteiro e traseiros (x4)
Tweeter (x2)

[1] Couro sintético de alta qualidade
[2] Smarthone deve ser compatível com a tecnlogia QI

Click to buy

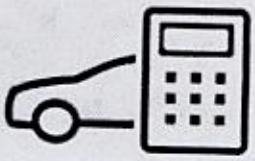
A forma mais fácil de comprar seu Hyundai TUCSON sem sair de casa.



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento

HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2024 Hyundai Motor Brasil.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Paz no trânsito começa por você.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai TUCSON está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site www.hyundai.com.br, assim como no manual do proprietário.

376

PREFEITURA
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ALVARÁ

Nº 899/2025

Válido até 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GOIÁS, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

NASA MOTORS LTDA - CNPJ: 26452796000107

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2025 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: **00000996811**

Nome Fantasia: **NASA MOTORS**

Ramo: **COMERCIAL/PRESTACIONAL**

Atividade Principal: **4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

Atividade Secundária:

End. do Estabelecimento: **ROD GO-060, QD: 0018A, LT: 00001, Nº: 2300, SETOR SAO JOSE - 3ª ETAPA, CEP: 76.056-824**

Complemento:

Início das Atividades: **31/10/2016**

Responsável legal: **UNIA PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA / WANDA GOLDFELD DE MELO / MONIKA GOLDFELD DE MELO / AWM PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A / ERIKA GOLDFELD DE MELO / MGM PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA**

Responsável técnico:

Horário funcionamento:

Observações: **1 - Foi pago taxa de licença conforme DUAM Nº 870003.**

2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

4-

Warllo Figueredo do Prado
Departamento de Arrecadação

Emitido em:21/03/2025 00:00:00

cref14/GO-TO
Conselho Regional de Educação Física
da 14ª Região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
AQUISIÇÃO DE VEICULOS

A quem possa interessar:

Atesto, para todos os fins de direito que a empresa **NASA MOTORS LTDA LTDA**, com sede na com sede na Rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, nº 2300, São Jose, São Luís de Montes Belos GO, CEP. 76.100-000, inscrita no CNPJ nº 26.452.796/0001-07, foi fornecedora em nossa aquisição de dois veículos 2 HYUNDAI HB20 1.0 COMFORT PLUS ZERO KM, de forma única, realizando a entrega no dia 26/11/2024, conforme Pregão 9006/2024. A referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas e entregou os veículos com as especificações solicitadas.

Agradecemos ainda o atendimento ao nosso pedido de urgência na entrega.

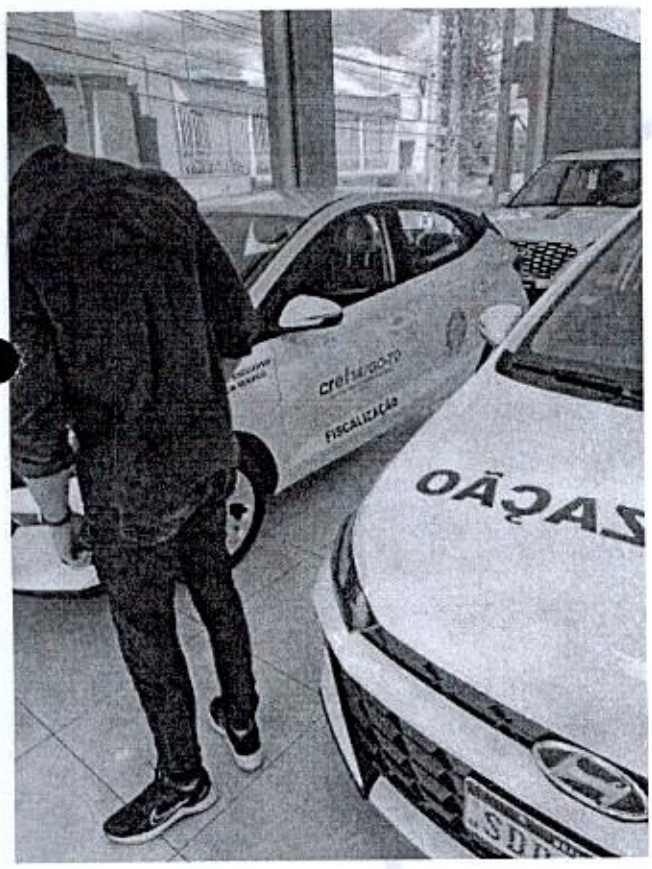
Por ser verdade, firmamos a presente.

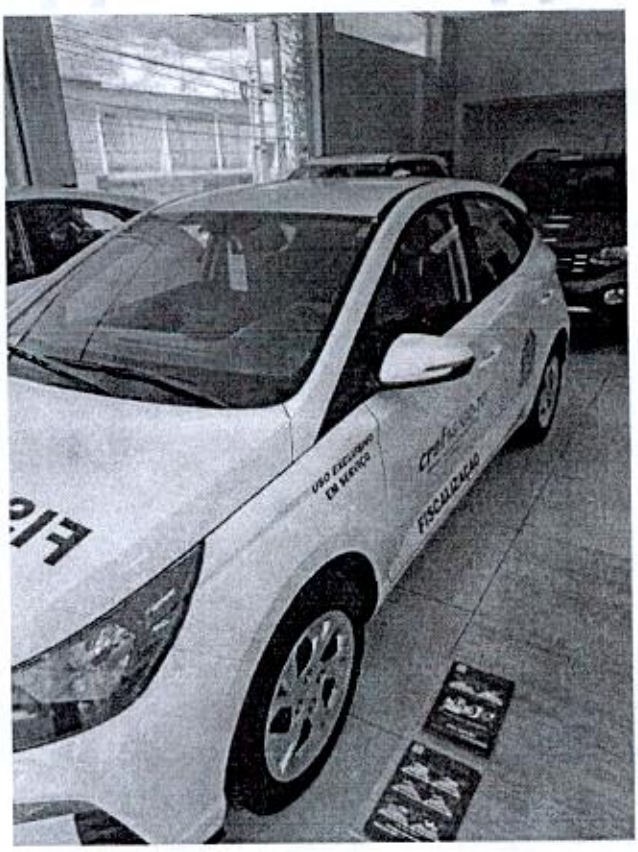
Goiânia, 11 de dezembro de 2024.

Camila Arouca Alves
Superintendente
Gestora do Contrato
Conselho Regional de Educação Física – 14ª Região

Clicksign 131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213

cref14/GO-TO
Conselho Regional de Educação Física
da 14ª Região





Av. T-3, n.º 1.855 - Setor Bueno (nas dependências do Clube Oásis) - Goiânia/GO - CEP. 74.215-110
Fone: (62) 3229-2202 Fax: (62) 3609-2201 - Site: www.cref14.org.br - E-mail: cref14@cref14.org.br

Clicksign 131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - NASA.docx

Documento número #131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213

Hash do documento original (SHA256): 1b2cebd799c9e6c33c6e56eb714cc27785adba43265b2280ffb8bda886326e71

Assinaturas

Camila Arouca Alves
CPF: 738.492.191-00
Assinou em 11 dez 2024 às 10:37:17

Log

11 dez 2024, 10:36:30	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (10:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 dez 2024, 10:36:51	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: superintendencia@cref14.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Arouca Alves e CPF 738.492.191-00.
11 dez 2024, 10:37:17	Camila Arouca Alves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail superintendencia@cref14.org.br. CPF informado: 738.492.191-00. IP: 187.73.183.73. Componente de assinatura versão 1.1072.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2024, 10:37:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 131bcf9b-f824-4ac3-b637-5d7354eb8213, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **NASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.452.796/0001-07, com sede à Rod. GO 060 km 120 esquina c/ Av. Presidente Kennedy, nº2 3 0 0 , CEP: 76.100-000, na cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do objeto contratado (Veiculo 0km - Creta Platinum), pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações não tendo nada que a desabone.

Carmo do Rio Verde, 27 de agosto de 2024.

WESLEY FERNANDES LUZ
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.452.796/0001-07 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
NASA MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NASA MOTORS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GO-060	**2300**	**QUADRA18A LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.056-824	**SETOR SAO JOSE - 3ª ETAPA**	**SAO LUIS DE MONTES BELOS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARA@GRUPONASA.COM.BR	**(62) 3240-8049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **10:09:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TAQUARAL DE GOIÁS
Saúde em primeiro lugar!

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de entrega de veículo novo, que a empresa NASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.452.796/0001-07, forneceu 01 (um) veículo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaral de Goiás.

CHASSI: 9BHCN51AASP598622 – NOTA FISCAL N° 32262.

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e todas as nossas exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Taquaral de Goiás - GO, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

LARAH CAROLINNY GONTIJO DE SA:05923201119

Assinado de forma digital por LARAH CAROLINNY GONTIJO DE SA:05923201119
Dados: 2024.06.13 10:22:20 -03'00'

LARAH CAROLINNY GONTIJO DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASA MOTORS LTDA
CNPJ: 26.452.796/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:27 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2025.
Código de controle da certidão: **AB03.88A5.F6C4.C4F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASA MOTORS LTDA
CNPJ: 26.452.796/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:27 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2025.
Código de controle da certidão: **AB03.88A5.F6C4.C4F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51462124

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NASA MOTORS LTDA

CNPJ
26.452.796/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.432.186.863

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2025

HORA: 12:27:52:8

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS
CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	NASA MOTORS LTDA
CNPJ	:	26.452.796/0001-07
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 20 de maio de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável
São Luís de Montes Belos - Distribuidor

Valor da certidão	:	R$ R$ 55,08
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,17
Total:	:	R$ R$ 74,25
Data da receita	:	19/05/2025
Guia nº	:	07806511-9/50

16:27:15 Nailson Ferreira Ázara Júnior 5144965
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/05/2025 - 16:27:17
Localizar pelo código: 104592422825, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.452.796/0001-07
Razão Social: NASA MOTORS LTDA
Endereço: ROD ROD 060 KM 120 ESQ C AV PRESIDENTE KENNEDY N / SAO JOSE / JATAI / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302224706673785

Informação obtida em 15/05/2025 13:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: Setor Montes Belos CEP: 76052-233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: NASA MOTORS LTDA

CCP: 164685 **CPF/CNPJ:** 26.452.796/0001-07 **TELEFONE:**6436719200

ENDEREÇO: RODOVIA GO-060, Nº S/N, QD. 0018A, LT. 00001, BAIRRO: SETOR SAO JOSE 3ª ETAPA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76056-824

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: V6B68GYX

EMISSÃO: 15/05/2025

VALIDADE: 14/06/2025

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 15/05/2025 13:15:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.452.796/0001-07
Certidão nº: 16101249/2025
Expedição: 20/03/2025, às 12:30:01
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.452.796/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASA MOTORS LTDA

NIRE : 52203592649
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2500380085

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52203592649	26.452.796/0001-07	31/10/2016	01/11/2016

Endereço Completo
Rodovia GO-060, Nº 2300, QUADRA18A LOTE 01, SETOR SAO JOSE - 3ª ETAPA - São Luis de Montes Belos/GO - CEP 76056-824

Objeto Social
1)-COMÉRCIO A VEREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 2)-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 3)-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 5)-SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 6)-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 7)-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 8)- SERVIÇO DE ALLINHAMENTO E BALACEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 9)-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 10)-ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMÓBILIÁRIOS; 11)-SERVIÇOS DE PREECHIMENTO DE CADASTROS , ANÁLISE E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 12)- PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES;

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AWM PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	25.016.528/0001-80	R$ 3.488.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MGM PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	16.979.891/0001-00	R$ 506.000,00	Sócio	N	Indeterminado
UNIA PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	16.988.659/0001-38	R$ 506.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ERIKA GOLDFELD DE MELO	497.602.541-15	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
MONIKA GOLDFELD DE MELO	641.845.951-20	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
WANDA GOLDFELD DE MELO	167.656.211-72	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ERIKA GOLDFELD DE MELO	497.602.541-15	Indeterminado
MONIKA GOLDFELD DE MELO	641.845.951-20	Indeterminado
WANDA GOLDFELD DE MELO	167.656.211-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/12/2024	20243702760	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 07:14:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TDAKOCIW**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2025 11:12:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NASA MOTORS LTDA**
CNPJ: **26.452.796/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MONIKA GOLDFELD DE MELO REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3445805 SSP GO

CPF
641.845.951-20

DATA NASCIMENTO
30/12/1976

FILIAÇÃO
ARISTARCHO GONCALVES DE MELO
WANDA GOLDFELD DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01237374401

VALIDADE
04/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221163509 5

Observações
A

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
05/05/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

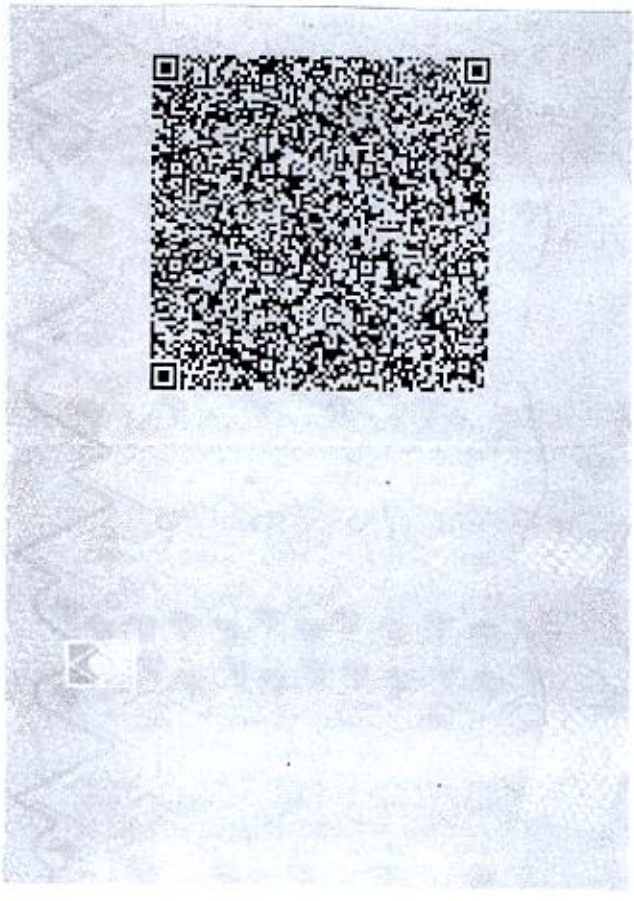
ASSINATURA DO EMISSOR

54045612158
GO149601727

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

221163509 5




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
BRENO GOLDFELD DE MELO EVANGELISTA
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5898796 SSP GO
CPF
706.172.281-91
DATA NASCIMENTO
14/02/1997
FILIAÇÃO
FREDERICO MARTINS EVANGELISTA
ERIKA GOLDFELD DE MELO EVANGELISTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
06456431861
VALIDADE
17/06/2031
1ª HABILITAÇÃO
08/09/2015
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02124677591


GO
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
18/06/2021
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68126963808
GO150508050
GOIÁS
DENATRAN
CONTRAN
02124677591

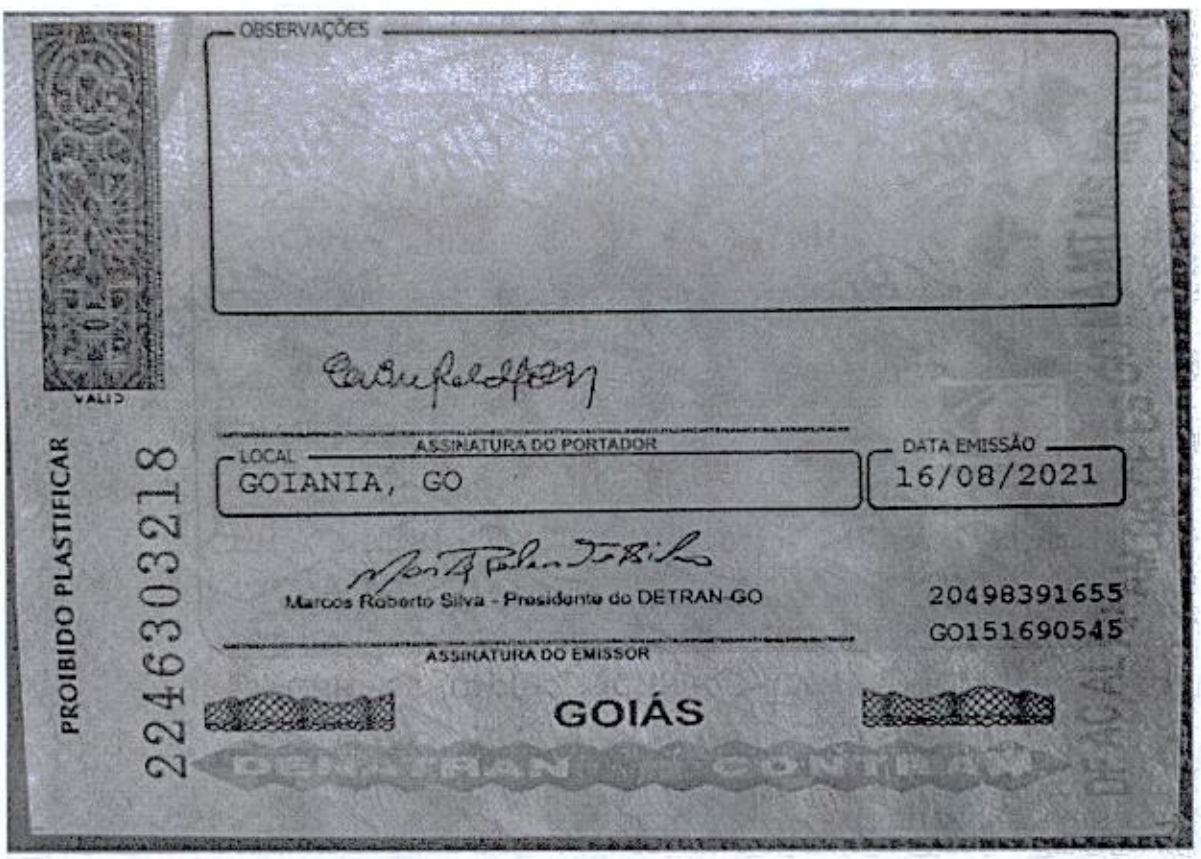
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ERIKA GOLDFELD DE MELO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1900722 SSP GO
CPF
497.602.541-15
DATA NASCIMENTO
21/03/1970
FILIAÇÃO
ARISTARCHO GONCALVES
DE MELO
WANDA GOLDFELD DE MELO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00579187549
VALIDADE
12/08/2026
1ª HABILITAÇÃO
31/08/1988
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
02246303218


OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
16/08/2021
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
20498391655
GO151690545
GOIÁS
PROIBIDO PLASTIFICAR
02246303218

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2602326183

2 e 1 NOME E SOBRENOME: KELINTON CLARO BARBOZA

4a DATA EMISSÃO: 07/07/2023

4b VALIDADE: 06/07/2033

4c Nº: D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/04/1990, INHUMAS, GO

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 5365908 SPTC GO

4e CPF: 038.284.491-23

5 Nº REGISTRO: 04401613329

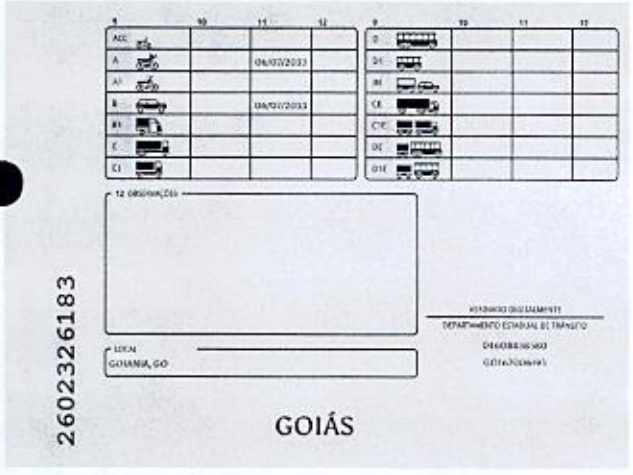
6 CAT HAB: AB

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WELITON CARLOS BARBOZA

MARIA APARECIDA CLARA BARBOZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 10 11 12

ADC

A — 06/07/2033

AB

B — 06/07/2033

B1

C

C1

D

D1

BE

CE

D2

D2E

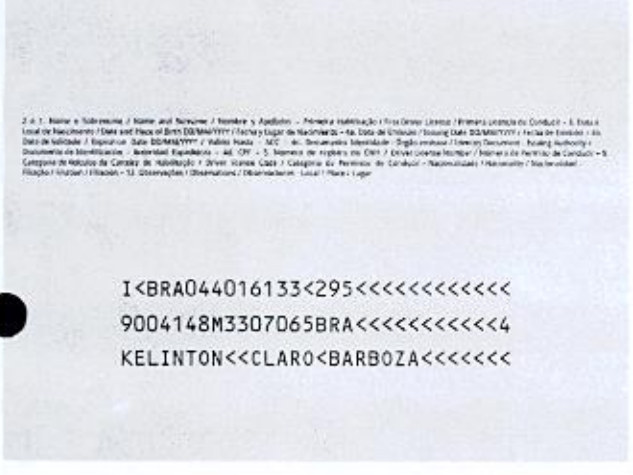
12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2602326183

GOIÁS


I<BRA044016133<295<<<<<<<<<<<<
9004148M3307065BRA<<<<<<<<<<<4
KELINTON<<CLARO<BARBOZA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

NASA MOTORS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, à Rodovia GO 060, KM 120, Esquina com a Avenida Presidente Kennedy, 2300, Bairro São José, CEP 76.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.452.796/0001-07, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220359264-9, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Wanda Goldfeld de Melo, brasileira, professora e empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora do documento de identidade RG nº 52.097, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.656.211-72, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**"

CONSIDERANDO QUE

I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca "**HYUNDAI**" por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;

II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca "**HYUNDAI**" devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca "**HYUNDAI**";

III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda;

IV) a **CONCESSIONÁRIA** esta interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

HYUNDAI MOTOR BRASIL
PL
LEGAL

/ Karina Toledo Righetti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as it information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.)

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

V) a HMB será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

1.1. Área operacional: a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

1.2. Serviços de pós-venda: a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da HMB ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

1.3. Concessão: a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

1.4. Marca: a marca registrada "**HYUNDAI**", de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

1.5. Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA: Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

1.6. Produtos: veículos e componentes, que incluem:

a) **Veículos**: veículos automotores fabricados pela **HMB** de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

HYUNDAI MOTOR BRASIL
PL 2
LEGAL

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local la

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

b) **Componentes**: peças genuínas *(peça de reposição, lubrificantes, fluídos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca HYUNDAI)*, acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI.**

1.7. A Rede ou Rede de **Concessionárias**: o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela **HMB**.

II – PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- A **HMB** concede à **CONCESSIONÁRIA**:

a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;

b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,

c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

- A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;

b) envidar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela **HMB**, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);

c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos *(recalls)*;

d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.

e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da **HMB**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca "**HYUNDAI**";

f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **HMB**;

g) comprar os produtos da **HMB**, sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretratáveis;

h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;

i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;

j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretivas explicitadas pela **HMB**;

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC-0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as it information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local l

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela **HMB**, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônicos de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela **HMB**;

l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da **HMB** e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

2.2. A **CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela **HMB**, de modo que a **HMB** pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

2.3. As **PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela **HMB** a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

2.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

2.5. Fica vedado a **CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela **HMB**.

III - ÁREA OPERACIONAL

3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

3.2. A distância mínima entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

/ Kaina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:08 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

3.3. A **HMB** poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

a) se a **HMB** entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis.

b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;

c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela **HMB**;

d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou

e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a **HMB** terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

3.4. Fora da Área Operacional, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá:

a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da HMB;

b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e

c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

3.5. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à **HMB** o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da **HMB**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da **HMB**, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da **HMB** em sentido contrário.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:38 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST- DRIVE

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB.**

4.1.1. É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

4.1.2. Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela CONCESSIONÁRIA com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

4.2. Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB, em contrário,** no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

5.1. A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

5.2. Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela HMB.

HYUNDAI MOTOR BRASIL PL LEGAL

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016, 20:38, (UTC-0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

5.3. A **HMB** não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da **HMB** ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte, materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **HMB** estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a **HMB** assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a **HMB**, arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **HYUNDAI**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **HMB**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da **HMB**; e que a garantia contratual da **HMB** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às conseqüências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejará a rescisão do presente Contrato, após notificação extrajudicial pela **HMB**, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a **HMB**, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto viger o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política, procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela HMB, inclusive em campanhas de chamamento

/ Karina Toledo Pigheti / Dec 15, 2016 20:38 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and illegal law.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

(Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da CONCESSIONÁRIA. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela CONCESSIONÁRIA.

5.8.1. A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

5.9. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

5.10. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela HMB.

5.11. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

5.12. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da HMB.

5.13. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter exposto os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela HMB.

5.14. Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

VI – INTUITU PERSONAE

6.1. A **HMB** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a

/ Kátia Toledo Pagnoti / Dec 15, 2016 20:38 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local l

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a **HMB** acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da **HMB**, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela **HMB**.

6.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a **HMB**, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;

b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **HMB**;

d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,

e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da **HMB** ou da marca **"HYUNDAI"**, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

6.3. A **HMB** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

6.4. O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

6.5. A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivados na Junta Comercial para a **HMB**, observado o disposto no item 6.1. com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.

Kanna Toledo Rignel / Dec 15, 2016, 20:38 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca **"HYUNDAI"** durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca **"HYUNDAI"** ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessaria e precisamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB.**

7.3. A marca **"HYUNDAI"**, as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB.**

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca **"HYUNDAI"**, ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:09 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished be policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

7.7. A autorização do uso da marca **"HYUNDAI"**, assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela **HMB** não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a cessar imediatamente o uso da marca **"HYUNDAI"**. Fica consignado que a utilização da marca pela **CONCESSIONÁRIA** após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca **"HYUNDAI"**, ficando a **HMB** autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a **CONCESSIONÁRIA** arcar com os custos incorridos pela HMB, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A **CONCESSIONÁRIA** organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela **HMB**, comprometendo-se a **CONCESSIONÁRIA**, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca **"HYUNDAI"** preconizadas pela **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá modificar a dimensão, *layout* e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da **HMB**.

8.2. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela **HMB** no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A **CONCESSIONÁRIA** organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico o o conserto de todos os veículos produzidos pela **HMB** em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a:

a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da **HMB**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela **HMB** em número suficiente para a demanda local.

/ Karina Toledo Richeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;

c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários.

d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;

e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;

f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;

g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;

h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a HMB;

i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;

j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;

k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela HMB;

l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;

m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.

8.7. É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

/ Kaina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.8. Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

8.9. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall)* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall)*.

8.10. A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações;

8.10.1. A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

8.10.2. Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

8.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

8.12. A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.

/ Karina Toledo Raheti / Dec 15, 2016 20:36 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.13. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

8.14. A Concessionária deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela HMB que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou autuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

IX – PUBLICIDADE

9.1. A **CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

9.2. A **HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias HMB, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

9.3. Toda a publicidade de veículos da marca **"HYUNDAI"** a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a HMB.

9.4. A **HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

9.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática faltosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.

/ Karina Toledo Bigheti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and relative law.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

9.6. A **HMB** pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA,** juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

X – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC-9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB, if you violate this rule, you can be punished by policy and criminal

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

11.2. Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da **HMB** por consumidores da **CONCESSIONÁRIA**, essa se obriga a indenizar a **HMB** de toda e qualquer despesa daí resultante. A **CONCESSIONÁRIA** assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a **HMB** e reembolsando todos os custos que a **HMB** venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**.

11.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

11.4. Todas a reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da **HMB** ou diretamente ao concessionário, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

11.5. Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou midia impressa relativas à **CONCESSIONÁRIA**, devem ser imediatamente informadas à **HMB** acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à **HMB**.

11.6. Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a **CONCESSIONÁRIA** deve informar à **HMB** sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

XII – QUOTAS DE VENDAS

12.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

12.1.1. É defeso a **CONCESSIONÁRIA** fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC-0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O concessionário deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.

/ Karina Toledo Pigheti / Dec 15, 2016 20:59 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related legal

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB.**

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento especifico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a HMB com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolamento para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA** .

/ Karina Toledo Richeti / Dec 15, 2016 20:09 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a informative property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and legal.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.10. As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais. Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** .

13.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer os padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

13.12. A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da CONCESSIONÁRIA eventuais créditos em nome da HMB , decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou HMB poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

13.13. A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados;e
f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas;
c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;
d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;
e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo o atendimentos aos consumidores.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:38 (UTC-19) / This document is not allowed to copy or distribute digitally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

15.1.1. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

15.2. O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

a) por acordo mútuo pelas partes;

b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

15.3. Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

a) ***NOTIFICAÇÃO:*** A **HMB** notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:

b) ***MULTA***: **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da Concessionária, a critério da **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da **HMB**, ficando a **HMB** autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela **HMB** à **CONCESSIONÁRIA**. O Pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.

c) ***RESCISÃO:*** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

15.4. Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;

b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;

c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;

d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;

e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a HMB;

f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessão de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;

g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;

h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;

i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;

j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;

k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**.

l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;

m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária detida por atuais sócios ou acionistasda **CONCESSIONÁRIA ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais** que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;

n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades;e

o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

/ Karina Toledo Baptisti / Dec 15, 2016, 20:39 (UTC-02) / This document is not allowed to copy or distribute digitally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

XVI – LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

16.1.1. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

16.1.2. Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato, entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

16.1.3. O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

16.1.4. Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a HMB tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

16.2. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

16.3. A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;

b) não tenham sido vendidos;

c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e

d) estejam corretamente embalados e identificados.

16.3.1. Por solicitação expressa da **HMB**, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related laws.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

16.4. Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela **HMB** pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

16.4.1. Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela **HMB** pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela **HMB.**

16.4.2. Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:
a) a **HMB** verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou
b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela **HMB**;

16.4.3. Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenha pago pelos veículos e/ou componentes.

16.4.4. Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

16.5. O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela **HMB** deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA.**

16.6. A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para **HMB** ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo, mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a **HMB** tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a **HMB**. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da **HMB.**

16.6.1. A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela **HMB**.

16.7. Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão.

XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da

/ Kaina Toledo Righetti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a informatico property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of law applicable

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

HMB ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da **HMB**, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tornar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a **HMB** poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à **HMB**, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da **HMB**, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da **HMB**.

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a **HMB**
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21° andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP
A/C (Nome): Franco Takeji Ode
Telefone: (11) 5186-7508
E-mail: franco.ode@hyundai-brasil.com

/ Kânia Toledo Righeb / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of Hyundai related brazil.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Se for a **CONCESSIONÁRIA**
Endereço: Rodovia GO 060, KM 120, Esquina com Av. Presidente Kennedy, 2300, Bairro São José, CEP 76100-000, São Luís de Montes Belos / GO.
A/C (Nome): Benedito Gonçalves Filho (diretor)
Telefone: (62) 3240-8008
E-mail: benedito@gruponasa.com.br

18.6. No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

18.7. O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

18.8. Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

18.9. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2.016.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

2º TAB.

Wanda Goldfeld de Melo

NASA MOTORS LTDA.

2º TAB.

Testemunhas:

1. _____
Nome: BENEDITO GONÇALVES FILHO
RG: 8R9340-SSP/GO
CPF: 247.009.831-91

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

/ Kanna Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local l

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

1) **HB20 HATCH** nas suas versões

2) **HB20X** nas suas versões

3) **HB20S** nas suas versões

/ Katina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:30 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local /

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 2

Área Operacional

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Acreúna
Adelândia
Alto Horizonte
Amaralina
Americano do Brasil
Amorinópolis
Anicuns
Araguapaz
Aruanã
Aurilândia
Barro Alto
Bonópolis
Britânia
Buriti de Goiás
Cachoeira de Goiás
Campinaçu
Campinorte
Campos Verdes
Carmo do Rio Verde
Ceres
Córrego do Ouro
Crixás
Diorama
Estrela do Norte
Faina
Fazenda Nova
Firminópolis
Formoso
Goianésia
Goiás
Guaraíta
Guarinos
Heitoraí
Hidrolina
Ipiranga de Goiás
Iporá
Israelândia
Itaberaí
Itaguari
Itaguaru
Itapaci
Itapirapuã
Itapuranga
Ivolândia
Jaupaci
Jussara
Mara Rosa
Matrinchã
Minaçu
Moiporá
Montes Claros de Goiás
Montividiu do Norte

27

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local l

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Morro Agudo de Goiás
Mossâmedes
Mozarlândia
Mundo Novo
Mutunópolis
Nova América
Nova Crixás
Nova Glória
Nova Iguaçu de Goiás
Novo Brasil
Palminópolis
Paraúna
Pilar de Goiás
Porangatu
Rialma
Rianápolis
Rubiataba
Sanclerlândia
Santa Fé de Goiás
Santa Rita do Novo Destino
Santa Tereza de Goiás
Santa Terezinha de Golás
São João da Paraúna
São Luís de Montes Belos
São Luiz do Norte
São Patricio
Taquaral de Goiás
Trombas
Turvânia
Turvelândia
Uirapuru
Uruaçu
Uruana

2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

2.1. Sede (endereço): Rodovia GO 060, KM 120, Esquina com a Avenida Presidente Kennedy, 2300, Bairro São José, CEP 76100-000, São Luís de Montes Belos / GO.

3. Quaisquer outras instalações da CONCESSIONÁRIA que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.

28

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related locali

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária

NOME	%
AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.	99,00
MGM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI	00,50
UNIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI	00,50
TOTAL	100,00

/ Karina Toledo Righeti / Dec 15, 2016 20:39 (UTC+0) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local l

CONTRATO SOCIAL
NASA MOTORS LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, os sócios cotistas:

1. AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, sociedade empresária com o nome de fantasia de **AWM HOLDING,** com sua sede à Rua 90, nº. 1007, 2º. andar, sala 02, Setor Sul, CEP 74.093-025, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 25.016.528/0001-80 e com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 5230001679-7, de 06/12/1988, representada por sua Diretora Vice-Presidente **Wanda Goldfeld de Melo**, brasileira, professora e empresária, natural de Goiânia - GO, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 23 de outubro de 1946, inscrita no CPF(MF) n.º 167.656.211-72, portadora da Carteira de Identidade nº 52.097, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Marmelinho, s/n, Qd. I-3, Lt. 5/7, Condomínio Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP: 74.884-582;

2. MGM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.979.891/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás NIRE 5260001667-9, em 09/10/2012, estabelecida à Rua 90, nº. 1007, 2º.andar, sala 04, Setor Sul, CEP 74.093-025, Goiânia, Estado de Goiás; neste ato representada por sua titular **Mônika Goldfeld de Melo Reis**, brasileira, empresária, natural de Goiânia - GO., casada sob o regime de separação total de bens, nascida aos 30 de dezembro de 1976, inscrita no CPF(MF) sob nº 641.845.951-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3.445.805, 2ª. via - SSP /GO, residente e domiciliada à Rua T-53, nº 40, Qd. 96, Lote 2-18, Apto 3300, Cobertura Praça T-23, Residencial Ving Trois Residence, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-150;

3. UNIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.988.659/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás NIRE 5260001683-1, em 10/10/2012, estabelecida à Rua 90, nº. 1007, 2º.andar, sala 03, Setor Sul, CEP 74.093-025, Goiânia, Estado de Goiás; neste ato, representada por sua titular **Erika Goldfeld de Melo**, brasileira, empresária, natural de Goiânia – GO, divorciada, nascida aos 21 de março de 1970, inscrita no CPF (MF) sob o nº 497.602.541-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.900.722, 2ª. via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Acapu, s/n, Qd. M-3, Lt. 14, Condomínio Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP - 74.884-534;

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____ Página 1 de 10

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Como únicas sócias quotistas, resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária por cota de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 997 do Código Civil em vigor, a qual regerá com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede:

A denominação social da sociedade será **NASA MOTORS LTDA**, com sua sede Rodovia GO 060 KM 120, Esquina c/Av. Presidente Kennedy, nº 2300, Bairro São José, município de São Luís de Montes Belos, estado de Goiás, CEP: 76.100-000, adotando o nome de fantasia **NASA MOTORS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social:

A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

1)	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;	*CNAE 4511-1-01*
2)	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;	*CNAE 4511-1-02*
3)	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;	*CNAE 4530-7/03*
4)	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;	*CNAE 4520-0/01*
5)	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;	*CNAE 4520-0/02*
6)	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;	*CNAE 4520-0/07*
7)	Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;	*CNAE 4520-0/03*
8)	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	*CNAE 4520-0/04*
9)	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;	*CNAE 4512-9/01*
10)	Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;	*CNAE 7490-1/04*
11)	Serviços de preenchimento de cadastros, análise e informações cadastrais;	*CNAE 8291-1/00*
12)	Participação no capital social de outras sociedades	CNAE 64.63-8/00

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Início das Atividades e o Prazo de Duração:

As atividades sociais iniciarão em 01 de Novembro de 2016 e a duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, dissolver-se em qualquer época ou mudar sua forma jurídicanos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social:

O Capital Social é de **R$ 1.200.000,00** (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil) quotas de capital subscrito no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Hum Real), a ser integralizado em moeda corrente do país em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias, da data da constituição, ficando assim disposta a distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. %	Capital Social R$
AWM Participações Societárias S.A.	1.188.000	99,00	1.188.000,00
MGM Participações Societária EIRELI	6.000	0,50	6.000,00
UNIA Participações Societária EIRELI	6.000	0,50	6.000,00
TOTAIS	1.200.000	100,00%	1.200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Da Retirada de Pró-Labore, Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio:

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em decisão da maioria dos sócios, será levado à conta de despesas gerais, obedecendo as normas pertinentes à legislação do imposto de renda, podendo a retirada ser substituída pela forma de participação nos resultados.

Parágrafo Primeiro - A retirada dos sócios sob a forma de distribuição de lucro, em princípio, obedecerá a participação no capital social, no entanto, os sócios cotistas, por decisão unânime, poderão deliberar sobre a distribuição de lucros ou dividendos de forma desproporcional a participação no capital social, nos termos do art. 1007, do Código Civil em vigor.

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA SEXTA - Da Cessão de Cotas, Dissolução e Liquidação da Sociedade:

As quotas de Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, sendo também intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, ficando a sociedade com o direito de preferência para aquisição das quotas liberadas, nos termos do artigo 1.003, 1.029, 1.056 e 1.057 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - Em caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com seus herdeiros, ou pagar-lhes os haveres apurados, sem que haja dissolução, conforme art. 1.028 e 1.031, da lei nº 10.406, de 10.01.2002. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade também não se dissolverá com a retirada, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes e herdeiros queiram continuá-la pagando os haveres que porventura se apurem em favor do sócio retirante. Serão apurados haveres em balanço a ser levantado 30 (trinta) dias após a data do evento e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço que as originaram.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Exercício Social:

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - Os Sócios deliberarão sobre as contas em até 120 dias após o encerramento do exercício social. Havendo reservas disponíveis, os eventuais prejuízos serão amortizados até o montante destas ou, poderão ser suportados pelos sócios de acordo com a participação societária de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração e Uso da Empresa:

A administração e gerência da sociedade serão exercidas:

Parágrafo Primeiro - Individualmente pela administradora eleita **Wanda Goldfeld de Melo**, brasileira, professora e empresária, natural de Goiânia – GO, nascida aos 23 de outubro de 1946, inscrita no CPF (MF) n.º 167.656.211-72, portadora da Carteira de Identidade nº 52.097, 2ª via, SSP/GO, casada sob regime de comunhão universal de

Wanda: Melo Mônika: Erika

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

bens, residente e domiciliada à Rua Marmelinho, s/n, Qd. I-3, Lt. 5/7, Condomínio Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP: 74.884-582, na função de **Diretora Presidente; ou em Conjunto,** pelas administradoras eleitas: **Erika Goldfeld de Melo,** brasileira, empresária, natural de Goiânia – GO, divorciada, nascida aos 21 de março de 1970, inscrita no CPF (MF) sob o nº 497.602.541-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.900.722, 2ª. via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Acapu, s/n, Qd. M-3, Lt.14, Condomínio Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP - 74.884-534 e **Mônika Goldfeld de Melo Reis,** brasileira, empresária, natural de Goiânia - GO, casada sob o regime de separação total de bens, nascida aos 30 de dezembro de 1976, inscrita no CPF(MF) sob nº 641.845.951-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3.445.805, 2ª. via - SSP /GO, residente e domiciliada à Rua T-53, Qd. 96, Lt 2-18, nº 40, Apto 3300, Cobertura, Praça T-23, Residencial Ving Trois Residence, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-150, na função de **Diretoras**; para representar a sociedade ativa e passiva e assinar pela mesma em qualquer situação, observando os parágrafos seguintes;

Parágrafo Segundo – Será necessário da assinatura individual da Diretora Presidente **Wanda Goldfeld de Melo**, ou em conjunto, das Diretoras **Erika Goldfeld de Melo** e **Mônika Goldfeld de Melo Reis**, todas supra qualificadas, nos seguintes atos: compra e venda de bens imóveis.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser representada, por procuradores com mandados específicos, cujos poderes e atribuições serão enumerados nas respectivas procurações.

Parágrafo Quarto – É vedado o uso da firma e da denominação social, em quaisquer atos ou documentos estranhos aos objetivos da sociedade;

Parágrafo Quinto - A sociedade, representada individualmente por **Wanda Goldfeld de Melo**, supra qualificada, ou em conjunto por uma das Diretoras **Erika Goldfeld de Melo** e **Mônika Goldfeld de Melo Reis**, também supra qualificadas, em conjunto com um Procurador, poderá em nome da sociedade, prestar fiança ou aval, dar bens móveis ou imóveis em garantia de empréstimos, financiamentos ou gravá-los com cláusulas hipotecárias ou outras garantias reais em benefício da própria sociedade;

Parágrafo Sexto - As administradoras eleitas declaram, na forma prevista no artigo 1011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da empresa.

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA NONA - Da Notificação e Retirada de Sócio:

O sócio que, por divergir das deliberações ou alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para a deliberação dos cotistas.

Parágrafo Primeiro- No prazo previsto no caput, os sócios poderão reduzir o capital social, bem como, um ou mais sócios remanescentes adquirir as cotas do sócio retirante, mantendo o direito de aquisição de acordo com a proporção de suas participações no capital;

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de redução do capital ou aquisição das cotas pelos sócios remanescentes, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço a ser levantado 30 (trinta) dias após findo a data da comunicação, e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço que as originaram.

Parágrafo Terceiro- Findo o prazo da notificação, sem que tenha havido a deliberação prevista nos parágrafos anteriores, será tido como desinteresse, ficando o sócio retirante no direito de ceder suas cotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Deliberações:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e **outros assuntos relevantes** serão definidas na **reunião** de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por ¾ (75%) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Reposição dos Lucros:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital.

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Declaração De Desimpedimento Dos Administradores:

Os administradores declaram, na forma prevista no artigo 1011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantil e administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Fórum:

Fica eleito o fórum da Cidade de São Luis de Montes Belos, do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas não previstas neste contrato em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios e pelas testemunhas, para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente.

São Luís de Montes Belos - GO., 04 de Outubro de 2016.

SÓCIOS COTISTAS:

2º TAB.

AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Representada por Wanda Goldfeld de Melo

2º TAB.

MGM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI
Representada por Mônika Goldfeld de Melo Reis

2º TAB.

UNIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI
Representada por Erika Goldfeld de Melo

Wanda: Mônika: Erika:

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
0202160824162309460899 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço a assinatura indicada de WANDA GOLDFELD DE MELO representante da AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A feita em minha presença. Dou fé. 1146387D *0051. Goiânia, 27 de outubro de 2016 11:26:23h.
Em Test° da Verdade.
Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente

2° Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
0202160824162309460890, 0202160824162309460891 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço as assinaturas indicadas de MONIKA GOLDFELD DE MELO REIS e ERIKA GOLDFELD DE MELO feita em minha presença. Dou fé. 1163570 *0051. Goiânia, 27 de outubro de 2016 - 10:27:32h.
Em Test° da Verdade.
Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente

2° Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Esta página é parte integrante do Contrato Social NASA MOTORS LTDA.

Administradores eleitos:

Wanda Goldfeld de Melo
Diretora Presidente

Mônika Goldfeld de Melo Reis
Diretora

Erika Goldfeld de Melo
Diretora

Advogado:

Benedito Gonçalves Filho
Advogado: OAB-GO nº 23.547

Testemunhas:

Ivanise Gasparini Arraes
CPF(MF) 607.424.961-04
CRC - GO 14.212

Zacarias Marques Ferreira Neto
CPF(MF) 370.692.171-53
CRC - GO 10.307

Wanda: _____ Mônika: _____ Erika: _____

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2016
SOB O NÚMERO: 52203592649
Protocolo: 16/295523-5
NASA MOTORS LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO [illegible] ROSSI
F 238402

Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.







Certifico que este documento da empresa NASA MOTORS LTDA, Nire: 52 20359264-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/295523-5 e o código de segurança PKanz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2016 12:20:04 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
GO-008757/O-5

NOME
MARA BEATRIZ DO CARMO

FILIAÇÃO
CLEONE PEIXOTO DO CARMO
NAIR RODRIGUES DO CARMO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
05/03/1971

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
GOIANIA - GO

DIPLOMAÇÃO
28/02/1992

CPF
478.639.191-34

RG
1981072 SSP-GO

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTABEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE ANHANGUERA DE CIENCIAS HUMANAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/07/2008

Luiz Antônio Demarchi Oliveira
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASA
GRUPO
Fazendo parte
da sua vida

ÀO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
ABERTURA: 23/05/2025 - 09:00HS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

A empresa **NASA MOTORS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.452.796/0001-07, Inscrição Estadual nº 10.676.378-4 com sede na cidade de São Luis do de Montes belos , na rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, cep 76.100-000 estado de Goiás, por seu representante legal, o Sr. KELINTON CLARO BARBOZA, RG nº 5365908 SPTC - GO, CPF nº 03828449123, brasileiro, casado, representante legal, residente à Rua Humaitá, Qd 71 Lt 01, Bairro São Francisco, Goiânia - GO, para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete: Declaramos possuir concessionária da marca autorizada em:

Hyundai Open - Cascavel

Endereço: Av. Brasil, 1339 - Sala 2 - Jardim Gramado, Cascavel - PR, 85816-302
Telefone: (45) 3333-9999
Horário de funcionamento:
Aberto · Fecha às 18:00

São luis de montes belos, 26 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELINTON CLARO BARBOZA
Data: 26/05/2025 10:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NASA MOTORS LTDA
KELINTON CLARO BARBOZA
PROCURADOR
CPF n° 038.284.491-23
RG n° 5365908

GRUPO NASA

Fazendo parte da sua vida

ÀO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
ABERTURA: 23/05/2025 - 09:00HS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **NASA MOTORS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.452.796/0001-07, Inscrição Estadual nº 10.676.378-4 com sede na cidade de São Luis do de Montes belos , na rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, cep 76.100-000 estado de Goiás, por seu representante legal, o Sr. KELINTON CLARO BARBOZA, RG nº 5365908 SPTC - GO, CPF nº 03828449123, brasileiro, casado, representante legal, residente à Rua Humaitá, Qd 71 Lt 01, Bairro São Francisco, Goiânia - GO, para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para

GRUPO NASA

Fazendo parte da sua vida.

pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

São luis de montes belos, 26 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELINTON CLARO BARBOZA
Data: 26/05/2025 10:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NASA MOTORS LTDA
KELINTON CLARO BARBOZA
PROCURADOR
CPF n° 038.284.491-23
RG n° 5365908

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NASA MOTORS LTDA.
NIRE	52203592649
CNPJ	26.452.796/0001-07
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	194052

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NASA MOTORS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	194052
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.179.022,21	R$ 8.376.507,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.296.998,48	R$ 7.239.476,29
DISPONIVEL		R$ 3.301.091,64	R$ 2.583.057,60
CAIXA GERAL		R$ 0,11	R$ 1.763,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.335,75	R$ 124.292,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.285.755,78	R$ 2.457.001,32
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 824.516,44	R$ 1.260.154,12
CARTOES DE CREDITO		R$ 249.254,33	R$ 212.234,29
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 91,00	R$ 0,00
CONTAS DE CLIENTES		R$ 522.885,92	R$ 949.468,67
CREDITOS HYUNDAI		R$ 52.285,19	R$ 98.451,16
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 30.120,78	R$ 56.444,88
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 30.120,78	R$ 56.444,88
ESTOQUE GERAL		R$ 3.128.891,77	R$ 3.152.579,78
VEICULOS NOVOS		R$ 2.514.360,50	R$ 2.096.301,54
VEICULOS USADOS		R$ 177.011,11	R$ 527.500,00
ESTOQUE DE PECAS		R$ 397.394,83	R$ 469.417,00
ESTOQUE DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 40.125,33	R$ 59.361,24
VALORES DIVERSOS		R$ 108.059,61	R$ 84.411,97
CONTAS DE EMPREGADOS		R$ 11.195,16	R$ 8.884,43
IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 96.864,45	R$ 75.527,54
DESPESAS DIF. P/PER. FUTURO		R$ 13.852,24	R$ 171.183,94
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 13.852,24	R$ 171.183,94
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS		R$ (109.534,00)	R$ (68.356,00)
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS		R$ (109.534,00)	R$ (68.356,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 822.173,42	R$ 970.952,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.827,42	R$ 10.364,79
INVESTIMENTOS		R$ 10.827,42	R$ 10.364,79
IMOBILIZADO		R$ 811.346,00	R$ 960.587,84
IMOBILIZADOS OPERACIONAIS		R$ 1.370.375,03	R$ 1.649.966,53
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 12.667,00	R$ 12.667,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 7.511,80	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IMOB. OPERACIONAL		R$ (570.348,68)	R$ (699.075,66)
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (8.859,15)	R$ (2.970,03)
INTANGIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 0,00	R$ 7.511,80
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (7.511,80)
CONTAS COMPENSACAO		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55
COMPENSACAO ATIVO		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55
VALORES PROPRIOS		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55
P A S S I V O		R$ 8.179.022,21	R$ 8.376.507,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.903.412,61	R$ 2.299.697,05
FORNECEDORES		R$ 2.709.082,74	R$ 1.895.893,57
FORNECEDORES HYUNDAI		R$ 2.604.623,37	R$ 1.732.521,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 86.156,71	R$ 105.600,46
FORNECEDORES CAOA		R$ 18.302,66	R$ 57.771,47
ANTECIPACOES		R$ 12.742,46	R$ 9.967,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 12.742,46	R$ 9.967,62
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 115.864,03	R$ 166.469,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 39.351,52	R$ 68.207,70
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 32.595,99	R$ 39.105,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 26.719,35	R$ 37.963,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 17.197,17	R$ 21.192,80
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 65.192,45	R$ 74.192,40
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO		R$ 48.362,34	R$ 55.038,88
ENCARGOS S/ PROVISÕES		R$ 16.830,11	R$ 19.153,52
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 530,93	R$ 153.174,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 530,93	R$ 153.174,08
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.467.750,00	R$ 2.129.698,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.467.750,00	R$ 2.129.698,25
EMPREST. FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.676.669,26
DEBITOS COM SOCIOS		R$ 267.750,00	R$ 453.028,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.748.009,29	R$ 3.781.033,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.048.009,29	R$ 1.081.033,62
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.048.009,29	R$ 1.081.033,62
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55
COMPESACAO PASSIVO		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55
VALORES EM PODER DE TERCEIRO		R$ 59.850,31	R$ 166.078,55

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 1.022.150,63	R$ 648.024,33
RECEITAS LIQUIDA DE VENDAS		R$ 33.140.907,75	R$ 31.664.327,65
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS		R$ 33.661.199,16	R$ 33.504.044,41
VENDA DE AUTOMOVEIS NOVOS		R$ 28.740.440,28	R$ 24.507.515,00
VENDA DE VEICULOS SEMI-NOVOS		R$ 1.440.267,64	R$ 3.880.287,74
VENDA DE PECAS		R$ 3.040.071,12	R$ 4.532.418,67
VENDA BRUTA DE SERVICOS		R$ 440.420,12	R$ 583.823,00
(-) (-)DEDUÇÕES S/VENDAS		R$ (1.089.337,84)	R$ (2.231.006,82)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (596.979,70)	R$ (829.407,31)
(-) (-) DEVOLUÇÃO/DESCONTOS S/VENDAS		R$ (492.358,14)	R$ (1.401.599,51)
RENDAS OPERACIONAIS LIQUIDA		R$ 569.046,43	R$ 391.290,06
RENDAS OPERACIONAIS BRUTA		R$ 625.024,29	R$ 427.195,13
(-) (-) IMPOSTOS S/RENDAS		R$ (55.977,86)	R$ (35.905,07)
(-) (-) CUSTOS DAS MERC./SERVICOS VENDIDOS		R$ (29.633.281,74)	R$ (28.309.105,81)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (29.487.617,33)	R$ (28.116.822,62)
(-) (-)CUSTO DE AUTOMOVEIS NOVOS		R$ (26.496.198,45)	R$ (22.475.271,24)
(-) (-) CUSTO SEMI NOVOS		R$ (1.285.366,03)	R$ (3.334.745,57)
(-) (-) CUSTO DE PECAS		R$ (1.706.052,85)	R$ (2.306.805,81)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (145.664,41)	R$ (192.283,19)
(-) (-) CUSTO MÃO DE OBRA		R$ (131.094,09)	R$ (165.744,22)
(-) (-) CUSTO ENCARGOS MÃO DE OBRA		R$ (14.570,32)	R$ (26.538,97)
(-) (-) DESPESAS		R$ (2.015.480,21)	R$ (2.433.446,89)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.670.795,14)	R$ (1.960.195,84)
(-) (-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (501.501,28)	R$ (481.039,03)
(-) (-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (211.812,73)	R$ (203.930,40)
(-) (-) GASTOS COM EMPREGADOS		R$ (17.603,64)	R$ (39.219,73)
(-) (-) DESPESAS ADM.FIXAS		R$ (273.179,56)	R$ (398.300,58)
(-) (-) DESPESAS ADM.SEMI-FIXAS		R$ (381.330,04)	R$ (570.420,71)
(-) (-) DESPESAS ADM VARIAVEIS		R$ (285.367,89)	R$ (267.285,39)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA		R$ (383.458,87)	R$ (601.214,53)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 145.382,71	R$ 310.689,64
(-) (-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (6.760,29)	R$ (14.447,05)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (522.081,29)	R$ (897.457,12)
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERAR		R$ 38.773,80	R$ 127.963,48
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 84.838,16	R$ 380.202,32
(-) (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (46.064,36)	R$ (252.238,84)
(-) APURACAO DE RESULTADO		R$ (469.995,17)	R$ (273.750,62)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL		R$ (469.995,17)	R$ (273.750,62)
(-) PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (469.995,17)	R$ (273.750,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	26.452.796/0001-07	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	ADIANTAMENTO AUMENTO DE CAPITAL (R$)	RESERVAS DE LUCRO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.200.000,00	1.500.000,00	1.048.009,29	3.748.009,29
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)615.000,00	(-)615.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO			648.024,33	648.024,33
Saldo Final em 31.12.2022	1.200.000,00	1.500.000,00	1.081.033,62	3.781.033,62
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52203592649	26.452.796/0001-07	
NOME EMPRESARIAL NASA MOTORS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	16765621172	WANDA GOLDFELD DE MELO:16765621172	351550879862188455295158796057347788 65	05/01/2023 a 05/01/2024	Sim
Contador	47863919134	MARA BEATRIZ DO CARMO:47863919134	443471176848565482015040860258647774 27	08/02/2022 a 07/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.
33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 15:12:33

28.67.61.24.5F.A0.87.4D
93.94.B1.95.BB.73.E0.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	NASA MOTORS LTDA.
CNPJ:	26.452.796/0001-07 **Nire:** 52203592649 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	EA.22.D4.0D.0F.88.99.71.8E.05.8D.6E.33.0B.EA.4B.44.B1.E8.77-

Consulta Realizada em: 12/05/2023 13:04:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NASA MOTORS LTDA.
NIRE	52203592649
CNPJ	26.452.796/0001-07
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	234722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NASA MOTORS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	234722
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.376.507,47	R$ 7.914.074,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.239.476,29	R$ 6.184.245,29
DISPONIVEL		R$ 2.583.057,60	R$ 3.132.282,41
CAIXA GERAL		R$ 1.763,44	R$ 651,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 124.292,84	R$ 53.047,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.457.001,32	R$ 3.078.583,47
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 1.260.154,12	R$ 1.242.892,22
CARTOES DE CREDITO		R$ 212.234,29	R$ 248.065,74
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 431,09
CONTAS DE CLIENTES		R$ 949.468,67	R$ 824.364,29
CREDITOS HYUNDAI		R$ 98.451,16	R$ 170.031,10
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 56.444,88	R$ 55.174,54
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 56.444,88	R$ 55.174,54
ESTOQUE GERAL		R$ 3.152.579,78	R$ 1.604.527,32
VEICULOS NOVOS		R$ 2.096.301,54	R$ 870.618,35
VEICULOS USADOS		R$ 527.500,00	R$ 70.000,00
ESTOQUE DE PECAS		R$ 469.417,00	R$ 607.731,67
ESTOQUE DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 59.361,24	R$ 56.177,30
VALORES DIVERSOS		R$ 84.411,97	R$ 250.503,89
CONTAS DE EMPREGADOS		R$ 8.884,43	R$ 6.226,78
IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 75.527,54	R$ 244.277,11
DESPESAS DIF. P/PER. FUTURO		R$ 171.183,94	R$ 12.999,91
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 171.183,94	R$ 12.999,91
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS		R$ (68.356,00)	R$ (114.135,00)
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS		R$ (68.356,00)	R$ (114.135,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 970.952,63	R$ 1.166.537,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.364,79	R$ 10.364,79
INVESTIMENTOS		R$ 10.364,79	R$ 10.364,79
IMOBILIZADO		R$ 960.587,84	R$ 1.156.172,70
IMOBILIZADOS OPERACIONAIS		R$ 1.649.966,53	R$ 2.060.198,73
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 12.667,00	R$ 12.667,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IMOB.		R$ (699.075,66)	R$ (913.216,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACIONAL			
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (2.970,03)	R$ (3.476,55)
INTANGIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 7.511,80	R$ 7.511,80
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (7.511,80)	R$ (7.511,80)
CONTAS COMPENSACAO		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76
COMPENSACAO ATIVO		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76
VALORES PROPRIOS		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76
P A S S I V O		R$ 8.376.507,47	R$ 7.914.074,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.299.697,05	R$ 802.117,70
FORNECEDORES		R$ 1.895.893,57	R$ 309.741,45
FORNECEDORES HYUNDAI		R$ 1.732.521,64	R$ 176.620,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 105.600,46	R$ 123.751,24
FORNECEDORES CAOA		R$ 57.771,47	R$ 9.370,11
ANTECIPACOES		R$ 9.967,62	R$ 261.877,66
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.967,62	R$ 261.877,66
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 166.469,38	R$ 152.805,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 68.207,70	R$ 79.237,49
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 39.105,69	R$ 6.600,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 37.963,19	R$ 41.633,04
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 21.192,80	R$ 25.334,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 74.192,40	R$ 77.191,18
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO		R$ 55.038,88	R$ 57.263,50
ENCARGOS S/ PROVISÕES		R$ 19.153,52	R$ 19.927,68
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 153.174,08	R$ 501,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 153.174,08	R$ 501,89
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.129.698,25	R$ 460.028,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.129.698,25	R$ 453.028,99
EMPREST. FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 1.676.669,26	R$ 0,00
DEBITOS COM SOCIOS		R$ 453.028,99	R$ 453.028,99
PROVISOES DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 7.000,00
DEBITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 7.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.781.033,62	R$ 6.088.636,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 1.500.000,00	R$ 3.807.602,47
RESERVA DE CAPITAL		R$ 1.500.000,00	R$ 3.300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 507.602,47
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.081.033,62	R$ 1.081.033,62
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.081.033,62	R$ 1.081.033,62
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76
COMPESACAO PASSIVO		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76
VALORES EM PODER DE TERCEIRO		R$ 166.078,55	R$ 563.291,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.452.796/0001-07
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 648.024,33	R$ 507.602,47
RECEITAS LIQUIDA DE VENDAS		R$ 31.664.327,65	R$ 31.221.975,01
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS		R$ 33.504.044,41	R$ 35.028.537,44
VENDA DE AUTOMOVEIS NOVOS		R$ 24.507.515,00	R$ 23.453.860,00
VENDA DE VEICULOS SEMI-NOVOS		R$ 3.880.287,74	R$ 4.002.182,12
VENDA DE PECAS		R$ 4.532.418,67	R$ 6.899.531,09
VENDA BRUTA DE SERVICOS		R$ 583.823,00	R$ 672.964,23
(-) (-)DEDUÇÕES S/VENDAS		R$ (2.231.006,82)	R$ (5.148.137,11)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (829.407,31)	R$ (1.724.604,32)
(-) (-) DEVOLUÇÃO/DESCONTOS S/VENDAS		R$ (1.401.599,51)	R$ (3.423.532,79)
RENDAS OPERACIONAIS LIQUIDA		R$ 391.290,06	R$ 1.341.574,68
RENDAS OPERACIONAIS BRUTA		R$ 427.195,13	R$ 845.344,68
(-) (-) IMPOSTOS S/RENDAS		R$ (35.905,07)	R$ (74.139,98)
(-) (-) CUSTOS DAS MERC./SERVICOS VENDIDOS		R$ (28.309.105,81)	R$ (27.840.036,18)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (28.116.822,62)	R$ (27.644.332,07)
(-) (-)CUSTO DE AUTOMOVEIS NOVOS		R$ (22.475.271,24)	R$ (20.917.482,31)
(-) (-) CUSTO SEMI NOVOS		R$ (3.334.745,57)	R$ (3.431.436,11)
(-) (-) CUSTO DE PECAS		R$ (2.306.805,81)	R$ (3.295.413,65)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (192.283,19)	R$ (195.704,11)
(-) (-) CUSTO MÃO DE OBRA		R$ (165.744,22)	R$ (160.113,35)
(-) (-) CUSTO ENCARGOS MÃO DE OBRA		R$ (26.538,97)	R$ (35.590,76)
(-) (-) DESPESAS		R$ (2.433.446,89)	R$ (2.874.336,36)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.960.195,84)	R$ (2.658.788,12)
(-) (-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (481.039,03)	R$ (509.206,01)
(-) (-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (203.930,40)	R$ (211.373,11)
(-) (-) GASTOS COM EMPREGADOS		R$ (39.219,73)	R$ (36.789,08)
(-) (-) DESPESAS ADM.FIXAS		R$ (398.300,58)	R$ (525.631,20)
(-) (-) DESPESAS ADM.SEMI-FIXAS		R$ (570.420,71)	R$ (768.063,55)
(-) (-) DESPESAS ADM VARIAVEIS		R$ (267.285,39)	R$ (607.725,17)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA		R$ (601.214,53)	R$ (404.733,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 310.689,64	R$ 352.967,93
(-) (-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (14.447,05)	R$ (16.413,01)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (897.457,12)	R$ (741.287,93)
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERAR		R$ 127.963,48	R$ 189.184,77
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 380.202,32	R$ 673.083,01
(-) (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (252.238,84)	R$ (483.898,24)
APURACAO DE RESULTADO		R$ (273.750,62)	R$ 0,00
PROVISÃO IRPJ/CSLL		R$ (273.750,62)	R$ 0,00
PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (273.750,62)	R$ 0,00
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS		R$ 0,00	R$ 570.369,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	NASA MOTORS LTDA.				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	26.452.796/0001-07	Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital Social (R$)	Adiantamento aumento de Capital (R$)	Resevas Fiscais (R$)	Reservas de Lucro (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.200.000,00	1.500.000,00	0,00	1.081.033,62	3.781.033,62
ADTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		1.800.000,00			1.800.000,00
RESEVAS DE INCENTIVOS FISCAIS			507.602,47		507.602,47
LUCRO 2023				507.602,47	507.602,47
RESEVAS DE INCENTIVOS FISCAIS				(-)507.602,47	(-)507.602,47
Saldo Final em 31.12.2023	1.200.000,00	3.300.000,00	507.602,47	1.081.033,62	6.088.636,09
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52203592649	26.452.796/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
NASA MOTORS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	16765621172	WANDA GOLDFELD DE MELO:16765621172	142188775363242199656299125173837150386	18/12/2023 a 17/12/2024	Sim
Contador	47863919134	MARA BEATRIZ DO CARMO:47863919134	443471176848565482015040860258647774 27	08/02/2022 a 07/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.6F.6B.96.00.9F.0B.D2.A7.AB.6F.3B.
F2.DF.49.18.B8.2B.5A.BD-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 12:45:29

6E.6C.64.98.02.9B.CB.27
5D.5B.28.09.4F.E5.81.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76052-233

CADASTRO FIC

Empresa

Razão Social: NASA MOTORS LTDA

Inscrição Municipal: 00000996811 **CNPJ:** 26.452.796/0001-07

Nome Fantasia: NASA MOTORS

Qtde.Fun: **Área M²:** 0,00 **Data Enq. Trib.:** **Enq. Tributário:**

Telefone:

Emissão Habilitada: Sim **Processo:**

Endereço

Logradouro: GO 060 **Número:** S/N

Bairro: SETOR SAO JOSE 3ª ETAPA **Complemento:**

CEP: 76056-824 **Cidade:** SÃO LUÍS DE MONTES **Estado:** GOIÁS

Atividades

Atividade Principal: COMERCIO

CNAE Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Ramo Atividade: [Comércio]

Inicio Atividade: 31/10/2016

Atividade Secundária

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Movimentações

Status: Ativa **Início:** 22/11/2016 **Processo:**

Observação: GERADO AUTOMÁTICO NO CADASTRO FIC.

Contabilidade

Contador:

Telefone:

CPF:

NASA MOTORS LTDA:26452796000107

Assinado digitalmente por NASA MOTORS LTDA:26452796000107
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=SAO LUIS DE MONTES BELOS, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=37622727000110, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=NASA MOTORS LTDA:26452796000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.28 12:46:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

VISTO DA REPARTIÇÃO

NASA MOTORS LTDA

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, 28 Março 2024

NASA HYUNDAI

HYUNDAI

NASA MOTORS LTDA

CNPJ(MF) - 26.452.796/0001-07

ROD. GO 060 KM 120 ESQ C/AV.PRESIDENTE KENNEDY Nº 2.300, BAIRRO SÃO JOSÉ, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

DESCRIÇÃO	2023	2022
INDICES DE LIQUIDEZ (maior melhor):	ÍNDICES	ÍNDICES
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC / PC) > 1,0 Indica quanto a empresa tem ativo circulante para quitar o passivo curto prazo	7,71	3,15
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC+ARLP)/(PC+PNC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar os compromissos de curto e longo prazo	4,91	1,64
LIQUIDEZ SECA LS = ((AC-ESTOQUES) / PC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque	5,71	1,78
LIQUIDEZ IMEDIATA LI = (DISPONÍVEL / PC) > 1,0 Indica quanto a empresa possio de disponibilidades para cada 1,00 de Dívida Total	3,91	1,12
SOLVÊNCIA GERAL = ISG = (A.Total / PC+PNC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque	6,27	2,76

Data: **24/02/2025**

NASA MOTORS LTDA:26452796000107

Assinado digitalmente por NASA MOTORS LTDA:26452796000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=SAO LUIS DE MONTES BELOS, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=37622727000110, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=NASA MOTORS LTDA:26452796000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 13:31:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
26.452.796/0001-07	10.676.378-4	10/12/2024 13:01:53

Nome Empresarial
NASA MOTORS LTDA

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO-060, nº 2300, QUADRA18A LOTE 01, SETOR SAO JOSE - 3A ETAPA - SAO LUIS DE MONTES BELOS GO, CEP: 76.056-824

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
16/11/2016

Data de Cadastramento:
16/11/2016

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
11/02/2025 10:05:17

Nota de esclarecimento ao contribuinte


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05446378

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALDO FRANCISCO GUEDES LEITE

FILIAÇÃO
HOLDO VIEIRA LEITE
ROZELI GUEDES LEITE

INSCRIÇÃO
50072

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1980

RG
4124364 - DGPC/GO

CPF
887.982.081-87

EXPEDIDO EM
10/02/2020

DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
2 TABELIONATO DE NOTAS E OFICIALATO, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Clotilde Souza Frausino Pereira / TITULAR

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Protocolo: 0001686 Livro: 01075 Folha: 186/187

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ.: WANDA GOLDFELD DE MELO A FAVOR DE ALDO FRANCISCO GUEDES LEITE E OUTRO.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **WANDA GOLDFELD DE MELO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 23/10/1946, viúva, e declara não viver em união estável, filha de IGNÁCIO GOLDFELD e ANA DA CUNHA GOLDFELD, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **52.097-2ªVia/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **167.656.211-72**, residente e domiciliada à Rua Marmelinho, Quadra I-3, Lote 5/7, Condomínio Residencial dos Ipês, Residencial Alphaville Flamboy, Goiânia-GO, declarou não possuir endereço eletrônico. Reconhecida como a própria por mim do que dou fé; por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores onde necessário for e com esta se **apresentar, ALDO FRANCISCO GUEDES LEITE**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/06/1980, casado, filho de HOLDO VIEIRA LEITE e ROZELI GUEDES LEITE, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **4124364/DGPC/GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **50072/OAB/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **887.982.081-87**, residente e domiciliado na SMAS, Trecho 1, Lote C, Residencial Living Park Sul, F 901, Brasília-DF, declarou não possuir endereço eletrônico, e/ou **BRENO GOLDFELD DE MELO EVANGELISTA**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 14/02/1997, solteiro, declara não viver em união estável, filho de FREDERICO MARTINS EVANGELISTA e ERIKA GOLDFELD DE MELO, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **5.898.796/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **706.172.281-91**, residente e domiciliado à Rua Nova América, quadra L2, Lote 11, Residencial Goiás, Alphaville Flamboy, Goiânia-GO, declarou não possuir endereço eletrônico; Para o fim de representá-la em todos os assuntos que envolvam a administração e gestão das seguintes empresas: **AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.031.741/0001-60**, com sede à Rua 90, nº 1.007, Setor Sul, Goiânia-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 29/05/2023, às 14:16:20, com Código: GDG2QKAB, com NIRE: 52200724684; **AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.031.741/0002-41**, com sede na Rodovia MT-100, Km 6 a esquerda a 50 Km de Cocalinho, zona Rural, Cocalinho-MT, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT, em 31/05/2023 13:22, código: C230000501141, Nire: 5190023805-6; **AGM AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **33.915.658/0002-63**, com sede na Rodovia MT-100, Fazenda Remanso Lago Azul, sn, Km 15 a Direita, Bairro Zona Rural,

Selo digital 01332306110153323480012 consulte em https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br
Continua na Página 2

Rua João de Abreu, n. 157, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-110
Fone: (62) 3215-8998 - segundotabnotas@gmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 167, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Protocolo: 0001686 Livro: 01075 Folha: 186/187

Cocalinho-MT, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT, em 31/05/2023 09:10, com Código: C230000497497, NIRE: 5120164812-3; **NASA CAMINHÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.532.342/0001-01**, com sede na Área ADE, conjunto 2, sn, Bairro Área de Desenvolvimento Econômico (Nucleo Bandeirantes) Brasília-DF, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCISDF, em 31/05/2023 15:47, código: C230000300015, NIRE: 5320103134-9; **NASA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.532.342/0002-92**, com sede à Rua Marcha para o Oeste, nº 1443, Setor Alvorada Prolongamento em Rio Verde-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 30/05/2023 às 13:52:31, Código: NKVCTHJQ, Nire: 52900376000; **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0001-66**, com sede à Av. Brasil Sul, nº 3898, Quadra 27, Lt. Área 1, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG, em 30/05/2023, às 13:56:08, Código: 9KEXGHAK, NIRE: 52200012382; **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0002-47**, com sede na Rodovia GO-060, Km 120, nº 2.200, St. São José, São Luis de Montes Belos-GO, NIRE: 52900454515, **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0003-28**, com sede à Av. Goiás, nº 1505, Lote 02, Quadra 47, Vila Progresso, Itaberaí-GO, NIRE: 52900478236; **NASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.636.838/0001-25**, com sede à Rua 90, nº 1007, quadra F43-A, lote 49 e 131, andar 1, Setor Sul, Goiânia-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 30/05/2023, às 13:49:43, Código: GSUTMHGX, NIRE: 52202198882; **NASA FRANCE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.424.304/0001-19**, com sede à Avenida Brasil, nº 3.639, Quadra 15, Lote 01 em Anápolis-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 30/05/2023 às 13:53:14, Código: OJDTXGDP, NIRE: 52203457504, **NASA MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.452.796/0001-07**, com sede na Rodovia GO 060, Km 120 esquina com Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, St. São José, São Luís de Montes Belos-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 30/05/2023 às 13:54:59, Código: ZHEDQKLP, NIRE: 52203592649; **AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SA**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.016.528/0001-80**, com sede à Avenida Araguaia, Quadra 06, Lote 09, Bairro Jardim Araguaia, Cocalinho-MT, conforme Certidão Simplifica emitida pela JUCEMAT em 11/05/2023 às 08:26, Código: C230000443478, NIRE: 5130001662-1; **GOLDPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.565.986/0001-42**, com sede à Avenida Goiás, quadra 67, lote 024, 1º andar, sala 05, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 31/05/2023 às 14:19:30, Código: GFVBXGVV, NIRE: 52203504910; **LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº

Selo digital 01332306110153323480012 consulte em https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br
Continua na Página 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. É VEDADA QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA. NULA DA ESTE DOCUMENTO

23.494.897/0001-52, com sede à Rua 90, nº 1007, andar, 2, sala 2, Setor Sul, Goiânia-GO, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCEG em 31/05/2023 às 14:17:16, Código: TZ12A5Y, NIRE: 52203502241; **Poderes específicos:** a presente procuração inclui a prática de todos os atos de administração das empresas acima citadas, que dependam da assinatura da Outorgante, na qualidade de administradora, incluindo (i) celebrar contratos de compra e venda e de prestação de serviços correlatos à atividade empresarial desenvolvida pelas empresas acima qualificadas; **(ii)** alienar, a qualquer título, bens moveis e imóveis de propriedade das empresas, podendo assinar contratos, escrituras públicas, bem como qualquer documento que venha a ser necessário; **(iii)** receber e dar quitações; **(iv)** assinar, emitir, endossar e aceitar qualquer outra espécie de título de créditos, **(v)** participar em procedimentos de licitação e concorrências públicas, podendo: (a) fazer e assinar propostas, (b) assinar papeis e documentos (c) assinar livros e atas, (d) receber faturas, (e) dar recibos e quitação, (f) participar de tomadas de preços, pregões, pregões eletrônicos, cartas convites, leilões, junto à quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, entidades públicas ou privadas, no âmbito nacional e internacional, (g) apresentar e assinar documentos, propostas, orçamentos, prestar declarações, **(vi)** efetuar parcelamentos de dívidas; **(vii)** emitir Procurações Judiciais e Cartas de Preposição; **(viii)** admitir e demitir funcionários; **(ix)** emitir e assinar TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho); **(x)** assinar CTPS (Carteira e Trabalho e Previdência Social) em quaisquer de suas partes; **(xi)** firmar, assinar ou distratar contratos de quaisquer natureza, inclusive de prestação de serviços; **(xii)** representar as Outorgantes perante quem de direito, inclusive perante: (a) União, Estados, Municípios, (b) Ministério e Justiça do Trabalho, (c) Ministério de Minas e Energia, (d) Prefeituras, (e) Delegacia Fiscal, (f) CREA, (g) DETRAN, (h) Juntas Comerciais do País, (i) Receitas Federal, Estaduais e Municipais, (j) INSS, (k) Poder Judiciário Federal e Estadual, (l) Juntas de Conciliação e Julgamento, (m) Sindicatos, (n) INCRA, (o) IBAMA, (p) Procuradoria da União, Estaduais e Municipais, (q) e qualquer outros órgãos públicos, empresas públicas e privadas, fundações publicas e privadas, e autarquias em geral, (r) requerendo e assinando quaisquer documentos de interesse das firmas Outorgantes; **(xiii)** emitir, criar e assinar certificado digital; **(xiv)** receber citações, intimações e notificações, de qualquer natureza; **(xv)** concordar ou discordar; **(xvi)** transigir, firmar e assinar acordos de qualquer natureza; **(xvii)** desistir de qualquer direito; **(xviii)** recorrer; **(xix)** providenciar a emissão de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **(xx)** solicitar e emitir Certidão de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais; Redarf; Certidão do Ministério da Previdência e Assistência Social e a Certidão Quanto a Divida Ativa da União; **(xxi)** protocolar pedido de Revisão de Débitos Inscritos em Divida Ativa da União, Estados e Municípios; **(xxii)** cadastrar senha de acesso e gerenciamento do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; **(xxiii)** requerer inscrição, alteração e baixa de Inscrição Estadual e Municipal; **(xxiv)** efetuar agendamento de serviços por meio de internet e CAC; **(xxv)** solicitar cadastramento, alteração e cancelamento de senha para atendimento perante qualquer órgão público; **(xxvi)** realizar, solicitar e receber pesquisa sobre situação

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIAS

Protocolo: 0001686 Livro: 01075 Folha: 186/187

fiscal e cadastral; **(xxvii)** solicitar emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos); **(xxviii)** ter vista processual, extrair fotocopias, juntar e retirar documentos, assinar declarações, guias, inclusive DECLARAÇÃO DISO, GPS e ajuste de REDARF; **(xxix)** solicitar e assinar parcelamentos, LDC, ajustes de guia e requerimentos; **(xxx)** praticar os demais atos que se fizerem necessários perante quem quer que seja; **(xxxi)** movimentar contas correntes em nome das firmas Outorgantes junto à quaisquer bancos, instituições financeiras, Agências Bancárias, incluído BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo (a) firmar e assinar contratos de abertura e encerramento de contas correntes, (b) efetuar depósitos, (c) assinar documentos, (d) requisitar talonário, (e) emitir, endossar e descontar cheques, (f) fazer retiradas mediante recibos ou por qualquer outro meio de saque, (g) verificar saldos e extratos de contas, (h) requerer financiamento, (i) celebrar contratos de câmbio; **(xxxii)** assinar DUT – DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA para venda de veículos das empresas Outorgantes, bem como dar quitação em instrumento de liberação e de alienação de veículos; **(xxxiii)** prestar aval, fiança ou qualquer outra garantia pessoal; e tudo mais que se fizer necessário para cumprimento do presente mandato. **Vedado Substabelecimeto. O presente mandato terá validade até 30/03/2025, quando ficarão automaticamente cessados todos os poderes que ora lhes são concedidos**. Que o presente ato está devidamente registrado no Livro de Protocolo de Notas, em 30/06/022, sob o nº 2013.Feito sob minuta apresentada. Assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que lido aceitou e assina, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, do Código Civil Brasileiro. 01332306110153323480012 Emolumentos: R$84,96; Taxa Judiciária: R$18,29; Fundos Estaduais: R$18,05, ISS: R$4,25. Eu, João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de junho de 2023. João Alves Soares, Escrevente. (aa.) WANDA GOLDFELD DE MELO, Outorgante.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Alves Soares, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

Goiânia-GO, 15 de junho de 2023.

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01332306110153323480012
Consulte este selo em
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

João Alves Soares
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
2 TABELIONATO DE NOTAS E OFICIALATO, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Clotilde Souza Frausino Pereira / TITULAR

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Protocolo: 0009877 Livro: 01095 Folha: 071/072

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **NASA VEÍCULOS LTDA E OUTRAS** A FAVOR DE KELINTON CLARO BARBOZA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025), nesta Cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim João Alves Soares, Escrevente, compareceram como OUTORGANTES: **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0001-66**, com sede à Av. Brasil Sul, nº 3898, Quadra 27, Lt. Área 1, Setor Sul Jamil Miguel em Anápolis-GO, conforme Certidão Simplificada emitida em 23/03/2025 às 15:14:13, com o código: A7B2MKDC, Protocolo: GOC2500447262, NIRE: 52200012382; **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0002-47**, com sede na Rodovia GO-060, Km 120, nº 2.200, Bairro São José em São Luis de Montes Belos-GO, NIRE: 52900454515; **NASA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.026.483/0003-28**, com sede à Av. Goiás, nº 1505, Lote 02, Quadra 47, Vila Progresso em Itaberaí-GO, CEP 76.630-000, NIRE: 52900478236; **NASA FRANCE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.424.304/0001-19**, com sede à Avenida Brasil, nº 3.639, Quadra 15, Lote 01, Setor Jamil Miguel em Anápolis-GO, CEP 75.124-145, conforme Certidão Simplificada emitida em 24/03/2025, às 16:18:56, com o Código: NH12NYEF. Protocolo: GOC2500447810, NIRE: 52203457504 e **NASA MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.452.796/0001-07**, com sede na Rodovia GO-060, Km 120 esquina com Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Setor São José, em São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76.100-000, conforme Certidão Simplificada emitida em 12/03/2025, às 07:14:12, com o Código: TDAKOCIW. Protocolo: GOC2500380085, todas neste ato de representadas por sua representante legal, **WANDA GOLDFELD DE MELO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 23/10/1946, viúva e declara não viver em união estável, filha de IGNÁCIO GOLDFELD e ANA DA CUNHA GOLDFELD, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **52.097-2ªVia/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **167.656.211-72**, residente e domiciliada à Rua Marmelinho, Quadra I-3, Lote 5/7, Condomínio Residencial dos Ipês, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, email: não informado; Pessoas identificadas pelos documentos apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. Então, por elas outorgantes me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **KELINTON CLARO BARBOZA**, brasileiro, natural de Inhumas/GO, nascido em 14/04/1990, casado, filho de WELITON CARLOS BARBOZA e MARIA APARECIDA CLARA BARBOZA, maior e capaz, executivo de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **5.365.908/SPTC/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04401613329/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº

031198

Rua João de Abreu, n. 157, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-110
Fone: (62) 3215-8998 - segundotabnotas@gmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

038.284.491-23, residente e domiciliado à Rua Humaitá, Quadra 71, Lote 1/22, Bairro São Francisco, Goiânia-GO, email: não informado; **CONFERINDO-LHE** poderes para o fim de representá-las na prática dos seguintes atos: para isoladamente representar as firmas Outorgantes, podendo: (i) representar perante órgãos públicos e autarquias em geral; (ii) participar de quaisquer procedimentos licitatórios, participar de pregões, oferecer lances, assinar os respectivos contratos, atas e documentos, bem como realizar qualquer ato necessário ao deslinde de tais procedimentos; (iii) representar perante qualquer órgão do Poder Judiciário, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Comissões de Conciliação Previa, Sindicatos, Receitas Federal, Estaduais e Municipais, INSS e qualquer outro órgão judicial; (iv) requerer e assinar declarações em nome das firmas Outorgantes; (v) podendo outorgar poderes a terceiros, por meio de mandato e/ou substabelecimento particular, para participar e realizar o que foi necessário em pregões; (vi) cadastrar as Outorgantes junto a plataforma eletrônica de compras como, por exemplo, mas não se limitando a Comprasnet, Comprasnet-go, Licitações-e, Cidade Compras, Caixa Econômica Federal, Bolsas, bem como outros portais com objetivos semelhantes, e ainda repartições públicas. **Fica expressamente vedada: (i) realização de operações de empréstimo e assunção de dívidas de qualquer natureza; (ii) assinatura de cheques, notas promissórias e quaisquer outro título de crédito; (iii) assinatura de instrumento de liberação de ônus, inclusive a liberação de gravame de veículos; (iv) assinatura de DUT (Documento Único de Transferência); (v) assinatura e celebração de contratos de qualquer natureza, exceto contratos provenientes de processos de licitação; (vi) alienação de bens de qualquer natureza, por qualquer modalidade; e (v) praticar atos de disposição de direitos de qualquer natureza.** A PRESENTE PROCURAÇÃO **PODERÁ SER SUBSTABELECIDA**, TENDO VALIDADE ATÉ O DIA **30 DE MARÇO DE 2026**, QUANDO FICARÃO AUTOMATICAMENTE CESSADOS TODOS OS PODERES QUE ORA LHES SÃO CONCEDIDOS, ou, ainda, caso seja rescindido o contrato de trabalho vigente entre as Outorgantes e Outorgados. O nome e qualificação do procurador e os demais elementos deste mandato foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que se responsabiliza por qualquer equívoco, isentando desta forma, estas Notas por qualquer incorreção. Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia, **b)** pela morte ou interdição de uma das partes, **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do Art. 682 do Código Civil. **Declaração de não ser pessoa exposta politicamente:** Pelas partes me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoas expostas politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021; **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Cientificamos ao(s) usuário(s), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal de nº 13.709/2018), em conjunto com o Provimento de nº 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça, que os documentos e dados pessoais aqui solicitados são os indispensáveis à prática do ato notarial, os quais serão armazenados em backup (armazenamento seguro). Informamos ao(s) usuário(s) que, em respeito à sua

Selo digital 01332505123767723490002 consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas
Continua na Página 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
2 TABELIONATO DE NOTAS E OFICIALATO, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Clotilde Souza Frausino Pereira / TITULAR

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Protocolo: 0009877 Livro: 01095 Folha: 071/072

privacidade, temos o compromisso de zelar pela proteção dos dados pessoais coletados e que serão tratados por nossa Serventia para a confecção de atos notariais, de forma a cumprir as exigências prevista na Lei Federal de nº 8.935/94 e do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Por fim, informamos que adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, para garantir a segurança e integridade, de acordo com o Provimento de nº 74 do Conselho Nacional de Justiça. Que o presente ato está devidamente registrado no Livro de Protocolo de Notas em 12/05/2025, sob o nº 0009877. Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento sob minuta apresentada, que lido aceita e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, do Código Civil brasileiro. 01332505123767723490002 Emolumentos: R$99,48; Taxa Judiciária: R$19,17; Fundos Estaduais: R$24,12, ISS: R$4,97. Eu, João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 12 de maio de 2025. João Alves Soares, Escrevente. (aa.) NASA VEÍCULOS LTDA, WANDA GOLDFELD DE MELO, administradora não socia da Outorgante.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Alves Soares, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 12 de maio de 2025.

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01332505123767723490002
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

João Alves Soares
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

031199

Rua João de Abreu, n. 157, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-110
Fone: (62) 3215-8998 - segundotabnotas@gmail.com

GRUPO NASA

Fazendo parte
da sua vida

ÀO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
ABERTURA: 23/05/2025 - 09:00HS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **NASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.452.796/0001-07, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos objetos de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais incidentes e propõe fornecer a TRÊS BARRAS DO PARANÁ em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme planilha de especificações, quantitativos e preços, em anexos.

01. Razão Social da Empresa: NASA MOTORS LTDA
02. CNPJ Nº: 26.452.796/0001-07
03. Inscrição Estadual: 10.676.378-4
04. Endereço: rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, São Luis de montes belos GO, cep 76.100-000
05. Telefone: (62) 3310-1000 Cel: (62) 98196-0118
06. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
08. Prazo de Entrega: conforme edital.
09. Garantia: Conforme edital.
10. Dados Bancários: Itaú Agência: 0147 Conta Corrente: 67410-5
11. Procurador: kelinton Claro Barboza / BRASILEIRO
12. Cargo: Gerente, CPF n° 038.284.491-23 e RG n° 5365908
15. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal: GO
16. Local de entrega: conforme Edital
17. E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br
18. Prazo de pagamento: conforme edital.

GRUPO NASA

Fazendo parte
da sua vida

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	**HYUNDAI**	**TUCSON LIMITED AT 24/25 ZERO KM**	**01 UN**	**R$ 195.000,00**	**R$ 195.000,00**
	CONFORME EDITAL. Estilo exterior Grade frontal cromada Faróis em LED (full LED) Faróis de luz diurna (DRL) em LED Faróis de neblina dianteiros Lanternas em LED Retrovisores externos na cor da carroceria Maçanetas externas cromadas Moldura inferior dos vidros cromada Barras de teto longitudinais Rodas de liga leve diamantada de 18", pneus 225/55 R18 Estilo interior Painel de instrumentos com tela de 4.2" Bancos revestidos em couro1 Volante revestido em couro Manopla de câmbio revestida em couro Console central revestido em couro Segurança Airbags frontal duplo, lateral de tórax e de cortina Freios ABS com EBD Controles de estabilidade eletrônico (ESP) Controles de tração (TCS) Sinalização de frenagem de emergência (ESS) Assistente de partida em rampa (HAC) Assistente de Descida em Rampa (HDC) Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCCW) Alerta de ponto cego (BSD) Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS) Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiros Conforto e conveniência Ar-condicionado automático digital dual zone Saída de ar para o banco traseiro Teto solar panorâmico Banco do motorista com ajuste elétrico (altura, distância e lombar) Banco do passageiro com ajuste elétrico (altura e distância) Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento para o motorista Espelho interno eletrocrômico Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção Retrovisores externos com rebatimento elétrico Retrovisores externos com função antiembaçante Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas Partida do motor por botão				

Nasa Motors Ltda
CNPJ: 26.452.796/0001-07 - INSC. EST. Nº 10.676.378-4
rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, São Luis de montes belos GO, cep 76.100-000
Tel.: (062) 3310-1000/98196-0118
E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br

GRUPO NASA

Fazendo parte da sua vida

	Freio de estacionamento eletrônico com auto hold Câmera de ré Sensor de estacionamento traseiro Sensor de estacionamento dianteiro Piloto automático Seleção do modo de direção (Comfort, ECO e Sport) Abertura do porta-malas por aproximação Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular) Sistema de áudio Central multimídia com tela touchscreen de 9" polegadas, conetividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos no volante. Entrada USB no console central Carregador sem-fio para smartphones2 Alto falante dianteiro e traseiros (x4) Tweeter (x2) Transmissão: Automatizada de dupla embreagem 7DCT Potência máxima (cv @ rpm); 177 @ 5.500 rpm Tanque: 62 litros Torque máximo (kgf.m @ rpm): 27,0 @ 1.500 ~ 4.500 rpm Comprimento; 4.480 Largura: 1.850 Entre eixos: 2.670 Altura: 1.660 Porta malas: 513 litros MARCA: **HYUNDAI** MODELO: **TUCSON LIMITED AT 24/25 ZERO KM** PROCEDÊNCIA: **NACIONAL** **Valor Unitário: R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)** **Valor Total: R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Nasa Motors Ltda
CNPJ: 26.452.796/0001-07 - INSC. EST. Nº 10.676.378-4
rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, São Luis de montes belos GO, cep 76.100-000
Tel.: (062) 3310-1000/98196-0118
E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br

GRUPO NASA

Fazendo parte
da sua vida.

São luis de montes belos, 26 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELINTON CLARO BARBOZA
Data: 26/05/2025 10:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NASA MOTORS LTDA
KELINTON CLARO BARBOZA
PROCURADOR
CPF n° 038.284.491-23
RG n° 5365908

Nasa Motors Ltda
CNPJ: 26.452.796/0001-07 - INSC. EST. Nº 10.676.378-4
rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são jose, São Luis de montes belos GO, cep 76.100-000
Tel.: (062) 3310-1000/98196-0118
E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **NASA MOTORS LTDA - CNPJ Nº 26.452.796/0001-07**

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO,** CARROCERIA **TIPO SUV**, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. **MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:** ➢ 1.5 L ➢ DEVENDO SER TURBO ➢ 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX) ➢ MÍNIMO 169 CV ➢ TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. **DEMAIS REQUISITOS:** ➢ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES ➢ TRAÇÃO DIANTEIRA. ➢ DIREÇÃO ELÉTRICA. ➢ TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS ➢ AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA ➢ FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA ➢ CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP ➢ CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS ➢ AR CONDICIONADO DUAL ZONE ➢ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 445 LITROS ➢ PNEUS DEVENDO SER: 225/55 R18 OU 235/50 R19 OU SUPERIOR ➢ MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS ➢ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.480 MM	**HYUNDAI / TUCSON LIMITED 24/25 0KM**	**195.000,00**	**195.000,00**

		➢ LARGURA TOTAL MÍNIMA (SEM RETROVISORES): 1.850 MM ➢ DIMENSÕES ENTRE EIXO MINIMA: 2.670 MM ➢ FARÓS EM LED ➢ FARÓIS DE NEBLINA EM LED ➢ PARTIDA ACIONADA POR BOTÃO ➢ RETROVISORES COM REBATIMENTO ELÉTRICO ➢ CÂMERA DE RÉ ➢ BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO ➢ ABERTURA DO PORTA MALAS POR SENSOR ➢ PILOTO AUTOMÁTICO ➢ SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE DO TIPO MCPHERSON, EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS ➢ SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK/ INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS			
				TOTAL	**195.000,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

- **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.741.144/0001-83**

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2025 16:00:29 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

09/05/2025 16:04:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Pregão Eletrônico - Retificado.pdf foi adicionado ao processo.

09/05/2025 16:04:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Adiamento.pdf foi adicionado ao processo.

13/05/2025 10:01:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

15/05/2025 17:31:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

22/05/2025 10:47:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** NASA MOTORS LTDA

22/05/2025 13:31:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

22/05/2025 14:48:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

22/05/2025 16:40:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA

22/05/2025 16:57:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

22/05/2025 19:37:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

23/05/2025 07:51:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

23/05/2025 09:34:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/05/2025 11:34

26/05/2025 14:20:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NASA MOTORS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/05/2025 16:30

26/05/2025 14:44:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/05/2025 14:49:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo c598d0d0625c4d7da838262a7cc439a5.rar aos documentos complementares.

27/05/2025 09:07:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSIDERANDO a habilitação da empresa NASA MOTORS LTDA, fica agendado para as 14 horas do dia 27/05/2025, o prazo para manifestação de recursos caso haja interessados.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 195.000,00 **Valor Total:** 195.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NASA MOTORS LTDA	428	26.452.796/0001-07	200.000,00	195.000,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	720	03.093.776/0008-68	208.000,00	207.999,00	6,67	Não
3	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	916	20.956.437/0002-91	210.000,00	210.000,00	0,96	Não
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	863	26.166.156/0001-30	219.000,00	219.000,00	4,29	Sim
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	120	50.238.039/0001-10	290.000,00	290.000,00	32,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	984	35.741.144/0001-83	208.000,00	199.000,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

29/04/2025 11:10:39	**PUBLICADO**		
29/04/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/05/2025 16:03:47	**PUBLICADO**		
09/05/2025 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/05/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/05/2025 09:03:51	**DISPUTA**		
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 863)	**219.000,00**
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**290.000,00**
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 428)	**200.000,00**
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**208.000,00**
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**208.000,00**
23/05/2025 09:03:51	**LANCE**	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**210.000,00**
23/05/2025 09:07:36	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**207.999,00**
23/05/2025 09:09:57	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**200.000,00**
23/05/2025 09:11:26	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**199.000,00**
23/05/2025 09:13:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
23/05/2025 09:13:51	**HABILITAÇÃO**		
26/05/2025 14:19:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NASA MOTORS LTDA			
26/05/2025 14:19:54	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: O veículo Corolla Cross 2.0 XRX/XRE não atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos no edital. Possui motor aspirado, e não turbo, como requerido. O torque é de 20,8 kgfm, inferior aos 25 kgfm exigidos. A central multimídia tem tela de 9", abaixo das 11" requeridas. O tanque de combustível tem capacidade de 47L (híbrido) ou 53L (flex), inferior aos 59L exigidos. As dimensões também estão abaixo: comprimento de 4.460 mm (mínimo: 4.480 mm), largura de 1.825 mm (mínimo: 1.850 mm) e entre-eixos de 2.640 mm (mínimo: 2.670 mm). Os pneus são 225/50 R18, com perfil inferior ao mínimo exigido (225/55 R18). A suspensão traseira Multilink só está presente na versão XRX Hybrid. Portanto, a proposta não atende às especificações obrigatórias.			
26/05/2025 14:40:49	**MENSAGEM**	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 428)	
Boa tarde			
26/05/2025 14:40:57	**MENSAGEM**	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 428)	
Enviando.			
26/05/2025 14:48:34	**LANCE**	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 428)	**195.000,00**
27/05/2025 14:01:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/05/2025 14:16:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

27/05/2025 15:34:16 ADJUDICADO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/05/2025 15:34:16
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 195.000,00 **Valor Total:** 195.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NASA MOTORS LTDA	428	26.452.796/0001-07	200.000,00	195.000,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	720	03.093.776/0008-68	208.000,00	207.999,00	6,67	Não
3	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	916	20.956.437/0002-91	210.000,00	210.000,00	0,96	Não
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	863	26.166.156/0001-30	219.000,00	219.000,00	4,29	Sim
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	120	50.238.039/0001-10	290.000,00	290.000,00	32,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	984	35.741.144/0001-83	208.000,00	199.000,00		Não

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

TOTAL DO PROCESSO: **195.000,00**

NASA MOTORS LTDA **26.452.796/0001-07** **195.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 428 Lance: 195.000,00 **Total: 195.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:

Quantidade: 1 Val. Ref.: 208.000,00 **Valor Unit.: 195.000,00** Total Item: 195.000,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3398772F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

NASA MOTORS LTDA - CNPJ Nº 26.452.796/0001-07

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO**, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. **MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:** 1.5 L DEVENDO SER TURBO 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX) MÍNIMO 169 CV TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. **DEMAIS REQUISITOS:** TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES TRAÇÃO DIANTEIRA. DIREÇÃO ELÉTRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS AR CONDICIONADO DUAL ZONE CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 445 LITROS PNEUS DEVENDO SER: 225/55 R18 OU 235/50 R19 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.480 MM LARGURA TOTAL MÍNIMA (SEM RETROVISORES): 1.850 MM	**HYUNDAI / TUCSON LIMITED 24/25 0KM**	**195.000,00**	**195.000,00**

		DIMENSÕES ENTRE EIXO MINIMA: 2.670 MM FARÓS EM LED FARÓIS DE NEBLINA EM LED PARTIDA ACIONADA POR BOTÃO RETROVISORES COM REBATIMENTO ELÉTRICO CÂMERA DE RÉ BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO ABERTURA DO PORTA MALAS POR SENSOR PILOTO AUTOMÁTICO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE DO TIPO MCPHERSON, EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK/ INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS			
				TOTAL	195.000,00

Valor total para o fornecedor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.741.144/0001-83

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1BEAC6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º BIMESTRE DE 2025

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
2º Bimestre 2025.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/03/2025– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$245.299,29
Total de Recursos Vinculados			R$245.299,29

Demonstrativo do Exercício 2025.		
Repasses de Programas (*4)	R$	10.470,00
Rendimento Aplicação	R$	3.796,26
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	60.132,72
Saldo Anterior	R$	245.299,29
Total das Receitas (A)	R$	319.698,27
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	19.200,22
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.464,50
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	39.468,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	60.132,72

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/04/2025– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$259.565,55
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$259.565,55

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Adm: Nº 33/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais): **NASA MOTORS LTDA** (26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de maio de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

LOTE 1 - Lote 1

23/05/2025 09:03:51 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	**219,000.00**
23/05/2025 09:03:51 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO	**290,000.00**
23/05/2025 09:03:51 NASA MOTORS LTDA	
VÁLIDO	**200,000.00**
23/05/2025 09:03:51 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	**208,000.00**
23/05/2025 09:03:51 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	
VÁLIDO	**208,000.00**
23/05/2025 09:03:51 ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO	**210,000.00**
23/05/2025 09:07:36 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	
VÁLIDO	**207,999.00**
23/05/2025 09:09:57 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	**200,000.00**
23/05/2025 09:11:26 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	**199,000.00**
26/05/2025 14:48:34 NASA MOTORS LTDA	
VÁLIDO	**195,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 33/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 29/04/2025 11:10:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/05/2025 08:19:53
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: TUCSON LIMITED ZERO KM 24/25

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5 L, DEVENDO SER TURBO, 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX), MÍNIMO 169 CV, TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS, AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA, FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, AR CONDICIONADO DUAL ZONE, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 195.000,00 **Valor Total:** 195.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NASA MOTORS LTDA	428	26.452.796/0001-07	200.000,00	195.000,00		Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	720	03.093.776/0008-68	208.000,00	207.999,00	6,67	Não
3	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	916	20.956.437/0002-91	210.000,00	210.000,00	0,96	Não
4	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	863	26.166.156/0001-30	219.000,00	219.000,00	4,29	Sim
5	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	120	50.238.039/0001-10	290.000,00	290.000,00	32,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAMMINARE MAQUINAS E	984	35.741.144/0001-83	208.000,00	199.000,00		Não

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Adm: Nº 33/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais): **NASA MOTORS LTDA** (26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de maio de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Adm: Nº 33/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais):**NASA MOTORS LTDA**(26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 27 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2FF5AEF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Adm: Nº 33/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais):**NASA MOTORS LTDA**(26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 27 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:34399172

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **NASA MOTORS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, N° 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal em exercício, abaixo assinado, **Sr. NERCEU DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob N° 763.XXX.XXX-87 e portador da Carteira de Identidade N° 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **NASA MOTORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia GO-060, KM 120, Setor São José, São Luís de Montes Belos - GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 26.452796/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinados, **KELINTON CLARO BARBOZA**, executivo de vendas, portador do RG N° 5.XXX.XXX SPTC/GO, inscrito no CPF sob N° 038.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na rua Humaitá, Quadra 71, Lote 1/22, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 23/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
01	**01**	**VEÍCULO 0 (ZERO) QUILÔMETRO**, CARROCERIA **TIPO SUV**, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 OU 2025/2025 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025	HYUNDAI - TUCSON LIMITED AT 24/25 ZERO KM	**R$ 195.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias consecutivos**, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2025

NERCEU DE SOUZA: 76382907987
Assinado digitalmente por NERCEU DE SOUZA: 76382907987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=44176498000166, OU=AC SyngularID Multipla, CN=NERCEU DE SOUZA: 76382907987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.28 09:17:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
KELINTON CLARO BARBOZA
Data: 28/05/2025 10:18:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NASA MOTORS LTDA
KELINTON CLARO BARBOZA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 104/2025

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e NASA MOTORS LTDA
FUNDAMENTO:	Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico N° 23/2025
VALOR:	R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 104/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e NASA MOTORS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico Nº 23/2025
VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A5878B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/